ANNO LXVII — NUMERO 58 SEXTA-FEIRA 13 DE MARÇO DE 1891

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem.	23$000
Cada numero avulso.	$100

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA:

Os Srs. Amedée, Prince & C., residentes em Paris, 34 rue de Provence.

PARA OS LUGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes addiantados. . . .	13$500
Por nove ditos idem	20$000
Por um anno idem.	26$000
Cada numero avulso	$100

INSTRUCÇÃO POPULAR

IDEAL DA HUMANIDADE

PARA A VIDA

IDEAS PRELIMINARES

(Continuação)

SEGUNDA PARTE

V

IDEA DA HUMANIDADE NO GENERO HUMANO

82

A voz da religião na humanidade

A este anhelar constante do coração humano accrescenta o conhecimento de Deus a esperança firme de que Deus tambem nesta terra conduzirá a humanidade à plenitude da sua vida, como subordinada à vida divina; que juntará um dia homens e povos n'uma humanidade religiosa terrena, em que Deus reconheça a sua mais proxima e intima semelhança neste reino da creação.

O religioso connece e ama todos os homens em Deus; abraça os no seu coração com espirito não particular, mais a este do que a outro, mas com espirito universal (caridade); reconhece a unidade fundamental de todos e a sua reunião intima na bondade divina; quer e procura que todos como uma familia de filhos neste lugar do destino, como domestico de uma casa fundada e governada por Deus, se reunam em uma communhão de fiei, para orar ante Deus com voz unanime, e para solemnisar a sua religião social na edificação de um templo commum, uma Igreja catholica.

83

Resumo

A humanidade é pois chamada por Deus, pela razão e pela natureza, a forma uma sociedade absoluta do seu genero, e por conseguinte a realisar em todas as suas pessoas e fins fundamentaes outras tantas sociedades para ella e relativas entre si.

Cada individuo e cada povo deve no seu lugar e tempo viver livre e proprio em si, e todos devem estar em effectiva associação com todos e por todos os modos humanos possiveis. Ninguem ha de cercear, nem impedir a liberdade do outro nem impedir a liberdade do outro nem de todos, nem estorvar-lhes a actividade racional e humana; todos devem ajudar-se positivamente, prestando-se, segundo os seus meios, reciproco auxilio para seu destino individual e social; cada qual deve manter, dilatar, completar as suas justas relaçõesde grão em grão com o todo subordinando a sua vida particular á total immediata e mediata, e concorrendo no seu posto para a saude e progresso commum.

O todo com as partes e as partes entre si devem viver uns com outros e por outros; cada individuo ou povo particular ha de agradecer a sua saude e progressos a outros e a todos os individuos ou povos tanto como a si mesmo; e elle por sua parte, a semelhança dos membros sãos do corpo, ha de tornar se meio da saude dos outros individuos e povos, de todos os homens. Esta reciprocidade de vida deve realisar-se como lei fundamental nas obras reaes humanas, na sciencia, na arte, e no composto de ambos; deve igualmente realisar-se nas formas de praticar, na moralidade, no direito, no amor e pella expressão, e nas sociedades e associações estabelecidas na razão destas formas.

VI

IDEIA DA HUMANIDADE NAS SUAS SOCIEDADES FUNDAMENTAES

84

Considerando a nossa humanidade como o sujeito do seu destino individual e social, as pessoas fundamentaes humanas attrahem-nos logo a attenção, como outros tantos sujeitos de vida livre, propria em cada um e relativa entre todos. Distinguimos essas pessoas descendo como o pensamento desde a total humanidade no mundo por grãos subordinados e coordenados, até ao individuo, a ultima e indivisivel pessoa humana.

Todas as pessoas humanas são outros tantos sujeitos de uma mesma natureza e vida, do espirito reunido com a natureza no mundo, debaixo de Deus. O individuo espitual (o genio) vive em nós como uma potencia particular á maneira de um raio e raios de um sol espiritual; o individuo corporal (o sentido) vive como um sujeito e orgão interior da natureza, e juntamente como parte viva de uma geração continua humana (linhagem) no mundo.

A união antecipada dos espiritos humanos mostra-se no amor mutuo (sympathia, amor humano, e a união antecipada na natureza manifesta se no amor do sexo e na descendencia continua das gerações humanas dentro de uma mesma linhagem.

Quem não souber deduzir estas verdades na sciencia escute a voz do amor, dentro do seu peito e a voz do presentimento religioso. Esta unidade antecipada de todos os homens, como membros de uma humanidade no mundo e na terra exige que cada individuo possa manifestar-se em propriedade de vida e actividade, isto é com liberdade, como um sujeito e uma pessoa humana inteira, e que ao mesmo tempo se mova por sua razão ou interesse particular a unir se livremente, isto é, segundo a sua natureza, com pessoas immediatas, até fundar sob esta forma legitima um homem e uma pessoa superior historica.

85

Primeiro genero de sociedades fundamentaes. Sociedades pessoaes

O MATRIMONIO—PRIMEIRA SOCIEDADE PESSOAL

Já consideramos acima a idéa do matrimonio. Ao que então dissemos accrescentamos as exigencias communs que a lei da humanidade faz ao matrimonio.

A sociedade matrimonial deve fundar-se em toda a parte no amor pessoal dos individuos; esta sociedade deve constituir-se e reger-se em forma de liberdade moral e de mutua harmonia; em seguida a isto deve conformar-se com o caracter e costumes do povo respectivo, e observar as condições naturaes para uma geração sã, robusta e fecunda. Estas exigencias concordam entre si, ajudam-se umas as outras, e em estados imperfeitos historicos a falta de uma dellas tem sido prejudicial ás restantes.

(Continua)

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado de Pernambuco

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 10 de Dezembro de 1890.

Regimento interno da Colonia Orphanologica Santa Isabel

CAPITULO I

Inscripção dos colonos

Art. 1.º Não podera ser admittido nem como colono gratuito nem como pensionista o menor que soffrer de molestia incuravel ou aleijão que o inhabilite a qualquer officio mecanico; por isso, quem pretender recolher a esta colonia os orphãos desvalidos de que trata o art. 5º § 1º do regulamento, deverá apresental-os no Recife a junta medica provincial, afim de serem inspeccionados, a qual deverá declarar se soffrem de molestia incuravel ou contagiosa, e se foram vaccinados ou tiveram variolas; e os que não forem do Recife serão inspeccionados na Colonia.

Art. 2º. O menor que soffrer molestia contagiosa curavel será recolhido á enfermaria com as devidas precauções, onde permanecera, emquanto não estiver completamente restabelecido.

Art. 3º. O menor que não houver tido variolas e não tiver sido vaccinado, sel-o-ha logo.

Art. 4º. Chegando o alumno ao Instituto, verificar-se ha por meio de um exame pratico se elle tem alguma instrucção ou se é analphabeto.

Art. 5º. Depois das formalidades determinadas pelos artigos precedentes, se lavrará o termo de inscripção do menor, declarando-se a idade, côr, lugar do nascimento, nome, filiação, grão de instrucção e bem assim todas as mais circumstancias colhidas nas referidas syndicancias.

Art. 6º. Segundo a idade e desenvolvimento physico do menor, o director o mandará encorporar a turma mais appropriada a convivencia commum e mais de accordo com a ordem, policia e disciplina do estabelecimento.

CAPITULO II

Do uniforme e leito dos colonos

Art. 7º. Os uniformes dos colonos serão classificados em uniforme de trabalho e uniforme dominical.

Art. 8º. O uniforme de trabalho, constará de:

Duas calças de algodão do paiz.
Duas blusas idem idem.
Duas camisas de algodãozinho.
Uma ceroula de dito para as 7ª, 8ª, 9ª e 10ª turmas.
Um centurão de couro.
Um par de chinelos, no verão.
Um par de tamancos, no inverno.
Um lenço de algodão de cor.
Um chapéo de palha.
Uma escova para dentes.

Art. 9º. O uniforme dominical, constará de:

Uma calça de panno.
Uma jaqueta de dito.
Uma camisa de madapolão, engommada.
Um par de meias de algodão.
Um par de cothurnos de couro da terra.
Um lenço branco.
Um bonet com o monogramma da Colonia.

Art. 10 Cada turma terá para seu uso:

Quatro espelhos.
Quatro escovas para fato.
Quatro ditas para cabeça.
Quatro thesouras para unhas.

Art. 11. O leito dos colonos constará de uma cama de ferro com forro de madeira, um cobertor, um lençol de algodão e um travesseiro de palha.

CAPITULO III

Disciplina e ordem

Art. 12. Para boa ordem e fiscalisação dos trabalhos do Instituto, haverá na Colonia tres cathegorias de empregados, sendo a primeira de empregados internos, encarregados de vigiar os colonos em todos os actos internos da casa, no recreio, no passeio etc.; que poderá ser composta por alumnos, de conformidade com a disposição do capitulo XII.

A segunda será composta do administrador ou mestre de campo e seus ajudantes incumbidos de ensinar e dirigir praticamente os alumnos nos diversos trabalhos agricolas e industriaes respectivos.

A terceira será composta de professores e mestres de officinas, encarregados, aquelles, de ensinar pelos methodos que tiverem sido adoptados, as materias das aulas respectivas; e estes, a propria profissão artistica, de conformidade com o disposto pelos arts. 8, 9 e 10.

Art. 13. Os alumnos do Instituto, serão divididos em turmas de 15 a 20 conformidade ás accommodações do Instituto, idade e desenvolvimento physico dos mesmos ficando cada turma sob a inspecção de um chefe, de um sub-chefe e de um immediato.

Art. 14. Os colonos de cada turma viverão separados dos colonos das outras turmas, no recreio, occupando cada turma o lugar que tiver sido destinado e só se reunirão nos actos publicos, no refeitorio, na capella, na formatura, nas aulas, no passeio e na revista geral; usando todos do mesmo uniforme.

Art. 15. Todos os educandos, quer pensionistas, quer gratuitos, estarão sujeitos ao regimento interno, ás penas e premios determinados pelo mesmo.

Art. 16. Os colonos, quer gratuitos, quer pensionistas, só poderão sahir do estabelecimento em turmas e sob a inspecção de um chefe e com licença do director.

Art. 17. Completando o seu tirocinio, de conformidade com o primeira parte do art. 12 do regulamento, o colono terá um diploma, em que, além de sua conducta civil, moral e religiosa, será mencionado o grão a que atingio, na profissão á que se dedicara.

Art. 18. Os colonos, conforme o seu grao de adiantamento no officio a que se dedicarem e nos trabalhos agricolas, serão classificados em colonos aprendizes e colonos officiaes e colonos mestres.

Art. 19. Os colonos que tiverem grão de colono aprendiz e colono official, teem direito ao salario correspondente, fixado na tabella annexa. Os colonos que obtiverem a graduação de colono mestre, terão direito ao salario correspondente, fixado na dita tabella e substituirão por antiguidade os mestres em sua ausencia.

Os colonos de que trata a 2ª parte do art. 12, serão classificados como sobre-numerarios, e vencerão a diaria fixada na referida tabella; ficando sujeitos ao regimen estabelecido.

Art. 20. As diarias, de que trata o artigo antecedente, serão contadas pelos dias de serviço, menos para os colonos que desempenharem os cargos de chefes, de sub chefes, ou outro qualquer emprego de confiança, para os quaes serão contados por mez, não podendo de forma alguma vencer duas diarias.

Art. 21. O producto dos referidos salarios, será recolhido, mensalmente, ao cofre da colonia em nome do mesmo colono o qual, na occasião do balanço, receberá um cartão com o total dos lançamentos das quantias mensalmente recolhidas, afim de constituir um peculio, que lhe será entregue quando completar o seu tirocinio de conformidade com a primeira parte do art. 12.

Art. 22. Sahindo algum colono, afim de ser recolhido ao seminario, o instituto lhe dará, tres uniformes de brim pardo, constando de um palitot ou jaquetão, tres calças da mesma fazenda, tres camisas, de chita, tres ceroulas de algodão, tres pares de sapatões, dous pares de chinelos, tres lenços brancos, tres lenços de cores, um chapéo de massa, um pente, uma thesoura e um canivete.

Art. 23. O colono que completar o seu tirocinio, conforme o disposto no artigo citado, além do peculio de que trata o artigo antecedente, terá mais um enxoval novo constando de:

Uma calça de brim branco.
Uma dita de dito pardo.
Um palitot de alpaca.
Um dito de brim pardo.
Um chapéo de massa.
Um par de sapatos.
Um par de chinelos.
Dous pares de meias.
Um lenço branco.
Um dito de côr.
Duas camisas de madapolão.
Duas ceroulas de algodãsinho.
Um lençol de dito.
Uma coberta de chita.
Uma pequena caixa para guardar os objectos.

Art. 24. Todo o colono é responsavel por tudo o que lhe fôr entregue para seu uso como seja: roupa, livros, ferramentas etc., e instrumento musical, descontando-se dos salarios que vencer os estragos maliciosamente feitos nos ditos objectos.

Art. 25. De 3 em 3 mezes, haverá um premio especial para o colono que se distinguir entre os seus companheiros pela limpeza e conservação dos objectos e roupa de seu uso.

CAPITULO IV

Do expediente ou movimento diario dos colonos

Art. 26. O expediente ou movimento dos colonos nos dias de trabalho será ou menos o seguinte:

Dias uteis

4.25 Despertar e limpeza da cama e pessoa.
4.35 Capella.
5 20 Banho geral no rio.
5.50 Café.
6.00 Formatura por turmas e signal para formatura por officinas e aula de musica.

Signal de marcha para os trabalhos

9 00 Suspensão dos trabalhos.
9.05 Almoço
9.20 Recreio.
9.40 Formatura por turmas e entrada nos salões.
9 43 Descida dos salões e formatura por aulas.
9 55 Principio de lição.
1 55 Conclusão das aulas e formatura dos alumnos nas mesmas.
2.00 Formatura por turmas e signal de marcha para os salões,
2 10 Jantar.
2 25 Recreio.
2.45 Formatura por officinas.

Signal de marcha para os trabalhos

5 25 Conclusão dos trabalhos.
5 30 Formatura por turmas nos respectivos lugares.
5.30 Signal do recreio.

Signal de marcha para capella

6.30 Conclusão do recreio e formatura por turmas.

Signal da capella

7.20 Ceia.
7 40 Silencio.

Nos dias chuvosos em que não houver banho, tocará a despertar ás 4 e 45 e por conseguinte a descida para a capella ás 5 e 20.

Do dia 15 de Maio a 15 de Agosto, o despertar tocará 1/4 de hora depois, pelo que os trabalhos findarão além da hora acima indicada, isto é, ás 5 1/2 da tarde

Dias santificados

6 Despertar.
6 1/2 Oração na capella
6 3/4 Banho.
7 Café.
7 1/4 Recreio.
8 Distribuição e limpeza do uniforme.
8 3/4 Formatura no corredor terreo.
9 Missa.
9 1/2 Formatura com continencia na praça.
9 3/4 Recolhimento dos uniformes, não havendo revista.
10 Almoço.
10 1/2 Recreio.
11 1/2 Estudo no respectivo dormitorio.
1 Revista ou cathecismo.
2 1/2 Recreio.
3 Jantar.
3 1/2 Passeio.
6 Volta do passeio e recreio.
6 1/2 Capella.
7 1/2 Ceia.
8 Agasalhar.

Art. 27. Todos estes exercicios serão annunciados pelos toques de corneta.

CAPITULO V

Educação dos colonos

Art. 28. Aos colonos dar-se-ha instrucção litteraria, moral, religiosa, artistica e agricola industrial.

Da educação moral e religiosa

Art. 29. A educação moral e religiosa, constará:

§ 1.º Do ensino da doutrina da igreja catholica, apostolica, romana, exposta e explicada pelo capellão do Instituto.

§ 2.º Da pratica do culto que a mesma igreja prescreve, e do cumprimento dos preceitos que impõe.

§ 3.º Nas principaes festividades do anno facilitar se-á aos colonos a frequencia dos sacramentos sem alteração da ordem estabelecida.

§ 4.º Os colonos, diariamente, ouvirão missa e á tarde farão sua oração em commum.

§ 5.º Nos domingos e nas solemnidades da igreja, os actos religiosos serão acompanhados de musica.

Da instrucção litteraria

Art. 30. A instrucção litteraria abrangerá:

§ 1.º A instrucção litteraria, comprehendendo a leitura e escripta da lingua nacional, a arithmetica pratica elementar de calculos em numeros inteiros, fracções ordinarias, decimaes, complexos, regra de tres, proporções, regras de juros, descontos, companhias, etc., e systema metrico decimal.

§ 2.º Leitura e traducção para o portuguez da lingua franceza, noções de geographia e de historia do Brazil.

Da instrucção agricola industrial

Art. 31. A instrucção agricola industrial constará:

§ 1.º Do ensino pratico dos melhores instrumentos empregados na agricultura.

§ 2.º Do ensino pratico dos melhores processos de plantio, colheita, manufactura e transformação dos productos agricolas e da fertilidade do solo.

§ 3.º Das noções praticas de chimica, de medicina e cirurgia veterinaria, quando a Colonia dispozer dos recursos necessarios para este fim.

Da instrucção artistica

Art. 32. A instrucção artistica constará:

§ 1.º Do ensino de geometria e suas applicações ás artes e principios geraes de mechanica.

§ 2.º Do ensino de desenho linear e de ornamentação.

§ 3.º Do ensino pratico dos diversos officios necessarios á agricultura e ao Instituto.

CAPITULO VI

Disposições relativas ao ensino

Art. 33. A instrucção moral e religiosa dar-se-á, indistinctamente, sendo a litteraria ou a artistica dada conforme a vocação ou aptidão dos colonos.

Art. 34. Sendo indispensavel para a industria agricola, e mesmo para a conservação dos edificios, o auxilio de certas e determinadas officinas, a Colonia estabelecerá aquellas que julgar necessarias tendo sempre em vista que o fim principal d'esta instituição é o ensino agricola industrial.

Art. 35 Cada officina será entregue a um mestre habil, encarregado de ensinar a sua profissão aos colonos, confiados aos seus cuidados pelos melhores methodos conhecidos.

Art. 36 Havendo entre os colonos quem mostre verdadeira vocação para alguma applicação das artes estabelecidas na Colonia a esta deverá ser exclusivamente o dito colono.

Art. 37. Entre as artes professadas no estabelecimento comprehende-se a musica vocal e instrumental.

Art. 38. Sem autorisação do director não poderá o educando ser transferido de uma para outra officina, devendo o mesmo colono ter apresentado provas de bom comportamento e de não haver negligenciado aprendisado da arte, que pretender abandonar, por falta de inclinação para isso.

Art. 39. O ensino da geometria, desenho e principio de mechanica, será dado só aos colonos que d'elle precisarem, para se tornarem mais habeis na arte que aprenderem.

Art. 40. Afim de verificar o adiantamento dos colonos e estimulal-os a maior applicação no correr do anno lectivo, haverá dous exames parciaes e um geral, sendo o primeiro dos parciaes á abertura das aulas no principio do anno lectivo, o segundo durante o mez de Junho e o exame geral nos primeiros dias do mez de Setembro.

Art. 41. O anno lectivo começará no dia 8 de Janeiro, ou no dia seguinte, se aquelle fôr dia santificado, e acabará no dia 7 de Dezembro.

Art. 42. Serão feriados:

§ 1.º Os domingos e dias sanctificados.

§ 2.º Os dias de festa nacional.

§ 3.º As quintas-feiras quando na semana não houver outro dia feriado.

§ 4.º Os ultimos dous dias de carnaval e a quarta feira de cinzas.

§ 5.º Os dias da semana santa e dia de finados.

CAPITULO VII

Do capellão

Art. 43. A missão do capellão do Instituto é puramente espiritual e de encarregar-se do ensino religioso, incumbindo-lhe:

§ 1.º Explicar aos colonos de modo mais facil a sua comprehensão, nos domingos e dias santos, o cathecismo, incitando-os a serem bem comportados, diligentes e trabalhadores.

§ 2.º Acompanhar todos os dias nas horas prescriptas os educandos á capella e assistir a oração que fizerem em commum.

§ 3.º Fazer com que os educandos cumpram o preceito da confissão e communhão pelo menos uma vez cada anno.

§ 4.º Concorrer para que se faça com esplendor a festa de Santa Isabel, padroeira do Instituto, que terá lugar a 19 de Novembro, e sendo este dia util no primeiro domingo que seguir-se.

CAPITULO VIII

Aulas

Art. 44 Os professores em suas aulas procurarão, primeiro que tudo, conservar o silencio e a ordem indispensaveis aos trabalhos.

Art. 45. Procurarão pelos methodos adoptados, ensinar aos seus alumnos as materias de que estão encarregados, empregando n'isto todo o zelo para o bom aproveitamento dos mesmos.

Art. 46 Deverão os professores estar presentes á hora estabelecida para receber os seus alumnos.

Art. 47. Deverão tomar as notas de cada alumno no comportamento e applicação, fornecendo as á secretaria para os devidos fins, usando n'isto da maior imparcialidade

Art 48. Não poderão começar nem findar os trabalhos antes dos signaes competentes; responsabilisando se pelos seus alumnos, durante as horas dos trabalhos.

CAPITULO IX

Das officinas

Art. 49. O mestre é responsavel por tudo que succeder na officina cujos trabalhos lhe estão confiados.

Art. 50. Deverá se apresentar nas horas prescriptas, afim de receber os seus discipulos.

Art. 51. Ensinará aos discipulos o officio pelos methodos mais adaptados á capacidade do discipulo.

Art. 52 Tomará nota do comportamento e applicação dos discipulos para entregal as na secretaria, para os fins convenientes.

Art. 53. O mestre será responsavel pelas ferramentas que se extraviarem, para o que as receberá e entregará mediante um inventario.

CAPITULO X

Do mestre de campo ou administrador

Art. 54. Estando a cargo do mestre de campo os trabalhos agricolas, será elle responsavel pelos mesmos.

Art 55 Não poderá fazer serviço algum sem previa intelligencia do director ordenando em seguida aos chefes dos serviços, o que tiverem a fazer.

Art 56. Ir pessoalmente examinar os serviços que se fizerem.

Art. 57. Tomar notas do comportamento e applicação dos colonos a seu cargo, para os devidos fins.

Art. 58. Será responsavel por toda a ferramenta dos trabalhos agricolas.

(Continuar-se ha.)

DESPACHOS DO DIA 11 DE MARÇO DE 1891

Abaixo assignados criadores na comarca de Alagoa de Baixo.—Ao Dr chefe de policia para dar as providencias que o caso exige, communicando a este governo.

Abaixo assignados, criadores de gado, residentes no termo da Pedra.—Não tem lugar o que requerem os peticionarios, visto não estar findo o prazo do contracto com relação ao recebimento do imposto do gado vaccum, cavallar e muar, e determinar a lei n. 2022 de 18 de Julho de 1889 no seu art. 2.º que sejam respeitados os contractos actuaes referentes ao recebimento daquelle imposto.

Abaixo assignados, ex praças do extincto corpo de policia.—Aguardem o pagamento por intermedio do commissario da guarda local do municipio da Boa-Vista.

Capitão Angelo Vieira Sampaio.—Informe o inspector geral da instrucção publica.

Antonio Rodrigues de Lima.—Informe o Dr. juiz de direito da comarca de Ipojuca.

Anna Francisca de Mello.—A cadeira do sexo feminino do Cedro está provida.

Bacharel Bernardino Maranhão.—Sim com ordenado na fórma da lei.

Cesino Correia de Mesquita Cabral.—Remettido ao inspector do thesouro do Estado para attender, de accordo com a sua informação de 5 do corrente, n. 205

Companhia Pernambucana.—Remettido ao inspector da Thesouraria de Fazenda, para os fins convenientes.

Club Dramatico Familiar.—Sim.

Bacharel Eutropio Gonçalves de Albuquerque Silva.—Informe o inspector da Thesouraria de Fazenda.

Francisco de Paula do Rego Barros.—Deferido, nos termos da portaria desta data.

Francisco José de Assis —Informe com urgencia o Dr. juiz de direito da comarca de Buique.

Francisco Antonio da Silva.—Sim.

Hermina Teixeira de Lyra.—Indeferido. A importancia da quota destinada para expediente e aluguel de casa solicitada pela peticionaria já foi paga ao seu procurador como consta das informações do thesouro.

Hortencio Ferreira dos Santos.—Informe o Dr. juiz de direito do 2.º districto criminal da comarca desta capital.

Tenente Isidoro Lourenço Beserra.—Informe a Intendencia Municipal da Gloria de Goitá.

Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos. Achando-se separada a Igreja do Estado não pode ser concedida a guarda de honra que requer a peticionaria, entretanto providenciei no sentido de ser apresentada a banda de musica da Guarda Local.

José Bento da Cruz.—Informe o Inspector do Thesouro do Estado.

Tenente José Victoriano de Vasconcellos Pereira.—Informe o subdelegado, presidente da commissão censitaria do 1º districto de S. José, municipio do Recife.

Joaquim Francisco de Moraes.—Deferido, com officio desta data ao Director do Arsenal de Guerra.

Jovino Francisco de Mello Tavares.—Sim, com o ordenado a que tiver direito.

José Pereira da Silva.—Dê se passe gratuito.

José Raymundo Ferreira de Araujo Saldanha.—Concedo, com ordenado na forma da lei.

José Soares do Amaral.—Concedo dispensa do imposto do gyro.

Joaquim Paulino Nicéas Mernes. Junte o peticionario o titulo de posse e dominio util do terreno de marinha a que se refere.

Lydia Alves da Purificação.—A cadeira está provida

Manoel Luis do Nascimento.—Informe o commissario geral das guardas locaes.

Manoel Emygdio dos Santos—Sim.

Patricio José Tavares de Vasconcellos.—Indeferido, nos termos das informações do Thesouro do Estado.

Severino José de Britto.—Apresente o peticionario no Thesouro do Estado o attestado exigido pelo artigo 250 do Regulamento de 2 de Junho de 1879.

Seraphim Marques de Andrade.—Deferido, com officio de hoje dirigido ao commissario geral dos guarda local.

Severino Ferreira do Nascimento.—Informe com urgencia o juiz de direito do 2º districto criminal da comarca do Recife.

Vicente dos Santos Barros.—Sim, depois de pago o respectivo laudemio, a vista da informação da Intendencia.

Secretaria do Governo do Estado de Pernambuco, 12 de Março de 1891.

O porteiro,
H M. da Silva.

Repartição da policia

2.ª secção.—N. 54.—Secretaria da Policia do Estado de Pernambuco, 12 de Março de 1891.

Cidadão governador.—Partecipo-vos que foram hontem recolhidos a Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' ordem do subdelegado do Recife, John Begg á disposição do consul inglez.

A' ordem do subdelegado do 1º districto de S. José José Ignacio dos Prazeres e João Antonio Nepomuceno, como gatunos; João Severino de Lima, Casimiro Vianna e Januario Joaquim Sotero de Farias, como vagabundos e desordeiros.

A' ordem do subdelegado do 2º districto de S. José, Antonio João Facundes e Sebastião José do Nascimento, por disturbios; e Francisco Gomes, como gatuno.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio Agostinho de Oliveira e Silva e Manoel Xavier do Nascimento, por disturbios.

A' ordem do subdelegado do 1º districto da Boa Vista, Laurentino Gomes da Silva, como gatuno.

Communicou-me o subdelegado do 1º districto de S. Lourenço da Matta, que hontem, ás 9 horas da manhã, travaram luta os individuos de nomes Manoel Gomes da Silva, José Gomes da Silva e Antonio Vieira, resultando sahir Manoel Gomes ferido gravemente.

Contra o delinquente, que evadio-se, procede-se da fórma da lei.

O delegado do termo da Gloria, acompanhado do Dr. promotor publico respectivo, visitou em data de hontem a cadeia daquella cidade, na qual se acham recolhidos quatro presos, sendo dous sentenciados e 2 processados por crime de ferimentos graves

O alferes José Antonio Farias assumio no dia 7 do corrente o exercicio do cargo de sub commissario do municipio de Palmares.

O cidadão Francisco Mauricio da Motta Ribeiro assumio o exercicio do cargo de delegado do termo da Gloria de Goitá.

Saúde e fraternidade.—Ao desembargador José Antonio Correia da Silva muito digno governador deste Estado.—O chefe de policia, *Gaudino Eudoxio de Brito.*

Recebedoria do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DO DIA 11 DE MARÇO DE 1891

Antonio Alves da Cunha, João Paulo Franco e Manoel Francisco de Barros Rego.—Informe a 1ª secção.

Laurentino do Rego Barros, Antonio Mello & C. e Faustina Josepha da Conceição.—Certifique-se.

Jacintho da Hora Pires.—Indeferido, em vista das informações.

— 12 —

José Gonçalves Dias.—Informe a 1ª secção.

Inspectoria Geral da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DO DIA 12 DE MARÇO DE 1891

Maximino Ferreira de Souza.—Cumpra-se e registre se o titulo retro. Foi assignado ao professor nomeado o prazo de 30 dias, a contar da nomeação, para assumir o exercicio da cadeira que lhe foi designada.

O mesmo.—Concedo.

Maria Leopoldina Chaves Peixoto.—Justifico as faltas de exercicio, dadas até 21 de Março do anno passado.

Adelina dos Guimarães Peixoto Dornellas.—Justifico

José Francisco Florencio de Souza.—Justifico.

Anna Carolina Cesar de Mello.—Encaminhe-se.

José Vidiciano de Mello.—Encaminhe se.

Beatriz Amalia da Silva.—Deferido com officio ao Thesouro.

SCIENCIAS E LETRAS

Existe uma sciencia comprehensiva de todos phenomenos de ordem social?

(Conferencia feita no Comité Litterario Academico em Maio de 1886)

Meus Srs. A these sobre que tenho de dissertar é mui importante e pontosa e portanto mui superior ás minhas forças.

Na verdade, affirmar se existe ou não uma sciencia comprehensiva de todas os phenomenos sociaes é um problema complicado. Comtudo escolhi essa these porque a isso induziram-me motivos mui fortes, (entre outros o gosto que tenho pela materia) e a tarefa que a mim proprio impuz de estudal-a com todas as forças de que podesse dispor e por todos os meios ao meu alcance

***

A questão divide os espiritos em dous campos diametralmente oppostos entre as quaes existe um terceiro que procura conciliar as duas theorias antagonicas, que lutam denodamente para a consecução do triumpho e victoria das suas respectivas theorias, empenhando-se na pugna com o mesmo ardor e a mesma convicção E a lucta chega a ser tam momentosa que vemos muitas vezes as discussões sahirem das raias traçadas pela sciencia e transformarem-se em argumentos *ad hominem.*

Expondo as diversas theorias, apresentando ao illustre auditorio as opiniões oppostas, chegarei a um resultado pelo qual ficará cabal e exhuberantemente demonstrada a existencia de uma Sciencia geral

abrangendo em seu vastissimo dominio a totalidade das transformações que se passam nas sociedades.

Do exposto mais acima se infere que existem tres escolas que encaram e estudam a questão: uma que nega a possibilidade da fundação de uma sciencia comprehensiva de toda phenomenologia social, outra que sustenta que a possibilidade da fundação d'essa Sciencia, quer, ainda muito mais adiante, a sua existencia presente e uma terceira, a que chamaremos de conciliatora que, sem negar a possibilidade futura da fundação da sociologia, nega comtudo a sua existencia no momento actual.

Essa divisão, porém, não patenteia bem as opiniões que se chocam e é forçoso ir mais longe e buscar as familias que compõem a primeira e a segunda escolas.

A primeira subdivide-se em duas outras: uma que nega systhematica e cegamente para não tirar de Deus e das entidades divinisadas o governo das sociedades e essa é a escola dos theologos e metaphysicos; e outra que nega para erguer em um elevado altar a vontade humana e essa é a dos escriptores materialistas anti-sociologistas.

A segunda das tres grandes escolas subdivide-se tambem em outras duas. Uma procura apenas obter a lei geral dominadora de toda phenomenologia das sociedades sem tomar em conta os detalhes e documentos ethnologicos e ethnographicos, querendo, portanto uma Sociologia abstracta cujos representantes principaes são: Pierre Laffite, Robinet, Roberty, Wirouboff, E. Littré, Herbert Spencer e seus discipulos, etc.

A outra pretende fortalecer a Sociologia baseada em discripções e factos ethnicos, etc. Esta deseja uma Sociologia concreta e tem como representantes principes Letourneau André Lefevre, etc.

Antes de passarmos a uma outra serie de considerações, convém definirmos logo a Sociologia e indicarmos qual o seu fim.

O illustre Dr. Souza Pinto define-a « o conhecimento das leis staticas e dynamicas que explicam o modo como o conjuncto dos successos politicos. »

Essa definição, todavia, não comprehende todo o definido, porquanto o objecto da Sociologia é, não só o estudo das leis directoras dos phenomenos sociaes mas tambem o exame d'esses mesmos phenomenos. Mais accommodada ás regras da logica achamos esta:

—Sociologia é o estudo systhematisado dos phenomenos e leis que se manifestam nas sociedades.

Do confronto das duas definições deduz-se logo a verdade das nossas palavras. De facto, a primeira é restrictiva porquanto tem apenas por objecto o estudo das leis, quer regentes da existencia social ou staticas, quer directoras do desenvolvimento das sociedades ou dynamicas, ao passo que a segunda, satisfazendo os requisitos impostos pela logica, abrange todos os fins da Sociologia.

Estudar as leis dominadoras dos acontecimentos que marcam a marcha da Humanidade, que por Aug. Comte é definida o complexo dos seres convergentes, e analysar detida e minuciosamente esses phenomenos, eis os fins a que se devem entregar todos aquelles que pretendem fortalecer a Sociologia—a sciencia mais apurada na escala ascendente estabelecida pelo illustre fundador do Positivismo

« A Sociologia partindo das unidades sociaes submettidas á multiplas condições, constituidas physica, emocional e intellectualmente e tem por objecto explicar-nos todos os phenomenos que resultam da sua acção combinada. »

Essas palavras transplantadas, para aqui, do possante H. Spencer mostram a veracidade e justeza de tudo o que vimos expendendo a respeito da definição que deve abranger os objectos sujeitos ao dominio da Sociologia.

***

Desde as mais remotas epochas da antiguidade, no começo mesmo do desenvolvimento intellectual, os philosophos conscientemente ou inconscientemente esboçaram os primeiros traços, lançaram os fundamentos da civilisação humana as primeiras raizes da grande Sciencia, fundada definitivamente por Aug. Comte.

Aristoteles dizia que a Sociedade era um todo organico sujeito ás leis geraes que dominam, na natureza, a todos os phenomenos.

A par do movimento intellectual, ao lado do avançar da civilisação ia augmentando, crescendo de volume o cabedal sociologico para cujo desenvolvimento contribuiram genios como Platão e Aristoteles.

Comte paciente e cuidadosamente recolheu esse immenso emporio de conhecimentos, aliás desconnexos, legados pelas gerações preteritas e sujeitou-os criteriosamente a um exame minucioso e rigoroso mesmo.

Depois de concluido tão penoso e monumental trabalho systematisou esses legados e imprimindo-lhes um cunho methodologico e positivo conseguio satisfactoriamente lançar as bases de tão importante sciencia. Comtudo o seu encargo não terminou ahi e o grande philosopho constantemente proclamava idéas consolidadora da portentosa creação que legou aos seus posteros.

Dadas essas ligeiras e mal apuradas idéas introductoras ao nosso assumpto comecemos a analysar os argumentos principaes com que os anti-sociologistas pretendem derrocar o enorme e soberbo edificio construido pelo grande philosopho francez.

*

Em vez do neologismo barbaro—sociologia, Comte, dizem elles, podia dar á sua sciencia a denominação de polilogia—

O termo *Sociologia* não é um neologismo, porquanto o uso geral, constante e uniforme ha sanccionado o emprego desse termo. E' praxe além d'isso dar se como titulo de uma sciencia um nome derivado de palavras geralmente gregas e latinas. Assim *Histologia (histo e logos* sciencia dos estudos*), Philologia, Archeologia, Hydrographia, Ethnologia, etc.*, deviam tambem ser considerados neologismos visto como são identicos á contestada

Essa praxe, como já dissemos, seguida por todos os auctores indistinctamente; não foi inventada, mas simplesmente aceita pelo supramencionado philosopho.

E não é *desnecessario* ou *barbaro* esse termo em vista das considerações rapidas que vamos fazer.

O termo *Polilogia* (que devia por coherencia ser considerado um neologismo adjectivado pela palavra barbaro) não satisfaz toda a latitude do pensamento de Comte.

Polologia significa a sciencia da actividade social e desde que o grande philosopho não restringia a sciencia, que pretendia fundar, ao simples conhecimento e indagação das leis e phenomenos da actividade social, não se póde, com bons argumentos querer a substituição de um titulo pelo outro

A Polologia é unicamente uma parcella da complicadissima sciencia social.

Resumimos o que havemos dito sobre este ponto. O termo sociologia não é um neologismo e muito menos barbaro ou desnecessario como o querem os adversarios do sociologismo, porque além de tudo não ha termo que seja tão comprehendido e que esclareça tanto o definido como este. O termo polologia que está em identicas condições philologicas, não sendo mais do que uma simples parte da sciencia social, não pode ter sido tomado para titulo dessa mesma sciencia.

Crendo ter respondido, de conformidade com a fraqueza das minhas forças, á objecção acima analysada, passarei a um outro ponto.

(Continua.)

J. Thiago da Fonseca.

REVISTA DIARIA

Actos officiaes—Por portaria do governador do Estado de 12 do corrente, foi nomeado o bacharel Francisco Tolentino Vaz Barreto para o logar de promotor publico da comarca de Aguas Bellas, vago por ter sido nomeado 3º escripturario da 8 contadoria do Estado, o bacharel Augusto Cesar Pereira Caldas.

—Por portaria da mesma data foi reconduzido o bacharel José Francisco de Farias Salles no logar de juiz municipal e de orphãos do termo de Bezerros.

Faculdade de Direito—Conforme annunciamos teve logar a posse dos lentes cathedraticos nomeados para a Faculdade de Direito do Recife e de seu annexo.

A's 2 horas da tarde presentes estes e os professores transferidos de uma para outra cadeira, o Sr. Dr. Seabra, director da mesma Faculdade, deu posse a todos, deixando de fazel-o quanto aos bachareis Paulo Carneiro e Moraes Pinheiro que já haviam dado este ante-hontem assumindo o exercicio dos seus cargos.

Sociedade Recreativa Juventude—Em demonstração de pesar pelo fallecimento do socio Manoel Gonçalves Marques Ferreira, resolveu o conselho administrativo d'essa sociedade suspender o seu expediente até o dia 14 do corrente e [illegible] o baile social a meio [illegible]

Procissão—No dia 15 do corrente sahirá da igreja de Santa Cruz em solemne procissão as sacrosantas imagens do Senhor Bom Jesus dos Passos e da Santissima Virgem da Soledade, percorrendo diversas ruas da freguezia da Boa-Vista.

Outrosim, uma commissão composta dos irmãos Adolpho Guimarães, José Pacheco e Sebastião Amaral se encarrega de receber qualquer esportula destinada á exposição do SS. em *Laus perenne*, na quinta-feira santa, que a confraria pretende fazer.

Luta e ferimentos—A' noite de 11 do corrente, em luta que tiveram José Gomes da Silva, Antonio Vieira e Manuel Gomes da Silva, sahio este ferido gravemente, não sendo preso o autor do ferimento por ter-se evadido.

E' o facto deu-se em S. Lourenço da Matta.

Delegacia de policia—Assumio o exercicio de delegado de Goitá o Sr. Francisco Martins da Mota Ribeiro.

Revista de educação e ensino—Chegou a livraria Bouhtreau o n. 10 d'essa revista mensal, que se publica em Lisboa.

Summario d'este numero:

O ensino publico em Portugal—Prestitos e processos da Universidade—Educação Militar—A instrucção nacional na Finlandia—Agricultura, colonisação em Portugal—Conselho superior de instrucção publica—Bibliographia.

Agradecidos ao obsequio do exemplar que nos foi enviado.

Exames na Faculdade—Amanhã terá logar [illegible] exame de historia universal [illegible] os Srs. João Joaquim Ferreira Girão e Joaquim Pinto de Freitas, segundo o aviso do Ministerio da Instrucção Publica, de 25 de Fevereiro ultimo.

Casamento civil—Foram hontem no juizo dos casamentos do 1º districto feitos os seguintes proclamas:

2.º—De Arthur Ramos Bittencourt com Abilia Tavares de Oliveira, solteiros, moradores em Afogados.

1º—De Augusto Carlos da Boa Viagem com Olympia de Azevedo [illegible], solteiros, moradores na freguezia de Santo Antonio.

1º—De [illegible] Brito de Souza Dias com Philomena L[illegible] dos Santos Moura, solteiros moradores em S. José.

Passamento—Falleceu hontem n'esta cidade a Exma. Sra. D. Antonia de Deus Teixeira Rosas, mãi do conhecido compositor maestro Soares Rosas.

Contava a fallecida 78 annos de idade, tendo a extraordinaria prole de 10 filhos, 45 netos e 17 bisnetos.

O seu enterramento terá lugar hoje ás 7 horas da manhã, sahindo o feretro da rua Augusta n. 226.

Damos pesames a toda a sua familia.

Procissão dos Passos—Tem hoje lugar essa solemnidade religiosa, que será executada com o [illegible] que se apresenta annexa.

A canna de assucar—A plantação da canna de assucar no Brazil data de 1 533, quando foram importadas as primeiras plantas por Martim Affonso de Souza.

O primeiro ensaio que della fez se, deu excellente resultado, e a sua cultura espalhou-se rapidamente por todo o paiz, ora augmentando em uns annos, ora diminuindo em outros, conforme as condições climatologicas, a affluencia de braços e as necessidades commerciaes.

Em 1887, o Brazil exportou 319 629 754 kilogrammas; em 1888, 410,000 000; e, em 1889, 418 000,000.

Este Estado contribuio para este acervo com quantidade maior que os da Bahia, Sergipe, Alagoas, Maranhão, Ceará, Rio Grande do Norte e Parahyba.

Segundo um relatorio do Sr. Arthur de Leon, 1º secretario da legação argentina no Rio de Janeiro, tem o Brazil uma grande superioridade, devida á fertilidade do seu solo, sobre todos os paizes outros productores de assucar; e emquanto o preço da canna varia de 1 1/2 a 3 1/2 réis por kilogramma, é o mesmo preço de 3 réis na Australia e de 4 a 6 réis nas Antilhas.

Tribunal do Jury do Recife—Hontem foi submettido a julgamento neste Tribunal o réo Joaquim José Luiz de França, conhecido por Joaquim Calafate ou Bié natural deste Estado, de 26 annos de idade, solteiro, calafate e analphabeto, pronunciado pelo Dr. juiz de direito do 3º districto como incurso no art. 193 do codigo criminal por haver no dia 8 de Março do anno passado, na olaria de Candido Thiago da Costa Mello, sita á rua imperial, assassinado com tres facadas ao seu companheiro de trabalho Francisco Quirino de Assis, conhecido por Chico Toucinho.

Presidio a sessão, no impedimento do Dr. Antonio Domingos Pinto, o Dr. Francisco Dominguez Ribeiro Vianna, juiz de direito substituto reciproco do 5º districto criminal.

O jury de sentença compoz-se dos seguintes juizes de facto.

Joaquim Martins Andrade.
José Ildefonso Barbosa de Miranda.
Joaquim Eugenio Colleceira.
José Joaquim de Lima.
Paulo de Albuquerque Gama.
Viriato de Mendonça Pinto.
Manoel Alves de Oliveira.
Joaquim José da Costa Valente.
Manoel Antonio de Oliveira Brandão.
João Augusto Pereira de Magalhães.
Luiz Pereira de Farias.
Joaquim van der Linden,

Produzio a accusação o Dr. João Evangelista Frota Vasconcellos, 2º promotor publico que demonstrou ter o réo praticado o crime por um motivo reprovado e com superioridade em armas, de modo que o offendido não poderá defender-se com probabilidade de repellir a offensa, e pedio a condemnação do mesmo réo na pena do grão maximo.

Deduzio a defeza o advogado dos presos pobres, Dr. Luiz Emigdio Rodrigues Vianna, que allegou ter o réo praticado o crime em defeza legitima, nos termos dos arts. 32 § 2 e 34 do novo codigo penal.

Houve replica e treplica.

O jury reconheceu por unanimidade de votos a autoria do delicto com as circumstancias aggravantes do art. 39 §§ 4º e 5º do codigo penal, articuladas pelo accusador; e negou a existencia de attenuantes e a justificativa da defesa legitima, articulada pelo defensor, pelo que foi o réo julgado incurso no grão maximo do art. 294 § 2º combinado com o art. 409 do citado codigo penal, e condemnado a pena de 28 annos de prisão simples.

O patrono do réo appellou da decisão do jury para a relação do districto.

Levantou-se a sessão ás 2 e meia horas da tarde.

Correio—Foi nomeado agente do Correio da villa de Serinhaem, o Sr. Valentim Auxencio Ferreira, em substituição ao Sr. Benjamin de Sena Moreira que foi exonerado do mesmo cargo.

O Artista—Foi distribuido o n. 11 desse periodico, cujo exemplar recebemos e agradecemos.

Serviço militar—E' hoje superior do dia o [illegible] major Dantas, e faz a ronda de [illegible] o Sr. alferes Olorico.

O 2º batalhão dará a guarnição da cidade, menos a guarda do hospital militar, que será prestada com praças da bateria de artilharia.

Uniforme n. 5.

Inspectoria dos Portos e Obras Publicas Federaes em Pernambuco—Recife, 11 de Março de 1891

Boletim meteorologico

Horas	Thermometro centigrado	Barometro a 0º	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	26.8	756.03	20.33	77
9	29.3	757.40	20.7[illegible]	67
12	30.9	756.92	2[illegible].87	63
3 t	30.9	755.21	19.99	61
6	28.5	755.22	20.89	72

Temperatura minima 26.25.
Dita maxima 32.00
Chuva Nulla.

Direcção do vento: E com interrupção de E S E [illegible] ás 7.45m [illegible]; E S E até 7.1[illegible]m, E e E S E variaveis até meia noite.

Velocidade media do vento—6 m09 por segundo.

Nebulosidade media—0.m35.

Boletim do porto

	Dias	Horas	Altura
B. M	11 de Março	10—57 da manhã	0m 17
P. M	11 » »	5—29 da tarde	2m 92
B. M	11 » »	11 59 da tarde	0m 47
P. M	12 » »	5 55 da manhã	2m 70

Passageiros—Chegados do norte no vapor americano *Advance*:

A. de Almeida Santos e A. C. Hill.

—Sahidos para o norte no vapor americano *Alliança*:

Dr. Lourenço Augusto de Sá Albuquerque e 1 criado Dr. Clementino Freire, Thomé Arôxa, sua senhora e 1 criança, Guito Datua, O. C. Lombardi e A. C. Hill

—Sahido para o Rio de Janeiro no vapor nacional *Planeta*:

Silvio Berdû.

Leilões—Effectuar-se-hão os seguintes:

Hoje:

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, á rua Marquez de Olinda n. 48, de caixas com queijos flamengos.

Pelo agente Martins, ás 11 horas, á rua da Imperatriz n. 14, de moveis, louças e vidros.

—Amanhã:

Pelo agente Gusmão ás 11 horas, á rua Vidal de Negreiros n. 93, da armação, balança e generos da taverna ahi existente

Missas funebres—Serão celebradas:

—Amanhã:

A's 8 horas, na matriz de Santo Antonio, pela alma de Agostinho da Silva Carvalho; as 8 horas, na igreja do Corpo Santo, pela alma de Florencio Francisco Marques.

Intendencia Municipal do Recife—

Rendimento do dia 11 de Março	861$721
Saldo anterior	29:937$939
	30.799$660
Despendeu se no dia 11	157$666
	30 641$994
Em poder do procurador	6 641$994
No Banco de Pernambuco	24:000$000
	30:641$994

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, Estado de Pernambuco em 11 de Março de 1891

Existiam 491 entraram 12, sahiram 22, existem 481

A saber

Nacionaes 455, mulheres 14, estrangeiros 12

—Total 481.

Arraçoados ...
Sãos 380
Doentes 14
Loucos 10
Loucas 2.
—Total 406

Movimento da enfermaria

Teve baixa:
Benedicto Pedro de Oliveira.

Teve alta:
Antonio Ferreira de Oliveira.

Hospital Pedro II—O movimento deste estabelecimento de caridade, do dia 11 de Março foi o seguinte:

Entraram	7
Sahiram	20
Falleceram	4
Existem	517

Foram visitadas as respectivas enfermarias pelos Drs.:

Cysneiro ás 10.
[illegible] ás 7.
Malaquias ás 9 1/2.
Pontual ás 9 1/2.
Vieira da Cunha ás 9 1/4.
Berardo ás 11 1/2
Simões Barbosa ás 9 1/4.

O pharmaceutico entrou ás 9 horas da manhã e sahio ás 2 1/2 horas da tarde.

O 1º ajudante do pharmaceutico entrou ás 7 da manhã e sahio ás 3 da tarde.

O 2º dito entrou ás 7 da manhã e sahio ás 4 1/2 da tarde.

Loteria do Estado do Gram-Pará—A 11ª serie da 44 loteria, deste Estado, cujo premio grande é de 250:000$, será extrahida amanhã 14 de Março (sabbado).

Loteria do Estado de Pernambuco—A 4ª serie da 3ª loteria deste Estado, será extrahida impreterivelmente no dia 17 de Março (terça-feira), á 1 hora da tarde, no consistorio da igreja de Nossa Senhora do Rosario de Santo Antonio.

Loteria do Maranhão—A 19ª serie da 4ª loteria deste Estado, cujo premio grande é de 300:000$000, será extrahida no dia 18 de Março (quarta-feira)

Cemiterio Publico—Obituario do dia 11 do corrente.

Felismina Eugenia da Silva Diniz, Alagôas, 61 annos, viuva, Afogados; enterite chronica.

José, Pernambuco, S. José; convulsões.

Tranquilino dos Santos C. [illegible], Pernambuco, 23 annos, viuvo, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Bernardina Maria da Conceição, Parahyba, 23 annos, solteira, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Macario Raphael Vieira A., Pernambuco, 45 annos, solteiro, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

João Evangelista dos Santos Pernambuco, 50 annos, viuvo, Boa Vista; [illegible]

Operações cirurgicas—Foram praticadas no hospital Pedro II, no dia 12 do corrente as seguintes:

Pelo Dr. Vieira da Cunha:

Extirpação de um kisto sebaceo na região super-clavicular direita.

Pelo Dr. Malaquias:

Posthotomia a bisturi reclamada por phymosis.

UM POUCO DE TUDO

De um opusculo publicado em Petersburgo e attribuido a um diplomata russo extrahimos o seguinte sobre a situação da Europa:

A Allemanha pensa que tudo que se faz na Europa é com o seu consentimento, e que todos os povos lhe devem obediencia passiva

A Austria, por outro lado, está persuadida de ser o centro de todas as intrigas diplomaticas, as quaes com certeza a tornarão soberana nos Balkans, transformando-os em uma segunda monarchia slava.

A Italia imagina que a Europa não tem senão o pensamento de dar-lhe o Tyrol, Trieste, etc.

A Turquia, que sonha muito bem no que dará o [illegible] situação, aguarda o desfecho.

A Inglaterra, emfim, está em espectativa prompta a aproveitar-se do momento propicio para apoderar-se de algum bom bocado.

No geral, porém, se crê que, dado o alarma d'uma conflagração, se acharão de um lado reunidas a Allemanha, a Austria, a Italia, a Inglaterra, a Roumania, a Suissa e a Bulgaria; e do outro a Russia, a França, a Dinamarca e Servia.

No entretanto, estes não são os calculos diplomaticos; pois só ha dous grupos que certamente se acharão em campo no dia do conflicto; a Russia e a França por uma parte, a Austria e a Allemanha por outra.

O que é necessario é que se restabeleça na Europa o equilibrio normal entre os diversos Estados. E esta será a vingança daquelles que teem trabalhado pela paz

*

E' de Ribeiro da Silva esta:

Nocturno

(A' Figueirôa Sobrinho)

Já desmaiou o sol para o poente
A luar, fremente. E [illegible] uns tons chorosos
Soluça o [illegible] bangalô e plangente
Uns queixumes doridos e saudosos.

E o bando gazil das avesinhas
— Aligeras, garrulas pelo espaço,
E [illegible] sob as azas [illegible] andorinhas,
Offegantes estão pelo cansaço.

Pela relvosa encosta do outeiro
[illegible] vem o pegureiro
Uma toleante e morbida toada!

Emquanto pelo topo a montanha
Do céo a branca opala de luz estranha
Vem erguendo a cabeça prateada!

*

Está sendo julgado actualmente em Berlim um curioso processo, que revela singulares factos de corrupção e pelo qual se verifica que a avidez pelos empregos publicos não é só mal que nos pertença, mas uma enfermidade amplamente generalisada.

Um joven candidato a empregos administrativos e perseguido por um « agente, » que por força do contracto escripto, lhe reclama a quantia de 2 000 marcos, por ter-lhe alcançado um emprego no ministerio dos negocios estrangeiros.

O candidato reconhece o compromisso, reconhece igualmente que o agente cumprio a promessa, tendo-lhe *arranjado* o lugar naquelle ministerio. Sómente outro agente, encarregado de procurar-lhe um emprego na magistratura, tendo conseguido achar uma situação mais vantajosa, elle pagou a este o premio de 2 000 marcos. Acrescenta que nada deve ao primeiro agente, porquanto não se utilisou dos seus serviços.

O que parece desde já fóra de duvida é que este pequeno commercio de empregos judiciarios e diplomaticos se pratica em [illegible] escala, por isso que o candidato só tinha a difficuldade da escolha.

*

Em seguida ao casamento.
—Já déste os parabens ao noivo?
—Já.
—E que lhe disseste?
—Nada. As grandes dôres são mudas.

*

No quartel.

Um soldado apresenta-se com a cara extraordinariamente inchada.

—Que tens tu? pergunta-lhe o sargento.

—Uma dôr de dentes horrivel. Tal qual como a do meu sargento a semana passada.

O sargento, com severidade:

—Oh! seu atrevido! Faça favor de não comparar a sua dôr de dentes com a d'um primeiro sargento, que é seu legitimo superior para todos os effeitos!

*

Sarah Bernardt, diz um jornal, anda pela America, onde, segundo os seus calculos, ganhará por noite de espectaculo um conto e cincoenta mil réis.

E' a unica.

E no entanto, producto do reclamo da reportagem vagabunda de Pariz, Sarah Bernardt não é melhor do que muitas outras que por aqui temos visto, e em certos papeis, não ficaria mesmo igual á algumas que representam em portuguez.

O requinte da pomada parisiense e o inferiorismo da litteratice satellitaria por aqui e em Lisboa são cousas muito mesquinhas; dessas mesquinhezas é que tem a comprida e magra Sarah feito o pedestal do seu nome que todo o mundo acclama sem poder avaliar bem.

SPORT

Hoje damos na secção competente o programma do *Derby Club* para a 4ª corrida do prado da Estancia, que terá logar no domingo proximo.

*

Uma correspondencia de Saint Gatien para o « Sport, » de Pariz narra o seguinte facto curiosissimo, que a *Semana Sportiva* reproduzio sob titulo de *corridas a soco*!

Um cavallo foi seguido favorito n'uma corrida realisada na Inglaterra e chegou em vergonhosa bagagem.

O Zé-Povo cansou-se, acreditando que o animal fizera aquella figura por ser «bacamarte.»

No dia seguinte, porém o mesmo cavallo foi correr novamente, e, sendo desprezado como « azar », venceu em verdadeiro galopão.

O Zé-Povo inglez indignou-se com a cousa, e, a socco, quasi matou o proprietario e o jockey « triboteiros ».

Se aqui houvesse tambem dis o referido jornal, o habito do socco, talvez os « patoteiros » não deitassem com tanto desplante as unhas de fóra.

*

O cavallo *Le Brésil* por Saxifrage e Tosa, semi irmão de Gerfaut e Taerezopolis, foi comprado ultimamente em França pelo Sr. Frederico Schmidt; e deve este anno disputar o « Grand Prix de Paris » com a jaqueta preto e ouro.

Pertenceu a turma dos 2 annos em 1890 do Sr. Paulo Aumont, um dos proprietarios mais salientes da França.

Le Brésil inscreveu-se o anno passado nos grandes premios *Prix de Prémier Pas; Prix de Spá! Criterium le Bourg [illegible] Prix de Villers Prix de Honfleur; Prix de deux ans Prix de Dieppe*, sem tomar porem parte em todos; e naquelles em que entrou em luta não teve collocação.

Correu no dia 9 de Setembro no *Prix de Armentiers* 1.200 metros, tirando o 2.º logar com 57 kilos de peso; tomou parte no dia 5 de Outubro n'um pareo de animaes de 2 annos que não tinham ganho 1.600 metros e chegou em 6º. logar.

*

Acaba o governo pelo decreto n. 1,414 de 31 de Fevereiro ultimo de estabelecer o *Stud Book* official firmando uma marca para os animaes importados do estrangeiro.

A medida interessa em muito á criação nacional e por isso é um serviço real, que vem prestar o mencionado decreto, cujas disposições são os seguintes:

I. Todos os animaes de raça cavallar, productos de paiz estrangeiro que entrarem no territorio da Republica, a contar do 1º de Julho do anno corrente, serão marcados nas alfandegas a ferro em brasa com um I romano de seis centimetros de comprimento, opposto em posição vertical no pescoço e debaixo da crina.

II. Os introductores no acto do despacho exhibirão nas alfandegas duas copias authenticas de fé publica do documento de propriedade, origem e filiação do animal, das quaes, uma ficará archivada na respectiva alfandega, e a outra será officialmente transmittida ao ministerio dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas, para ser inscripta no registro geral (Stud Book)

III. Os criadores nacionaes, a contar do 1º de Julho deste anno em diante, serão obrigados a declarar perante as intendencias municipaes, durante o prazo de 30 dias, a data do nascimento do animal de raça com declaração da filiação, côr natural e quaesquer outros signaes, comprovados pelos respectivos documentos de accordo com o modelo que a este acompanha; devendo as intendencias transmittir mensalmente á secretaria de estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas, cópia authentica das declarações feitas sobre e da producção para serem inscriptas no « Stud Book » cobrando as mesmas intendencias pelo registro e demais documento moderada remuneração

IV. Só poderão concorrer ás exposições agricolas regionaes, de que trata o decreto n. 867 de 11 de Outubro de 1890, os animaes registrados no « Stud Book ».

V. Fica criado, na secretaria de estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas, o registro geral (Stud Book), para os fins desejados nos artigos precedentes, devendo semestralmente a mesma secretaria de estado fazer publicar no *Diario Official* um extracto do alludido registro.

*

Foram-se os gatos.

O *turf* já não escurecerá com os miados frequentes da raça felina.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Dr. João Paulo—especialista em partos, molestias de senhoras e de crianças, com pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, dá consultas de 1 ás 3 horas da tarde, Largo do Corpo Santo n. 19 1.º andar e reside na estrada dos Afflictos n. 30, junto á estação do Espinheiro. Chamados a qualquer hora. Telephone n. 190 Consultorio e 467 na residencia.

Dr. Tavares de Mello, medico pela Faculdade do Rio de Janeiro, dá consultas das 12 ás 3 horas das tarde, no largo do Corpo Santo n. 15, 1.º andar: recebe chamado a qualquer hora na sua residencia no largo da Paz n. 41, em Afogados. Especialidades: molestias de pelle e syphilis.

Dr. Joaquim Loureiro medico e parteiro, consultorio á rua do Cabugá n. 14 1º andar de 12 ás 2 da tarde; residencia no Monteiro.

O Dr. Simplicio Mavignier. Clinica medica e cirurgica. Especialidades: molestias pulmonares e partos. Rua Marquez de Olinda n. 27, 1.º andar, consultas das 1 ás 2 horas e na Casa Forte (Poço da Panella) das 6 ás 9 da manhã e á tarde Chamados por escripto. Telephone n. 392

O Dr. Lobo Moscoso dá consulta em sua casa á rua da Gloria n. 39 das 10 horas da manhã á 1 da tarde. Achando-se fóra do serviço publico offerece se para acudir a qualquer chamado com promptidão para fora da cidade. Especialidade operações, partos e molestias de senhoras e de meninos.

Dr. Sá Pereira, rua da imperatriz n. 6, dá consultas medico-cirurgicas todos os dias das 8 ao meio dia, menos nos domingos e dias santificados.

Occulista

Dr. Ferreira, com pratica nos principaes hospitaes e clinica de Paris e Londres, dá consultas todos os dias das [illegible] horas ao meio-dia. Consultorio e residencia á rua Larga do Rosario n. 20.

Dr. Barreto Sampaio, occulista, dá consultas de 1 ás 4 horas no 1.º andar da casa rua Barão da Victoria n. 51. Residencia á rua 7 de Setembro n. 34, entrada pela rua da Saudade n. 25.

Drogaria

Faria Sobrinho & C., droguistas por atacado, rua do Marquez de Olinda n. 41.

Francisco Manoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopaticos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Curso de preparatorios

O bacharel J. Thiago da Fonseca lecciona em collegios, e casas particulares as seguintes materias: Portuguez, Francez, Inglez e Historia.

A tratar n'esta *Redacção*, ou em sua residencia á rua da Palma n. 57.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Questão Oliveira Maia

Sob a epigraphe—Ao Dr. Montenegro—, vem no *Diario de Pernambuco*, de hoje, um artigo anonymo, em que se ataca altamente o consul de Portugal, por procurar defender os direitos dos herdeiros ausentes do fallecido subdito portuguez Antonio Pereira de Oliveira Maia.

Como estive encarregado do consulado de Portugal desde 20 de Maio até 4 de Novembro do anno passado, e, portanto, na epocha do fallecimento do referido Maia, succedida a 13 de Julho, devo tomar como referentes a mim, entre outros, o seguinte topico do tal artigo:

« Que o consul de Portugal visou que o testador estava doente e possuia bens de fortuna, « metteu um livro debaixo do braço, e foi ter « com elle, e com o prestigio de sua autoridade, o obrigou a assignar termo de manter a « sua nacionalidade portugueza ao passo que « outros portuguezes mendigam o pão nas ruas « desta cidade, sem prestar-lhes o minimo soccorro como já foi censurado em uma publicação na folha *Estado* »

Vou por os pontos nos ii, varrendo a minha testada.

Entre 7 e 8 horas da manhã, do dia 13 de Julho do anno passado, fui procurado em casa de minha residencia pelos Srs. Domingos Gonçalves (que teve uma tinturaria no recanto da rua do Bom Jesus, casa ha pouco demolida), Eugenio Siqueira (armador de funeraes) e Raymundo Pereira de Oliveira, pedindo-me para providenciar sobre o enterro e arrecadação do espolio do subdito portuguez Oliveira Maia, conhecido por Antonio Bexiga, que havia fallecido nessa noite.

Perguntei aos communicantes se o fallecido havia feito testamento, dizendo-me elles que não, a pezar das instancias que Gonçalves disse ter-lhe feito para que o fizesse.

Perguntei se não havia o fallecido feito algumas disposições verbaes, ou alguma recommendação a algum de seus amigos, sendo-me assegurado que não.

Perguntei tambem se o fallecido havia feito a declaração de nacionalidade, sendo-me respondido que sim, por ter ido dias antes (no dia 6), Domingos Gonçalves ao consulado, por pedido do fallecido, solicitar que um empregado dalli levasse o livro das declarações de nacionalidade a casa de Maia, para elle assignar, o que se realisou.

Pedio-me Domingos Gonçalves nessa occasião que protegesse Raymundo na liquidação do saldo de seus ordenados, pois que elle nem roupa tinha, pedindo mais autorisação de lhe adiantar elle Domingos, cincoenta mil réis, para comprar roupa

Perguntei si não constava que o fallecido tivesse filhos, disseram-me que não, e perguntando ao proprio Raymundo se não era filho do fallecido, me respondeu que não, que fora escravo delle, havendo sido comprado por Maia tendo 4 annos de idade e que sempre depois dessa data estivera em companhia do fallecido.

Prometti-lhes que providenciaria, e effectivamente, providenciei mais tarde, para que fosse feito um enterro decente ao fallecido, e officiei ao Exm. Sr. Dr. juiz de ausentes para proceder á arrecadação.

Nos primeiros dias após a morte de Oliveira Maia foi sempre Raymundo ao consulado, e foi [illegible] por elle pedir a um honrado negociante meu visinho, para pedir-me que auxiliasse a um [illegible] retenção do saldo dos seus ordenados, [illegible] esse amigo a pessoa que lhe fiz o pedido, que fosse a minha casa [illegible] e fazer o mesmo a minha esposa, o que effectivamente fez.

Comprehende-se, pois, perfeitamente, a surpreza com que recebi, muitos dias depois, a intimação para ir ver jurar testemunhas, para reduzir a escripto um testamento nuncupativo, feito por Oliveira Maia em favor de Raymundo Pereira de Oliveira.

Dei procuração ao distincto advogado do Consulado, Sr. Dr. Arthur Orlando, sob cuja responsabilidade proseguio a defeza de direitos dos herdeiros ausentes do fallecido.

Essa é a verdadeira exposição do que se passou commigo, e todos devem comprehender que se quando me communicaram o fallecimento de Maia me não tivessem convencido, de modo a não me ficar duvida alguma, de que o fallecido nenhumas declarações ou disposições testamentarias havia feito é bem possivel que eu tivesse posteriormente procedido por modo mais favoravel ás pretenções de Raymundo.

Vê-se, pois, o quanto são calumniosas e insultantes as linhas do artigo a que respondo.

Que podia interessar a mim ou a qualquer outro funccionario consular, que os bens deixados por Oliveira Maia, fallecido *ab intestato*, fossem ter ás mãos d'este ou ás d'aquelle?

E' conveniente que se saiba uma cousa que muita gente ignora: O CONSUL DE PORTUGAL NENHUMA PORCENTAGEM TIRA PARA SI DA ARRECADAÇÃO DOS ESPOLIOS: TODAS AS PORCENTAGENS COBRADAS PELO CONSULADO PERTENCEM A FAZENDA PUBLICA, E SÃO DETERMINADAS POR LEI.

Com referencia a declarações de nacionalidade, desafio a quem quer que seja, apresente um acto meu menos correcto e menos digno, uma solicitação ou uma coarção, durante o tempo em que estive no Consulado.

O modo como procedi para com os meus compatriotas indigentes, sabe-o toda a colonia portugueza, e muitos distinctos brazileiros d'esta cidade, e isso me basta.

Se Oliveira Maia não tivesse feito declaração de nacionalidade, o seu espolio seria do mesmo modo arrecadado pelo Consulado, e juizo de ausentes, de accordo com a lei em vigor como tambem já foi declarado no *Jornal do Recife*, de 1 d'esse mez, pelo digno actual Sr. consul de Portugal.

Não vinga, portanto, a insinuação.

Se com referencia ao espolio de Oliveira Maia, durante a minha gerencia no Consulado, encontrarem qualquer acto meu que não fosse correcto, ou que prejudicasse ao mesmo podem usar do conveniente correctivo, que eu tenho por habito assumir sempre, plena e absoluta a responsabilidade de meus actos.

O publico fica inteirado de que o *herdeiro pouco lhe importa perder a vida em desaffronta de seu direito por qualquer meio que lhe convier no desespero* mas se ha quem o queira [illegible] a miseria não fui eu, nem é actualmente o Consulado.

Se o anonymo autor do artigo possuido de sentimentos ultra-patrioticos e ultra-justiceiros, quer prestar um bom serviço á causa da justiça e da lei, elucide o publico sobre o como e quando demonstrou o illustrado Sr. Dr. Sá Pereira, que o attestado de obito de Oliveira Maia, passado pelo illustrado Sr. Dr. Pontual, era rotineiro e sem valor scientifico e juridico, como se lê em seu artigo.

Eis a resposta que me cumpre a dar, em attenção aos que me não conhecem.

E para anonymos, basta.

Recife, 12 de Março de 1891.

A. J. Barbosa Vianna.

A' redacção da Provincia

Deixaria de responder ao artigo da *Provincia* que tem por titulo — *Tudo pela hygiene* — se nelle não encontrasse um paragrapho em que d'algum modo procurar ridicularisar a repartição de que sou o inspector, dizendo que essa repartição não corresponde a espectação publica, limitando-se antes a combater o mal do que preveuil-o.

A estar convencido o autor do que diz no seu artigo, nada mais simples do que pedir aos poderes publicos a suppressão dessa repartição ou tratar de organisar outra corporação que satisfaça aos seus desejos, e cuido melhor da salubridade publica, tera assim prestado um grande serviço a essa população. Não tenho tempo para sustentar polemicas pela imprensa, e portanto não voltarei a responder artigo algum que diga respeito a essa repartição.

Recife, 12 de Março de 1891.—Dr. *Cerqueira Leite*, inspector de hygiene.

Fiat lux

Calumniado pelo Sr. Caetano Leobaldo da Assumpção, provoco-o a que prove a quem pedi voto para o governo, ou a quem dei chapas, a não ser as da Liga Operaria.

Por ora basta..

Goyanna, 9 de Março de 1891.

José Rodrigues Peixoto Junior.

Mudança de consultorio

Dr. Freitas Guimarães participa a seus amigos e clientes que mudou seu consultorio da rua Duque de Caxias n. 57 para a mesma rua n. 55 onde continúa a dar consultas das 11 á 1 hora e tem sua residencia no Cajueiro, n. 4. Telephone 292

ILEGÍVEL

Ao commercio e ao publico

O abaixo assignado, ex-commerciante desta praça, conscienciosamente nada deve nas praças com que teve relações e nomeadamente na de Pernambuco, com a qual negociou durante o periodo de 35 annos; porém, se, por equivoco seu, houver alguem com direito a ser seu credor, pode entender-se com os Srs. Oliveira Basto & C., negociantes naquella mesma praça ou por communicação directa ao mesmo abaixo assignado, afim de ser indemnisado de prompto.

Maceió, em 7 de Março de 1891.

Vicente Bezerra Montenegro.

Franco Cavalcante de Albuquerque

Havendo deixado o esse nosso lugar de thesoureiro da fazenda, e tendo longa pratica de solicitador de causas desde 1860 a 1880 no fôro da Escada, novamente provisionado para esta cidade e outras comarcas, quem de seus serviços precisar pode ser encontrado na rua do Crespo n. 4, 1º andar, escriptorio dos Drs. Barros Guimarães e João Vieira, ou na casa de sua residencia á rua da Concordia n. 113 onde o encontrarão com a mesma lealdade e dedicação de seu passado como solicitador.

Recife, 6 de Março de 1891.

Franco Cavalcante de Albuquerque.

O abaixo assignado, summamente grato aos amigos de Itambé, Pedras de Fogo e Goyanna pela benignidade com que o trataram durante o tempo que exerceu o cargo de juiz de direito na comarca de Itambé, e pelas immerecidas attenções que lhe dispensaram vêm pela imprensa fazer a todos suas despedidas e offerecer lhes o seu diminuto prestimo na comarca de Laranjeiras em Sergipe, para onde foi removido.

Recife, 12 de Março de 1891.

Manoel Joaquim Ferreira Esteves.

Eleição para a festa de Nossa Senhora da Bôa-Viagem que se deve realisar no mez de Janeiro de 1892

Juiz por eleição

Dr. João do Livramento.

Juiza por eleição

A Exma. Sra. Baroneza de Gurjaú.

Juizes por devoção

Os Exms. Srs:

Barão de Souza Leão.

Dr. Luiz de Caldas Lins.

Juizas por devoção

As Exmas. Sras.

Baroneza da Escada.

Baroneza da Soledade.

Juizes protectores

Os Exms. Srs:

Visconde de Tabatinga.

Barão da Soledade.

Barão de Pinho Borges.

Barão de Suassuna.

Conselheiro Joaquim Correia de Araujo.

Dr. Antonio Domingos Pinto.

Dr. Pedro Celso Uchôa Cavalcante.

Dr. José de Miranda Curio.

Dr. José Novaes de Souza Carvalho.

Dr. Julio Guimarães.

Dr. Antonio Venancio Cavalcante de Albuquerque.

Dr. Miguel Felippe de Souza Leão Junior.

Dr. Felippe de Souza Leão.

Dr. Ambrosio Machado da Cunha Cavalcante.

Dr. Rodolpho de Araujo.

Dr. Carneiro Leão.

Coronel Joaquim Xavier Carneiro de Lacerda.

Coronel Manoel Carneiro Leão.

Tenente-coronel Rufino Correia dos Prazeres Mello.

Major Firmino Varejão.

Commendador Felippe de Sá e Albuquerque.

Capitão José Maximino Pereira Vianna.

Julio de Mello.

Agricio Lins.

Alfredo de Araujo Santos.

Manoel Joaquim Baptista.

Francisco Carneiro de Albuquerque.

José Francisco de Arruda Falcão.

Manoel Xavier Carneiro da Cunha.

Bento de Barros Feijó.

Juizas protectoras

As Exmas Sras:

Viscondessa do Livramento.

Viscondessa de Campo Alegre.

Viscondessa de Guararapes.

Baroneza de Serinhaem.

Baroneza de Morenos.

Baroneza de Piraugy.

Baroneza de Amaragy.

Baroneza de Utinga.

Baroneza de Caxangá.

Baroneza de Frecheiras.

Baroneza de Jundiá.

D. Isabel Ephigenia de Souza Leão.

D. Carolina Velloso da Silveira Pontual.

D. Maria Antonieta de Araujo.

D. Petrolina Barbosa da Silva.

D. Rita de Souza Leão Martins.

D. Mathilde de Souza Leão.

D. Carlota de Souza Leão Lustosa.

D. Maria da Gloria de Souza Leão Nascimento.

D. Lydia Hygina dos Santos Pontual.

D. Cordolina Pontual.

D. Hermina Pontual Rangel.

D. Feliciana dos Santos Pontual.

D. Leopoldina Cavalcante Cisneiros.

D. Rita Cisneiros da Costa Reis.

D. Maria das Mercês Bezerra de Menezes.

D. Maria Mattos Pontual.

D. Antonia Lins Correia de Araujo.

D. Genero a de Siqueira Baptista.

D. Maria Eugenia Lopes da Cruz.

Consistorio da irmandade de Nossa Senhora da Bôa Viagem, 1 de Março de 1891.

Antonio de Souza Leão.

Juiz

Modesto do Rego Baptista.

Secretario

Joaquim Innocencio Gomes.

Procurador geral

José Crispiano da Silva.

Thesoureiro.

Organisação da festa

1.ª noite da irmandade.
2.ª dita dos solteiros.
3.ª dita do juiz e o thesoureiro da irmandade.
4.ª dita dos casados.
5.ª dita das casadas.
6.ª dito dos meninos.
7.ª dita da mesa regedora.
8.ª dita dos habitantes da Bôa-Viagem.
9.ª dita das moças solteiras.

Procuradores da festa,

Os procuradores da irmandade.

Todas as vezes que o medico receita granulos, tem um grande interesse para o doente de pedir a seu pharmaceutico granulos L. Frere (19, rua Jacob, Pariz).

Estes granulos apresentam varias vantagens sobre os granulos medicamentosos ordinarios: são mathematicamente dosados e sobre cada um d'elles, o *nome* e o *peso* da substancia activa acham-se muito distinctamente impressos.

Esta inscripção tem por effeito de prevenir os erros tão faceis no manejo dos granulos ordinarios, erros que podem ter as consequencias as mais graves.

A inscripção proporciona toda segurança ao doente e ao medico.

Todas as especies de pilulas de uso corrente são preparadas pela casa L. Frere segundo os mesmos processos.

N'estas pilulas ou granulos, o medicamento acha-se revestido de um envolucro protector cuja natureza permitte a conservação das substancias as mais alteraveis, taes que iodureto de ferro por exemplo e debaixo de todos os climas; mas este envolucro desaggrega-se e dissolve-se muito rapidamente ao contacto da saliva ou dos liquidos do estomago.

Estas pilulas e granulos apresentam se com um cunho de elegancia e de perfeição que provoca um sentimento de sorpreza e de admiração.

Elles tem sido honra os da unica medalha de ouro attribuida aos productos pharmaceuticos na exposição universal de Paris de 1878 e de Amsterdam 1883.

Cura pelo peitoral de Cambará

ALGUNS CASOS DE CAQUELUCHE

O Sr. José Carlos Coimbra de Gouveia, residente no Rio de Janeiro, tinha, havia já dous mezes, uma filhinha, de cinco annos de idade, gravemente atacada de coqueluche.

Afflicto, cheio de apprehensões pelo estado da doentinha, o desolado e carinhoso pai empregou todos os recursos ao seu alcance para salval-a da terrivel enfermidade.

Todos os esforços da sua dedicação paternal foram baldados, os desvelos do seu coração verdadeiramente amante e lancinantemente ferido por mortificantes inquietações foram impotentes para vencer o mal e restituir á filha adorada a alegria e os encantos do lar.

Inspirado então por uma lembrança felissima, lançou mão do Peitoral de Cambará e, com dous francos apenas deste grandioso medicamento, conseguio o que outros, altamente preconisados e tidos como efficazes, não tinham realizado; a salvação do ente querido, cuja vida estava prestes á fugir lhe!

— Dous netinhos da respeitavel matrona, Exma. Sra. D. Maria José Rodrigues Barcellos, moradora em Pelotas (Rio Grande do Sul), estação atormentados pela coqueluche, sem obterem allivio com tratamento de seu illustre medico.

Um dia a dedicada avó deu lhes o Peitoral de Cambará e ficou sorprendida com os beneficos effeitos produzidos por quatro frascos apenas do popular remedio!

— Tendo adoecido em Santa Victoria do Palmar dous filhinhos do Sr. Arsenio Cardoso de Aguiar, de coqueluche, e atacados de grandes febres, em menos de quatro dias ficaram radicalmente curados com o Peitoral de Cambará.

— Famulos da casa do Sr. Americo Salvatori, socio da fundição dos Srs. Manoel Joaquim Moreira & C., do Rio de Janeiro, sendo atacados de coqueluche e tratados com o Peitoral de Cambará, acharam-se em poucos dias restabelecidos do grave incommodo.

— Uma filhinha do Sr. Barros dos Santos, guarda-livros em Santa Victoria do Palmar, a qual adoeceu de tosse convulsa, devido ao uso do mesmo remedio promptamente se vio restabelecida.

O Peitoral de Cambará, remedio soberano para as enfermidades: laryngo-pulmonares, e approvado pela Junta Central de Hygiene Publica, vende-se em todas as boas pharmacias e drogarias.

São unicos agentes e depositarios em Pernambuco os abaixo assignados, estabelecidos com drogaria, á rua Marquez de Olinda n. 23.

FRANCISCO MANOEL DA SILVA & C.

A'S VICTIMAS DAS FEBRES

O Elixir anti-febril Cardoso, approvado em 21 de Março deste anno pela Inspectoria Geral de Hygiene do Rio de Janeiro, vem hoje apresentar-se á humanidade soffredora do mundo inteiro, como taboa de salvação que ao infeliz naufrago lhe é enviada por mão omnipotente!

O Elixir anti-febril Cardoso, applicado em muitissimos casos de febres, tem, como por milagre, levantado do leito da dor a completos moribundos.

Este remedio, composto sómente de vegetaes e inteiramente inoffensivo, ainda mesmo na mais mimosa e tenra criança.

As senhoras, no estado de paridas, ou no periodo de incommodos naturaes, podem usal-o sem receio algum.

Depositos

Drogaria dos Srs. Francisco Manoel da Silva & C., á rua Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias n. 88.

Pharmacia Oriental, á rua estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes & C.ª Rosario larga n. 34.

Deposito geral em casa do autor Manoel Cardoso Junior, á rua estreita do Rosario n. 17.

Attestados

Scientificamos ao respeitavel publico que além dos attestados a que damos publicidade hoje foram curados 651 variolosos.

Pedimos aos incredulos para irem examinar os tratados pelo Elixir anti febril.

Dos innumeros attestados que temos, damos em seguida principio a sua publicação; o isto bastará para que sejam conhecidas as virtudes do Elixir anti febril Cardoso.

Curados de diversas febres 1:155.

N. 106

Illm. Sr. Manoel Cardoso Junior — Tendo sido accommettido de variolas a minha criada Antonia Sophia das Chagas tratou-se com o precioso remedio de vossa posição e offerta de V. S. Elixir Anti-Febril — e ficou curada com o uso de dous frascos; havendo succedido que ás primeiras doses desappareceu completamente a febre e a sahida e secca das pustulas se fizeram em seguida feliz e suavemente, a bem dizer, sem soffrimento da enferma, ora restabelecida.

Assim, em nome d'ella e no meu tenho o gosto de fazer a V. S. esta communicação, da qual usará como lhe convenha, e que representará fraco mas sincero penhor de reconhecimento para com V. S. e de admiração pelo seu efficaz preparado.

Com satisfação me subscrevo.

De V. S.

Attenciosa e obrigada criada.

Maria Elvira da Conceição.

Recife, 11 de Outubro de 1890.

N. 107

Cidadão Manoel Cardoso Junior. — Participo vos que meu filho José Eduardo de França foi accommettido de uma febre paludosa, que o prostou no leito e eu lhe applicando o vosso benefico Elixir Anti-Febril com espaço de 3 dias a febre foi diminuindo, desapparecendo completamente no fim de 8 dias. Em seguida foi atacado do mesmo mal a minha filha Maria Perola de França que com o mesmo preservativo adquirio tambem feliz resultado.

Portanto vos agradeço o vosso extraordinario remedio, e aconselho toda a população que faça uso do especifico Elixir, destruidor de tão terrivel molestia.

Desde já disponha, (na rua de Vidal de Negros n. 132) de um amigo e criado. — João Manoel de França.

N. 108

Recife, 17 de Janeiro de 1891.

Cidadão Manoel Cardoso Junior. — Communico-vos que, minha filha de nome Maria, que conforme vos communiquei, achava-se no leito, com intensa febre; mas graças a Deus, com applicação do vosso infallivel Elixir Anti-Febril, unico remedio que usou e por vós fornecido gratuitamente acha-se ella completamente restabelecida.

Poderá o cidadão fazer desta o uso, que lhe aprouver.

Assigno-me com verdadeira estima, e consideração, vosso amigo e obrigadissimo. Capunga, rua das Crioulas n. 49. — Fructuoso de Azevedo Maia.

N. 109

Arrayal, 3 de Setembro de 1890.

Illm. Sr. Manoel Cardoso Junior. — Cumpro o agradavel dever de communicar a V. S. que tendo a conselhos do Sr. Antonio Joaquim Moreira de Sampaio, usado do seu preparado denominado Elixir Anti-Febril Cardoso, quando me senti ameaçada de variolas, fui tão feliz que achome completamente restabelecida; pois o terrivel mal manifestou se de caracter tão benigno que me fez guardar o leito um só dia.

Fazendo esta declaração a V. S. penso prestar um serviço e humanidade por isso que authoriso fazer V. S. destas linhas o uso que lhe convier.

Disponha V. S. da attenta veneradora criada e obrigada, a rogo de Anna Brasilina Guimarães Maria Magdalena de Souza.

N. 110

Arrayal, 30 de Agosto de 1890.

Illm. Sr. Manoel Cardoso Junior. — E' com a maior satisfação que me dirijo a V. S. para manifestar lhe os meus sentimentos de gratidão por haver encontrado no seu preparado denominado Elixir Anti-Febril Cardoso o completo restabelecimento das variolas a que teria succumbido se em tão boa hora não me fosse elle ministrado pelo Sr. Antonio Joaquim Moreira de Sampaio que se condoeu do meu estado que era desesperador, pois achava-me ao desamparo.

Em 8 dias desappareceu a terrivel molestia e hoje acho-me entregue ao meu trabalho braçal.

Apresentando a V. S. e ao Sr. Sampaio o meu eterno reconhecimento e autorisando o a usar esta como lhe convier, subscrevo-me com estima e sinceridade.

De V. S. attento criado, a rogo de Antonio Francisco Xavier, Felix Carneiro da Cunha.

(Estavam sellados e reconhecidos.)

Bem preparado

Escreve o *Diario de Noticias*, do Rio de Janeiro:

« O PEITORAL de CAMBARA' além de seus beneficos effeitos, pelo bem preparado do producto e superior acondicionamento, nada deixa a desejar em relação aos medicamentos inglezes e americanos.

Declaração

O abaixo assignado, procurador de José Alvares de Souza Soares, previne a quem possa interessar, que os bens do Antonio Bruno da Silva Maia e sua mulher, Affonso Augusto de Brito Taborda, e D. Annunciada de Brito Taborda acham-se sugeitos ao pagamento da quantia de...... 13:222$170, juros e custas, em que foram condemnados por sentença proferida pelo Tribunal da Relação de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, acerca do que, corre presentemente uma acção no juizo commercial desta capital.

E para que ninguem invoque ignorancia ao que tem occorrido, faço a presente declaração.

Pernambuco, 8 de Janeiro de 189

Antenor Barcellos de Amorim.

Frederico Chaves Junior

HOMEOPATHA

39 Rua do Barão da Victoria 39

1.º andar

Curso Commercial

SOB A DIRECÇÃO DO

Bacharel J. Thiago da Fonseca

As aulas funccionam diariamente, das 7 ás 9 horas da noite. — A' RUA DO APOLLO N. 51 — A tratar com o Sr. Herculano Neves, á rua Marquez de Olinda n. 3, relojoaria.

Portuguez, francez, inglez, arithmetica e escripturação mercantil

---

Dr. Mello Gomes

Medico operador parteiro

57 — Rua do Barão da Victoria — 57

(DEFRONTE DA RUA DE S. AMARO)

Onde tem **consultorio e residencia:** podendo ser encontrado e recebendo chamados á qualquer hora do dia e da noite.

Especialidades: partos, febres, molestias de senhoras e dos pulmões, syphilis em geral, cura rapida e completa e operações de estreitamentos e mais soffrimentos da uretra.

Acode de prompto a chamados para fóra, a qualquer distancia.

Telephone n. 374

Dr. Bastos de Oliveira

Medico operador e parteiro, tem o seu consultorio á rua do Marquez de Olinda n. 1, 1º andar onde póde ser procurado todos os dias uteis, das 12 ás 3 horas da tarde.

Chamados a qualquer hora em sua residencia, á rua do Hospicio n. 46.

Telephone n. 365.

MEDICO HOMEOPATA

Dr. Balthazar da Silveira

Especialidade — febres, molestias das crianças, dos orgãos respiratorios e das senhoras.

Presta-se a qualquer chamado para fóra da capital.

AVISO

Todos os chamados devem ser dirigidos á pharmacia do Dr. Sabino, á rua do Barão da Victoria n. 43, onde se indicará sua residencia.

Cirurgião Dentista

DR. ROBERT P. RAWLINSON, formado pela Universidade de Maryland nos Estados-Unidos, tem aberto o seu consultorio, na rua Barão do Victoria 63, 1º andar.

Consultas das 10 ás 4 horas da tarde.

O Dr. Cerqueira Leite

MEDICO

Continúa a dar consultas no seu escriptorio n. 32 rua Nova, das 12 ás 2 horas da tarde.

Trata especialmente de molestia de criança e senhora.

Medico

DR. TAVARES DE MELLO

formado pela Faculdade do Rio de Janeiro, tendo-se dedicado com especialidade á therapeutica moderna das molestias de pelle e syphilis, na polyclinica geral, a cargo do Dr. Silva Araujo, onde servio como seu ajudante; dá consultas de 12 ás 3 horas no largo do Corpo Santo n. 15 ou andar, e recebe chamados a qualquer hora em sua residencia, largo da Paz n. 114 Afogados.

Dr. Alfredo Gaspar

MEDICO

Operador, parteiro trata com especialidade de molestias de senhoras e creanças.

Consultorio e residencia á rua da imperatriz n. 18, 1º andar.

Consultas de 8 ás 10 da manhã.

Chamados (por escripto) á qualquer hora

TELEPHONE N. 226

Dentes

Termina a horrivel dor de dentes usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

Depositos:

Drogaria dos Srs. Francisco Manoel da Silva & C., á rua do Marques de Olinda n. 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias n. 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes á rua larga do Rosario n. 31.

Dr. Nunes Coimbra

Clinica — Medico Cirurgica

Especialidades: febres, partos, molestias de senhoras e de creanças.

Chamados a qualquer hora na sua residencia — Caminho Novo n. 163, junto á estação; ou no seu consultorio, rua Marquez de Olinda n. 56, onde dá consultas das 11 ás 2 horas.

Gratis aos pobres

Oculista

Dr. Barreto Sampaio, oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, de volta de sua viagem á Europa, dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde, no 1º andar da casa n. 51 á rua do Barão da Victoria, excepto nos domingos e dias santificados.

Telephone 285.

Residencia rua Sete de Setembro n. 34. Entrada pela rua da Saudade n. 2.

Telephone 287.

Anacahuita Peitoral

Por meio de poderosa acção deste remedio irresistivel, as enfermidades da garganta e dos pulmões se dissipam e se desvanecem como por encantamento. Aquelles que padecem de asthma, e se acham quasi que privados de guardar uma posição horizontal durante annos inteiros, principiam a respirar com facilidade e dormem tranquillamente depois de haverem tomado algumas dóses deste delicioso e admiravel xarope.

A tosse angustiosa e violenta as fortes constipações, o sangue dos pulmões, a rouquidão e perda da voz, e todas as molestias do peito e da trachea, que tem uma tendencia a thisica, se curam promta e radicalmente, mediante o uso deste remedio suavisador.

Fortifica e vigorisa os orgãos da respiração, e os torna invulneraveis as mudanças repentinas de temperaturas atmosphericas; e como na sua elaborada composição não entra nem existe outra cousa mais do que balsamos saudaveis, póde-se por isso mesmo apreciar com toda a segurança até mesmo da mais tenras e debeis das creaturas.

Como garantia contra as falsificações, observe-se bem que os nomes de Lanman & Kemp venham estampados em letras transparentes no papel do livrinho que serve de envoltorio a cada garrafa.

Acha se a venda em todos as boticas e drogarias.

Advogado

O bacharel Elpidio Figueiredo advoga nas comarcas de Goyanna, Itambé, Timbaúba e Nazareth.

Residencia na cidade de Goyanna.

O Juiz de direito João Baptista Sarana Costa encarrega-se de contrahir emprestimos com o banco de credito real de Pernambuco, para os Srs. agricultores d'este Estado, adiantando as despezas mediante modica retribuição; pode ser procurado a rua do Barão de S. Borja n. 46.

EDITAES

1.ª Secção. — Secretaria do Governo de Pernambuco, 11 de Março de 1891.

Faço publico, a quem interessar que se acha nesta Secretaria a patente de nomeação do capitão Ernesto Vieira de Araujo para o posto de tenente coronel commandante do 7º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca do Recife.

O secretario,

Sophronio E. da Paz Portella.

2.ª Secção. — Secretaria do Governo do Estado de Pernambuco, em 11 de Março de 1891.

De ordem do Desembargador governador do Estado faço publico, para os devidos effeitos, o edital abaixo transcripto, pondo em concurso a serventia vitalicia os officios de tabellião de notas, escrivão do crime, civel e execuções civeis do termo do Brejo da Madre de Deus.

O secretario,

Sophronio E. da Paz Portella

O Dr. Lupicino Domingues Lins, juiz municipal e de orphãos do termo e comarca do Brejo da Madre de Deus do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem e a quem interessar possa que, de conformidade com o artigo primeiro do decreto dois mil tresentos e vinte e dous de quatorze de Julho de mil oitocentos e oitenta e sete, fica marcado o prazo de trinta dias, a contar da data da publicação deste, para concurso e provimento vitalicio aos officios de tabellião de notas escrivão do crime, civel e execuções civeis deste termo e comarca do Brejo, os quaes officios estão vagos por morte do serventuario que os exercia Elias Francisco Bastos. E, portanto, convida aos pretendentes á serventia de ditos officios a apresentarem-se devidamente habilitados dentro do prazo marcado e na forma do decreto numero nove mil quatrocentos e vinte, de vinte e oito de Abril de mil oitocentos e oitenta e cinco.

Faço mais saber aos pretendentes que seus requerimentos devem ser instruidos com exame de sufficiencia em virtude do disposto no decreto numero dois mil oitocentos e setenta e seis de quinze de Outubro de mil oitocentos e oitenta e um.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será affixado no lugar do costume e delle extrahir uma copia para ser remettida ao Exm. Sr. governador do Estado, para o fim indicado no art 137 do citado decreto de 28 de Abril de 1885, com declaração do dia da affixação e publicação do presente edital.

Dado e passado nesta cidade do Brejo da Madre de Deus, aos 18 de Fevereiro de 1991.

Eu, Francisco José de Souza, escrivão interino do crime e civel, o escrevi. Lupicino Domingues Lins.

Certifico que publiquei e affixei nesta data na porta da Intendencia Municipal, desta cidade, o edital do Illm. Sr. Dr. juiz municipal, pondo em concurso os officios de tabellião de notas, escrivão do crime, civel e execuções civeis deste termo do Brejo.

O referido é verdade, do que dou fé. Cidade do Brejo da Madre de Deus, em 18 de Fevereiro de 1891. — O porteiro dos auditorios Antonio Paulo dos Santos.

Era o que se continha em dito edital e certidão, ao que me reporto e dou fé.

Cidade do Brejo, em 18 de Fevereiro de 1891.

Eu, Francisco José de Souza, escrivão interino do crime e civel, o escrevi.

Conferi e assigno. — *Francisco José de Souza.*

2.ª Secção. Secretaria do Governo do Estado de Pernambuco em 5 de Março de 1891

EDITAL

Por esta Secretaria se faz publico, de ordem do cidadão Governador do Estado, que, tendo havido apenas uma proposta, em consequencia do Edital de 27 de Dezembro do anno passado, chamando concurrente á empreza de carros de praça, acha-se marcado novo prazo de 30 dias, a contar de hoje para apresentação de propostas, devidamente fechadas, para contracto do estabelecimento da mencionada empreza, de conformidade com a lei n. 2147 de 12 de Novembro de 1889, infra transcripto, com as modificações marcadas no presente edital.

Lei n. 2147. — Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a contractar com quem melhores vantagens offerecer o estabelecimento de carros de praça.

§ 1.º Os carros de praça estacionará nos pontos principaes da cidade, competindo a policia fiscalisar a execução da tabella de preços previamente estabelecida no contracto.

§ 2.º Os carros omnibus não poderão cobrar mais de 100 reis por um passageiro dentro do 1.º kilometro, sendo previamente designado no contracto os preços.

§ 3.º O contractante ficará isento do pagamento de quaesquer impostos provinciaes ou municipaes quer do material e quer do estabelecimento, durante o prazo do privilegio, que não poderá exceder de 30 annos.

O concessionario se responsabilisará a dar começo ao serviço da companhia dentro de dous annos a contar do dia em que fôr lavrado o contracto.

§ 4.º O contractante obrigar-se-ha dentro de dous annos da inauguração da empreza ou companhia a ter carro proprio para transporte dos presos dos postos policiaes das freguesias da cidade para a Casa de Detenção e desta para a sala do jury e embarque e desembarque de sentenciados para o presidio de Fernando de Noronha.

O § 3.º da lei fica modificado quer quanto ao privilegio que não será concedida contra a livre concurrencia e quer quanto ao prazo que não excederá de dez annos. (Assignada).

O secretario,

Sophronio E. da Paz Portella.

2.ª Secção. — Secretaria do governo do Estado de Pernambuco, em 15 de Dezembro de 1890.

Por esta secretaria se faz publico de ordem do Desembargador Governador do Estado, que, com o praso de noventa dias, a contar da data deste edital, fica aberta a concurrencia para o fornecimento de fardamento as praças de infantaria e de cavallaria da Guarda Local, e de forragens, medicamentos, ferraduras e cravos á cavalhada da mesma guarda, de accordo com as tabellas annexas ao regulamento de 9 de Outubro ultimo e mediante as seguintes clausulas:

1.ª As propostas devem vir devidamente selladas e fechadas; e os proponentes requererão previamente a esta repartição provando que são negociantes matriculados e se acham quites, relativamente aos impostos de industrias e profissões do ultimo semestre e declarando que se obrigam a todas as condições necessarias para a garantia dos interesses do Estado, previstas pelo regulamento de 2 de Julho, 1879 e demais disposições em vigor.

2.ª Não serão aceitas as propostas que contiverem artigos não mencionados nas referidas tabellas, nem tambem aquellas cujos preços stiverem sujeitos a abatimento ou desconto.

3.ª O contracto só poderá ser feito com quem melhores vantagens offerecer na concurrencia.

4.ª O fornecimento de fardamento será feito por prestações nos prazos que forem marcados no termo do contracto, ficando os contractantes sujeitos, no caso de infracção, ás multas previstas pelo Regulamento do Thesouro do Estado.

5.ª Os contractantes de fornecimento de ferraduras e cravos ficam obrigados a ferrar a cavalhada a sua custa, e com a maxima perfeição, a juizo do commandante da força de cavallaria.

Os fornecimentos serão feitos durante o prazo correspondente ao de um ou mais de um exercicio financeiro, conforme determina o Governador do Estado e respeitados os prazos dos contractos legalmen e em vigor.

O secretario,

Sophronio E. da Paz Portella.

5.ª Secção. Secretaria do Governo do Estado de Pernambuco, em 16 de Fevereiro de 1891.

Edital. — O Exm. Sr. desembargador governador do Estado, tendo em vista a lei n. 1.901 de 4 de Junho de 1887, e o acto de 7 de Outubro de 1890, faz publico que nesta secretaria se recebão até o dia 18 de Maio proximo, ao meio dia, propostas para o serviço da illuminação a gaz carbonico corrente desta capital, devendo a concurrencia versar unicamente sobre o preço da venda do metro cubico de gaz e fazendo os proponentes expressa menção em suas propostas de aceitarem sem a menor alteração as clausulas que seguem, as quaes farão parte integrante do contracto que se tiver de lavrar.

Cada proposta deve ser acompanhada de documentos provando haver o proponente depositado no Thesouro do Estado a quantia de 5:000$ em garantia a assignatura do contracto, si fôr a sua proposta preferida.

Julgada a concurrencia, se restituirá o deposito aos proponentes prejudicados e o do proponente preferido será elevado a 20:000$, por occasião da assignatura do contracto para garantia da fiel execução do mesmo contracto; essa caução final permanecera nos cofres do Estado até a expiração do contracto, e poderá em qualquer tempo, á vontade do contractante, ser convertida em titulos da divida publica do Estado ou do Estado Federal.

Clausulas

Titulo I

Da qualidade do gaz

I. O gaz será carbonico, extrahido do carvão de pedra ou outras substancias que o possam dar nas condições em que é elle exigido pelo presente contracto.

II. Antes de ser lançado na rede de canalisação o gaz será expurgado de todas as materias nocivas tanto a saude publica como á boa conservação dos encanamentos e apparelhos.

III. A luz do gaz terá o poder illuminante de dez vellas de spermacete das que queimam sete grammas e oitenta centigrammas por hora, correspondendo a cento e vinte grãos inglezes.

IV. Esse poder illuminante será verificado em photometro aberto, queimando se o gaz no mesmo bico que o da illuminação publica em cada lampeão.

V. As experiencias photometricas para a verificação do poder illuminante, serão feitas todas as noites entre 6 e 10 horas e os seus resultados consignados pelo inspector da illuminação em livro especial e sob sua guarda. De dez em dez dias se addicionarão esses resultados para se conhecer o poder illuminante medio da decada, incorrendo o contractante em multa, como abaixo se estatue, sempre que a media da decada, for inferior a 10 velas assim como sempreque a media de cada noite, tomada isoladamente, for inferior a nove e oito decimos de vela.

VI. A pressão do gaz em qualquer ponto dos encanamentos publicos jamais será menor de vinte millimetros, nem maior de quatro millimetros.

Titulo II

Dos bicos da illuminação publica

VII. Dentro do prazo improrogavel de doze mezes contados da data da assignatura do contracto, o contractante deverá ter substituido todos os actuaes bicos da illuminação publica por bicos rasgados, calibre 4 1/2, munidos de rheometro humido Giroud e consumindo 100 litros de gaz por hora com a pressão de vinte millimetros. Uma tolerancia de 2 % para mais e para menos é concedida n'aquelle consumo.

VIII. De futuro esse novo bico poderá ser tambem substituido por outro que se reconheça melhor. A substituição poderá ser proposta pela empreza, mediante approvação do governo do Estado, ou ordenada por este, correndo em qualquer caso as despezas por conta d'aquella.

IX. Em quanto não estiver completamente feita a substituição de que trata a clausula 7ª, as experiencias photometricas de que trata a clausula 4ª se farão com o actual bico de illuminação publica. Semelhantemente, si de futuro se vier a mudar o novo bico, por elle continuarão a ser feitas as experiencias photometricas, emquanto a nova substituição não estiver completa para todas as lanternas da illuminação publica.

Titulo III

Da fabrica, suas dependencias, canalisação e lanternas publicas

X. O contractante produzirá o gaz em uma ou mais fabricas, segundo melhor lhe approuver comtanto que jamais possa elle invocar a unidade de fabrica para isentar-se de fornecer gaz onde lhe for reclamado tanto pelo Estado como pelos particulares dentro do perimetro da illuminação publica actual e area a accrescentar, que será marcada na planta que elle deve assignar por occasião da assignatura do contracto.

XI. O contractante manterá sempre a sua fabrica ou fabricas, gazometros e officinas em estado de attender a todas as necessidades do serviço da illuminação publica ou particular; terá as baterias de forno que forem precisas de sorte a haver sempre uma bateria pelo menos, de reserva; empregará os apparelhos mais modernos para a apuração do gaz, continuando, porém, somente com os actuaes emquanto elles bastarem e satisfizerem as necessidades do serviço e da boa apuração; manterá em bom estado os actuaes gazometros e montará outros onde lhe convier para melhor regularisar o serviço da distribuição; mas os gazometros que montar fóra da fabrica serão ligados a esta por um conductor virgem, de sorte que nem mesmo durante o dia a regularidade da emissão possa ser perturbada pela operação do enchimento desses gazometros; terá todos os mais apparelhos precisos para a regularidade do serviço; manterá sempre a rêde de canalisação publica e derivações até a porta dos consumidores em bom estado e com os diametros correspondentes ao consumo.

XII. O contractante manterá todas as actuaes lanternas da illuminação publica e assentará outras a medida que for autorisado.

As lanternas publicas se compõem de columnas ou arandelas de ferro fundido e da lanterna propriamente dita.

As columnas e arandelas actuaes serão con-

ILEGÍVEL

...as emquanto estiverem em bom estado, sendo depois substituidas pelo contractante por outras do typo que será approvado pelo governo

As columnas e arandelas accrescidas serão logo do typo que o governo adoptar.

As actuaes lanternas propriamente ditas serão, dentro do prazo de tres annos, contados da data da assignatura do contracto, substituidas pelo contractante por outras do typo actual da cidade de Paris, isto é, lanternas com vidros curvos e reflexos na parte superior.

As novas lanternas que se assentarem serão logo deste typo.

Todas as lanternas publicas serão sempre mantidas em perfeito estado de asseio e de pintura e numeradas com algarismos de metal preto nos vidros.

XIII. Para a remoção das actuaes lanternas ou collocação de outras precederá sempre ordem do governo. No caso de remoção correrá a despeza da remoção por conta do governo.

Titulo IV

Da illuminação e seu preço

XIV. Entende se por illuminação publica sómente a dos combustores assentes na via publica e jardins publicos, cujo consumo corre por conta do Estado. Toda a mais illuminação quer por conta do Estado ou da municipalidade quer por conta dos habitantes se entenderá por illuminação particular, quer ella seja no interior quer no exterior dos edificios.

XV. Para a illuminação publica correrá por conta do contractante o fornecimento e o assentamento dos combustores, comprehendendo o ramal, a columna ou arandela e a lanterna e bem assim a conservação e asseio desses orgãos, e a operação de accender e apagar segundo um horario que será fixado pelo governo de accordo com o comprimento das noites.

XVI. Para a illuminação particular terá o contractante o privilegio exclusivo para o fornecimento, assentamento e reparação do ramal até o medidor e o assentamento e retirada do medidor, correndo as despezas por conta do consumidor, salvo as de assentamento, fornecimento do ramal e sua conservação na extensão dos 10 primeiros metros contados do encanamento geral de onde deve partir o ramal para o consumidor, parte essa que será a custa do contractante O governo fixará, de accordo com o contractante a tabella dos preços para essas obras por conta dos consumidores, devendo esta tabella ser revista decinco em cinco annos.

XVII. O consumo na illuminaçeo pulibcserá contado na razão de 100 litros de gaz por hora de illuminação e por bico. Todo o mais consumo será marcado por medidores, ficando, porém, livre em casos especiaes, accordo entre o contractante e o consumidor para contagem por bico.

XVIII Nenhum medidor poderá ser assente ou reassentado sem que primeiro haja sido aferido pela inspectoria do gaz. Essa aferição é gratuita.

XIX. O gaz consumido na illuminação publica ou particular ou outros misteres, contado como acima fica dito, será pago ao contractante a razão de réis por metro cubico, vigorando esse preço até 31 de Dezembro de 1892: de então em diante, porém, o preço será determinado por uma escala movel, tendo por base o consummo do anno precedente, pela forma que abaixo se especifica.

XX. No correr do mez de Janeiro de cada anno e pela primeira vez em 1893, o governo fará annunciar o preço do metro cubico de gaz para o respectivo anno tendo em consideração o consumo do anno precedente, como se segue:

a) Por cada quinhentos mil metros cubicos ou fracção de quinhentos mil metros cubicos de mais que apresentar o consumo total do anno anterior comparativamente ao de 1892, far-se-ha um abatimento de 2 réis no preço do gaz que houver de ser consumido no anno que principiar e isso até chegar se um dia ao preço de 160 réis, que será o minimo.

b) Entende se por consumo somente o gaz contado para pagamento.

c) O contractante apresentará até o dia 20 de Janeiro de cada anno ao governo a estatistica do consumo do anno anterior e o governo sempre que o entender conveniente poderá mandar verificar a exactidão d'essa estatistica nos livros da empreza.

d) Jamais o preço do gaz poderá ser em qualquer anno superior ao do anno precedente quando mesmo venha a haver diminuição no consumo total.

XXI. O gaz consumido nos edificios publicos, casas de caridade, escolas, e mais instituições de instrucção ou de beneficencia será sempre pago com um abatimento de 33 % sobre o preço que então vigorar.

XXII. O consumo de gaz será pago por mez vencido, effectuando-se esse pagamento até o ultimo dia util do mez seguinte. Na falta de pagamento por parte do Estado, vencerá o debito juros a razão de 6 % ao anno, no primeiro anno 8 % no segundo, 10 % no terceiro de demora e assim seguidamente. Na falta de pagamento por parte do consumidor particular o contractante terá o direito de cortar a communicação do gaz e só restabelecel a quando a divida lhe for paga com os competentes juros a razão de 6 % ao anno. Na falta do pagamento do inquilino responde o proprietario do predio.

XXIII. Os medidores serão do systhema metrico continuando se, porem, a usar os que existirem assentes na data d'este contracto emquanto estiverem em bom estado ou poderem ser reparados. O consumidor é livre de comprar o medidor a quem quizer, inclusive ao contractante, que n'este objecto exercerá sua industria em livre concurrencia com o mercado; não poderá, porem, o medidor ser de um calibre superior ao numero de bicos de gaz que houver no predio, nem ser assentado ou retirado por outrem que não o contractante.

XXIV. A canalisação ao partir do medidor e os apparelhos de illuminação correm por conta dos consumidores (salvo illuminação publica) e podem ser vendidos e assentes por quem convier ao consumidor, inclusive o contractante, que n'esse objecto exercerá sua industria livremente.

XXV. Os consumidores são responsaveis pelo pagamento do gaz entrado em suas casas e registrado pelos medidores, embora se perca por defeito ou máo estado de seus apparelhos de illuminação ou na canalisação alem do medidor.

XXVI. Tanto o contractante como consumidor sempre que suspeitarem que o medidor tem deixado de bem funccionar terá o direito de reclamar da inspectoria um exame no medidor, correndo a despeza por conta d'aquella das duas partes que reclamar o exame. Si para o exame for necessario a retirada do medidor um outro será provisoriamente installado por conta da parte reclamante, si por accordo entre ellas não se assentar em avaliar o consumo no interim pelo numero de bicos. O medidor, sendo uma propriedade do consumidor, si do exame reconhecer se a necessidade de sua substituição a nova despeza correrá por conta do consumidor.

XXVII. O consumidor jamais poderá impedir ao contractante o ingresso até o medidor tanto para a leitura da marcação como para entreter o nivel d'agua n'esse apparelho.

XXVIII Tanto o contractante como o consumidor são respectivamente responsaveis perante os tribunaes pela fraude que introduzirem no medidor, cabendo a parte lesada accionar a outra por perdas e damnos.

XXIX O consumidor não poderá nem permittirá adaptar ao medidor apparelho de natureza alguma com o caracter fixo, e qualquer apparelho desse genero só será adaptado á canalisação depois de passado o medidor.

Titulo V

Do contracto

XXX O contracto é geral para toda a área da capital do Estado e vigorará por espaço de 30 annos contados da data de sua assignatura. A área de que trata a presente clausula é toda sujeita á decima urbana da capital ou que de futuro estiver sujeita a essa decima.

XXXI Durante o praso do contracto o governo não poderá nem conceder nem permittir que outros assentem na via publica tubos para conducção de gaz de illuminação, fios aerios ou subterraneos para transporte de electricidade com applicação a illuminação publica ou particular, sem tubos, fios ou cabos para transporte de qualquer força que possa ser applicada á illuminação publica ou particular dentro da referida área, salvo accordo amigavel com o contractante

XXXII A todo o tempo, na duração do contracto, quando o governo quizer mudar a illuminação a gaz publica, para a illuminação electrica ou outra qualquer, poderá fazel o, dando preferencia ao contractante ou na falta de accordo com elle para esse novo serviço, indemnisando o de seu material, installação e lucros cessantes, segundo sentença arbitral, a qual, em caso algum poderá fixar uma quantia inferior ao capital immobilisado pela empreza, e mais dez por cento se o facto se der antes de passados os dez annos da data do contracto: se, porém, o facto se der depois de passados esses dez annos levarão os arbitros em conta o tempo que faltar correr para a terminação do praso do contracto e a consideração de que ao findar se esse contracto a propriedade reverte ao Estado sem indemnisação alguma.

XXXIII Durante o praso do contracto, o contractante deverá ter sempre em seus depositos ou no porto desta capital o carvão preciso para o fornecimento de gaz de um trimestre e bem assim um aprovisionamento de tubos para o desenvolvimento e substituição na rêde geral publica, provavel em um trimestre. Com antecedencia de seis mezes o governo fixará essas quantidades a vigorar em cada exercicio.

XXXIV Dentro do praso de tres mezes da data da assignatura do contracto, o contractante deverá ter entrado para o Thesouro do Estado com a quantia de 994 917$528 a pagar se a actual companhia segundo o arbitramento feito para assumir o serviço, sob pena de ficar sem effeito, perdendo o contractante o mesmo contracto e o deposito de garantia.

XXXV. Para todos os effeitos do presente contracto são unicos competentes os tribunaes do Estado de Pernambuco.

Titulo VI

Da inspecção

XXXVI. A execução do serviço que faz o objecto do presente contracto será fiscalisada por um inspector nomeado pelo governo concorrendo o contractante com a quota annual de...... 10:000$000 para as despezas e honorarios dessa inspecção.

XXXVII. Todas as obras que o contractante houver de fazer, quer em augmento da canalisação publica, quer na sua fabrica e dependencias serão fiscalisadas pelo inspector para que sejam feitas com a necessaria segurança e propriedade.

XXXVIII Cabe, outrosim, ao inspector decidir quaesquer questões que se suscitarem entre a empreza e os particulares quanto ao fornecimento de gaz e contas do consumo, ficando livre as partes recurso para os tribunaes.

XXXIX. No principio de cada trimestre o contractante remetterá ao inspector uma lista do pessoal de accendedores com as suas respectivas residencias e designação dos respectivos districtos em que funccionarem. Qualquer alteração nessa lista deve ser immediatamente communicada ao inspector.

Titulo VII

Disposições geraes

XL. Pela não execução do presente contracto, o contractante incorrerá nas seguintes penalidades:

a) Caducidade, se, como acima fica dito, o contractante não houver assumido o serviço e pago a indemnisação a actual companhia dentro do prazo de tres mezes da data do contracto.

b) Caducidade se por culpa sua ficar a cidade ás escuras durante uma noite.

c) Multa de 500 réis por cada lanterna publica que for encontrada com falta de asseio ou com luz mortecida.

c) Multa de 1$000 por cada lanterna publica que for encontrada apagada á noite, salvo se provar tel o sido por estranhos.

e) Multa de 1:000$000 por cada dia de falta do poder illuminante e caducidade si, uma vez imposta a multa o contractante continuar em falta durante quinze dias consecutivos.

f) Multa de 500$000 por cada infracção da clausula relativa á pressão do gaz e caducidade si, imposta a multa, o contractante continuar em falta durante quinze dias consecutivos.

g) Multa de 500$000 e de 1:000$000 na reincidencia por falta de cumprimento de qualquer outra disposição do contracto não especificado acima.

XLI No caso de sirvirem de obstaculo a qualquer obra publica os tubos que se acharem collocados, o contractante deverá removel os e assental-os onde lhe fôr determinado, de accordo com as indicações do governo e mediante indemnisação da respectiva empreza.

XLII. O contractante removerá á sua custa os seus encanamentos que se acharem em terreno particular e sobre elles se houver de edificar.

O secretario,
Sophronio E. da Paz Portella.

Protesto da empreza do Gaz

A empreza de illuminação a gaz desta cidade, por seu gerente, tendo visto no «Diario de Pernambuco» de hoje a publicação do edital em que o Governador do Estado chama concurrentes para o novo contracto da illuminação mediante as clausulas no mesmo mencionadas, e devendo o novo contractante entrar com a quantia de réis 994;917$528, como indemnisação a Empreza actual, vem pelo presente, e para evitar duvidas futuras, declarar que não acceita dita quantia como indemnisação da sua propriedade, pelas seguintes razões:

1.ª Ter sido feita a avaliação da mesma illegal e irregularmente.

2.ª Porque a quantia proveniente da referida avaliação está muito longe de representar o justo e real valor da sua propriedade.

3.ª Porque além de ter sido feita a avaliação com antecedencia contraria a expressa disposição da clausula 13.ª do contracto, tomou-se por base da mesma preços actuaes d'aquelle tempo (que eram excessivamente baixos) e que hoje, (2 annos depois) não podem prevalecer.

4.ª Porque a indemnisação estipulada no edital «nem mesmo é a dada pelo laudo do Exm. Dr. Thaumaturgo» (contra a qual a Empreza tem reclamado constantemente) mas, muito inferior.

No referido laudo de 18 de Março de 1889 pagina 14 declarou elle que os preços foram calculados ao «cambio de 27 d.» accrescentando que seriam «calculados mesmo a 14 d. se fosse esse o cambio actual», sendo assim conforme elle o valor da Empreza (á 27 d. £ 111928. 4.ˢ 5.ᵈ

Declara entretanto o edital que o novo contractante terá de pagar não aquella quantia, mas a de réis 994 917$528 que representa ao cambio actual de 19 d. somente £ 78764, 6ˢ 1ᵈ depreciando assim o mesmo edital o valor dado por aquelle laudo na quantia de £ 33163. 18ˢ 4ᵈ, (a 19) Rs. 418:912$630. que augmentará mais ainda se o cambio baixar.

Tendo já a Empreza no sentido exposto, protestado perante o Governador deste Estado, como consta do despacho de 13 de Outubro de 1890, que admittio o protesto que igualmente foi feito anteriormente perante o Juiz dos Feitos da Fazenda, e devendo em tempo opportuno fazer valer os seus direitos, contra quem de direito fôr, deliberou fazer a presente publicação para sciencia dos interessados.

Recife, 17 de Fevereiro de 1891.

George Windsor
Gerente.

COMMERCIO

Revista do Mercado

RECIFE, 12 DE MARÇO DE 1891.

O movimento na praça constou ainda de transacções no mercado de cambios.

Bolsa

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Recife, 12 de Março de 1891

Não houve cotação.

O presidente,
Antonio M. d'Amorim Junior.
O secretario,
Candido C. G. Alcoforado.

Cambio

PRAÇA DO RECIFE

Os bancos encetaram as suas operações com a taxa de 18, apparecendo poucos tomadores.
Nada constou em papel particular.
O mercado fechou firme.

PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

17 7/8 havendo falta de papel particular.

Algodão

Não houve negocio.

A exportação feita pela alfandega neste mez até o dia 5 constou de 544.065 kilos, sendo 236 074 para o exterior e 307 991 para o interior.

As entradas verificadas neste mez até a data de hoje sobem a 5.945 saccas, sendo por:

Barcaças	770	Saccas
Vapores	388	»
Animaes	694	»
Via ferrea de Caruarú	488	»
Via ferrea de S. Francisco	1 053	»
Via ferrea do Limoeiro	2.552	»
Somma	5 945	Saccas

Assucar

Os preços pagos ao agricultor, por 15 kilos, segundo a Associação Commercial Agricola, foram os seguintes

Safra nova

Brancos	3$000 a 3$300
Somenos	2$200 a 2$300
Mascavados	1$800 a 1$900
Brutos	1$800 a 2$000
Rejame	1$500 a 1$6..
Usinas	3$200 a 3$500

A exportação feita pela alfandega neste mez até o dia 5, constou de 2.517.550 kilos, sendo.. 1.025.025 para o exterior e 1.492.525 para o interior.

As entradas verificadas neste mez até a data de hoje sobem a 79.661 saccos, sendo por:

Barcaças	37.803	»
Vapores	122	»
Animaes	4.190	»
Via ferrea de Caruarú	5.278	»
Via ferrea de S. Francisco	26 314	»
Via ferrea de Limoeiro	5 954	»
Somma	79 661	Saccos

Couros

Couros salgados 400 réis, e os verdes a 270 rs.

Aguardente

Cota-se a 90$000, por pipa de 480 litros.

Alcool

Cota-se a 180$000 por pipa de 480 litros.

Mel

Cota-se a 60$000 por pipa de 480 litros.

Navios á descarga

Barca norueguense *Minerva*, carvão.
Barca portugueza *Triumpho*, varios generos.
Barca norueguense *Tumboosund*, carvão.
Barca sueca *Westernorland*, varios generos.
Barca norueguense *August Leffer*, carvão.
Barca nacional *Marianinha*, varios generos.
Lúgar inglez *Dunure*, bacalhão.
Lúgar inglez *Viola*, bacalhão.
Lúgar inglez *Sequel*, carvão.
Lúgar norueguense *Albatros*, carvão.
Patacho nacional *Penedo*, varios generos.

Pauta da Alfandega

SEMANA DE 9 a 14 DE MARÇO DE 1891

Alcool (litro)	350
Algodão em rama (kilo)	523
Aguardente	170
Arroz com casca (kilo)	80
Assucar refinado (kilo)	230
Assucar branco (kilo)	198
Assucar mascavado (kilo)	120
Bagas de mamonas (kilo)	133
Borracha (kilo)	1$333
Couros seccos espichados (kilo)	420
Couros seccos salgados (kilo)	360
Couros verdes (kilo)	252
Caroços de algodão (kilo)	17
Carrapateira (kilo)	133
Carvão de Cardiff (ton.)	20$000
Cacáo (kilo)	400
Café bom (kilo)	1$000
Café restolho (kilo)	866
Carnaúba (kilo)	523
Farinha de mandioca (lito)	058
Genebra (litro)	340
Graxa (sebo)	469
Jaborandy (em folha) kilo	200
Mel (litro)	90
Milho (kilo)	90
Páo Brasil (kilo)	030
Phosphato de cal da Ilha Rata (tonelada)	11$000
Semente de carnaúba (arroba)	15
Sola (meios)	2$850
Tatajuba (kilo)	020
Taboas de amarello em pranchões (duzia)	100$

Importação

Vapor americano *Advance* entrado de New-York e escala em 12 e consignado a Henry Forster & C., manifestou:

Amostras 1 volume á ordem. Agua-raz 25 caixas a Francisco Manoel da Silva & C.

Braceletas 1 caixa a D G. Ribeiro. Banha 70 barris a Castro Lemos & C., 25 a Soares & C., 100 a Baiva Valente & C, 100 a Domingos Cruz & C., 10 a Abrantes & C. Breu 100 barricas a Manoel dos Santos Araujo.

Candieiros 6 volumes a J. D. Moreira, 3 a Ferreira Guimarães & C. Camizas 2 caixas a Francisco Gurgel & Irmãos.

Drogas 1 caixa a E. Samico, 1 á ordem.

Farinha de trigo 1,750 barricas aos consignatarios.

Kerosene 200 caixas a Joaquim Amorim & C., 20 a ordem, 225 aos consignatarios, 50 a Guimarães & Valente, 50 a Fernandes & Irmãos.

Livros 1 caixa ao consul dos Estados-Unidos.

Maizena 40 caixas a Castro Lemos & C. Mercadorias 6 caixas á ordem, 1 a E. Samico, 5 a Francisco Manoel da Silva & C., 2 a Rodrigues de Souza & Irmãos 1 aos consignatarios, 1 a C. do Rego Baptista.

Papel 1 caixa a D. J Ribeiro.

Relogios 8 volumes a Eug Goetschel.

Telescopios 1 caixa a D. J. Ribeiro. Toucinho 20 barris a Guimarães Rocha & C., 20 a Castro Lemos & C., 15 a Soares & C., 15 a Silva Marques & C., 2 a Abrantes & C., 20 a Gonçalves Rozat Fernandes, 40 a Paiva Valente & C.

Vidros 4 volumes a E. Samico & C., 3 a Ferreira Guimarães & C., 1 aos consignatarios.

Carga do Maranhão

Camarão 3 cofos a Guimarães & Valente, 10 á ordem.

Carga do Pará

Barris 200 a Manoel M. de Oliveira & C.

Pipas 84 a Amorim Irmãos & C., 15 a Manoel M. de Oliveira & C.

Exportação

RECIFE 11 DE MARÇO DE 1891

Para o exterior

— No vapor americano *Alliança*, para New-York, carregaram:

P. Carneiro & C., 7,690 pelles de cabra.

— Na barca ingleza *Beltres*, para Liverpool, carregaram:

F. Cascão & Filho, 232 saccos com 17.400 kilos de assucar mascavado.

— No lúgar inglez *Clutha*, para o Canal, carregou:

J. H Boxwell, 3,000 saccos com 225,000 kilos de assucar mascavado.

Para Estados Unidos, carregaram:

Julio & Irmão, 53 saccos com 3,900 kilos de assucar mascavado.

— Na barca portugueza *Triumpho*, para Lisboa, carregou:

F. de Menezes, 2 barricas com 36 kilos de assucar branco e 2 ditos com 64 ditos de café.

Para o interior

— No vapor americano *Alliança*, para o Pará, carregaram

F. M. da Silva & C., 10 caixas com cajurrbeba. 10 ditas com elixir cabeça de negro e 21 ditas com 630 kilos de oleo de ricino.

P. Alves & C., 120 barricas com 7,035 kilos de asssucar branco.

Para Maranhão, carregaram:

F. M. da Silva & C., 6 caixas com elixir cabeça de negro.

— No vapor nacional *Planeta*, para Rio de Janeiro, carregaram:

H. Burle & C., 5,444 saccos com farinha de mandioca.

Xavier de Simas & C., 36 saccos com 1,200 kilos de semente de carnaúba.

— No vapor nacional *Pernambuco*, para Rio de Janeiro, carregaram:

Bartholomeo & C. Successores, 24 caixas com vinho de jurubeba.

Maia & Rezende, 500 saccos com 30,000 kilos de assucar mascavado.

Moreira & C., 305 saccos com 18,300 kilos de assucar mascavado e 195 ditos com 11,700 ditos de dito branco,

A. S. Couto & C., 30 pipas com 14,400 litros de aguardente.

A. Guimarães, 80 saccos com 4.800 kilos de assucar branco e 920 ditos com 55,200 ditos de dito mascavado.

P. P. Vasconcellos Castro, 14,000 cocos, fructa e 20 caixas com 3,000 mangas, fructa.

Para Victoria, carregou:

A. Guimarães, 150 saccos com 9,000 kilos de assucar mascavado.

— No vapor americano *Advance*, para Santos, carregaram:

J. Baltar & C., 100 barris com 8,500 litros de aguardente.

A. Correia de Rezende, 3 caixões com 150 kilos de doce e 5 caixas com 5 duzias de garrafas de vinho de cajú.

C. M da Silva, 1,000 saccos com 60,000 kilos de assucar branco.

— No vapor inglez *Lancaster*, para Porto Alegre, carregou:

C. M. Martins, 125 saccos com 9,375 kilos de assucar branco e 75 ditos com 5 625 ditos de dito mascavado.

— No vapor nacional *Manáos*, para o Pará, carregou:

G. Valente, 20 latas com 300 kilos de oleo de ricino.

— No patacho norueguense *Stanley*, para Pelotas carregou:

A. Cesar da Silva, 700 saccos com 52,500 kilos de assucar branco e 200 barricas com 21,825 ditos de dito mascavado.

— Na barcaça *D. Sinhá*, para o Natal, carregou:

M. Amorim, 16 caixas com 128 litros de genebra.

Rendimentos publicos

MEZ DE MARÇO DE 1891

Alfandega

Renda geral:		
Do dia 2 a 11	313 327$591	
Idem de 12	19 907$495	
		333:234$086
Renda do Estado de Pernambuco:		
Do dia 2 a 11	71 872$021	
Idem de 12	5.510$387	
		77 382$408
Somma total		410:616$494

Segunda secção da Alfandega de Pernambuco, 12 de Março de 1891.

O thesoureiro,
Florencio Domingues,
O chefe da secção,
Vulpiano C. de Araujo.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Do dia 2 a 11	11:255$513	
Idem de 12	1:694$062	
		11:546$618

Recife Drainage

Do dia 2 a 11	27:908$381	
Idem de 12	3:458$233	
		31 366$614

Movimento do porto

Navios entrados no dia 12

New York e escala—26 dias, vapor inglez «Cearense», de 889 toneladas, commandante John King, equipagem 30, carga varios generos, Johnston Pater & C.

Havre e escala—18 dias, vapor francez «Ville de Rosario», de 1556 toneladas, commandante Lequex, equipagem 35, carga varios generos, a Augusto Labille.

Rio Grande do Norte—3 dias, hiate nacional «Correio do Natal», de 40 toneladas, capitão João Guedes de Moura, equipagem 5, carga varios generos, a Fraga Rocha & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Pelotas—Barca nacional «Mariannìnha», capitão Francisco Dias Costa, carga varios generos.

Santos e escala—Vapor americano «Advance», commandante Crossman, carga varios generos.

Rio de Janeiro e escala—Vapor nacional «Pernambuco», commandante Ripper, carga varios generos,

Monte Christo—Barca norueguense «Hamboorsund», capitão A. S. Pedersen, em lastro.

DECLARAÇÕES

Escriptorio da administração do novo edificio destinado á Faculdade de Direito do Recife

De ordem do cidadão engenheiro director, se faz publico que fica transferida para o dia 25 do corrente a concurrencia para fornecimento de materiaes e objectos de escriptorio, publicada no edital de 10 de Fevereiro proximo passado.

Recife, 7 de Março de 1891.

O administrador,
Augusto Xavier C. da Cunha.

— De ordem do cidadão Dr. inspector deste Thesouro, faço publico que no dia 19 do corrente, irá a praça perante a junta de fazenda deste mesmo Thesouro, o fornecimento da alimentação dos presos pobres da Casa de Detenção desta cidade, relativo ao trimestre de Maio a Junho vindouro, servindo de base a diaria de 400 réis.

Os concurrentes se deverão habilitar nesse mesmo dia na forma do regulamento em vigor.

Secretaria do Thesouro do Estado de Pernambuco, em 11 de Março de 1891

Servindo de secretario.
José Anastacio da Silva Guimarães.

Companhia Amphitrite

São convidados os senhores accionistas a receberem no escriptorio da referida empreza dividendo de suas acções, que se lhes pagará 11 horas da manhã até as 3 1/2 da tarde.

Recife, 8 de Março de 1891.

A. M. de Amorim.
Director gerente.

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 11 de Março foi o seguinte: Entraram:

31 1/2 bois pesando 4,338 kilos.	
611 kilos de peixe a 20 réis	12$220
6 1/2 cargas com farinha a 200 rs.	1$300
10 ditas de fructas diversas a 300 rs.	3$0 0
28 columnas a 600 rs.	16$800
7 suinos a 200 rs.	1$400
61 taboleiros a 200 rs.	12$200
1 escriptorio a 300 rs.	300
51 compartimentos com farinha a 500	25$500
30 ditos de comidas a 500 rs.	15$000
93 ditos de legumes e fazendas a 400 rs.	37$200
16 ditos de suinos a 700 rs.	11$2 0
9 ditos de fressuras a 600 rs.	5$400
12 ditos de camarões a 200 rs.	2$400
2 cassuás com gallinhas a 400 rs.	$800
5 cargas com gallinhas a 600 rs.	3$000
39 talhos a 2$	78$000
	225$720
Rendimento de 1 a 1 do corrente	2.198$900
	2.424$620

Preços do dia:
Carne verde de 240 a 480 réis o kilo.
Suinos de 560 a 640 réis idem.
Carneiro de 640 a 800 idem.
Farinha de 260 a 360 réis a cuia.
Milho de 420 a 440 réis idem.
Feijão de 800 a 1$ idem.

Vapores a entrar

MEZ DE MARÇO

Sul	*Adour*	13
Sul	*Guahy*	14
Liverpool	*Mariner*	14
Europa	*La Plata*	14
Sul	*Segurança*	15
Europa	*Montevidéo*	15
Sul	*Alagoas*	16
Sul	*Trent*	16
Norte	*Vigilancia*	17
Norte	*Para*	19
Sul	*Desterro*	21
Sul	*Maranhão*	23
Europa	*Thames*	26
Sul	*Magdalena*	28
Norte	*Espirito Santo*	28
Sul	*Pernambuco*	30

Vapores a sahir

MEZ DE MARÇO

Bordeaux	*Adour*	13 as	3 h.
Santos e esc.	*Ville de Rosario*	14 as	3 h.
Montevidéo	*La Plata*	14 as	2 h
Southampton	*Trent*	16 as	2 h
New-York	*Segurança*	16 as	3 h
Norte	*Alagoas*	17 as	5 h.
Sul	*Vigilancia*	18 as	3 h
Sul	*Rio Formoso*	20 as	5 h
Sul	*Pará*	20 as	5 h
Hamburgo	*Desterro*	22 as	4 h
Norte	*Maranhão*	24 as	5 h.
Sul	*Thames*	26 as	2 h
Southampton	*Magdalena*	28 as	2 h
Santos e esc.	*Espirito Santo*	29 as	5 h.
Norte	*Pernambuco*	31 as	5 h

SEGURO CONTRA FOGO

Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £ 2.000:000

AGENTES

R. Drusina & C.

13-Rua Marquez de Olinda-13

Recebedoria do Estado

Os abaixo assignados, agentes cobradores da Recebedoria do Estado, previnem aos Srs. devedores de impostos que até o fim do corrente mez pagarão os impostos de decimas e Companhia Drainage com a multa de 6 %, e os de estabelecimentos com a multa de 10 %; findo dito prazo passarão á pagar a decima e drenagem com a multa de 9 % e os estabelecimentos com a multa de 20 %, depois do que seguirão para serem cobrados executivamente.

Março, 12 de 1891.

Frederico Guimarães.
João B Rego Valença.
Porfirio Mendes.

Faculdade de direito

De ordem do Sr. Dr. director em cumprimento ao aviso n. 104 de 25 de Fevereiro ultimo, do Ministerio da Instrucção Publica, faço publico que amanhã, ao meio dia, serão chamados a exame de Historia Universal os Srs João Joaquim Ferreira Gyrão e Joaquim Pinto de Freitas.

Serão examinadores os Srs Dr. José Bandeira de Mello e José Ferreira da Cruz Vieira, sendo presidente da banca o lente da cadeira.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 12 de Março de 1891.

O sub-secretario,
Manoel Cicero P. da Silva.

Celestial confraria da SS. Trindade

De ordem da mesa regedora convido a todos os nossos carissimos irmãos a comparecerem em nosso consistorio, paramentados com os seus habitos, domingo 15 do corrente pelas 2 horas da tarde, afim de acompanharmos a procissão de encontro, que sahe da igreja da Santa Cruz, para a qual fomos convidados.

Secretaria da celestial comfraria da SS. Trindade, 13 de Março de 1891.

Antonio Gomes de Oliveira,
Secretario interino.

Thesouro do Estado de Pernambuco

De ordem do cidadão Dr. inspector desta repartição, faço publico que no dia 13 do corrente, serão pagos os vencimentos dos professores de 1ª entrancia, relativos ao mez de Fevereiro proximo findo, começando os mesmos ás 10 horas da manhã e terminando as 2 da tarde.

Pagadoria do Thesouro do Estado de Pernambuco, 12 de Março de 1891

Servindo de escrivão,
O 2º escripturario,
Epaminondas Vasconcellos.

Veneravel Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos

Pelo presente convido todos os nossos caros irmãos a comparecerem no convento de N. S. do Carmo sexta-feira, 13 do corrente, pelas 3 horas da tarde, afim de encorporados, acompanharmos em solemne procissão a Veneranda Imagem de Nosso Divino Padroeiro para nossa séde a matriz do Corpo Santo.

Recife, 8 de Março de 1891.

O escrivão,
Joaquim de Souza Monteiro.

Club Internacional do Recife

Os salões deste Club estarão abertos em a noite de sabbado, 14 do corrente.

O director do mez espera a concurrencia de seus socios com suas familias.

A dança começa á s 8 1/2.

Haverá bond para Magdalena e trem para Apipucos.

Veneravel Ordem Terceira de Nossa Senhora do Carmo

De ordem do charissimo irmão prior desta veneravel Ordem, convido os nossos charissimos irmãos para comparecerem em nossa egreja nos dias 13 e 15 do corrente. para encorporados acompanharmos as procissões dos Passos e a do senhor Bom Jesus da Via-Sacra, erecta na egreja da Santa Cruz.

Recife, 10 de Março de 1891.

O secretario
Adolpho Banks.

Na secretaria da Santa Casa de Misericordia alugam se as seguintes casas:

Ruas:

Vigario Tenorio 1º andar n. 25	25$000
Rua do Dr. Ivo Miquilino, casa terrea n. 15	40$000
Padre Floriano n. 17, casa terrea	15$000
Antonio Henriques n. 26	7$000
Burgos, terrea n. 21	14$000
Lapa n. 2	14$000
Quadro da Detenção n. 4	6$000
Rua Imperial casa terrea n. 151	28$000
Sitio da Casa Forte n. 25	25$000
Amorim n. 47	38$330
Palma n. 34	50$000
Pateo do Paraizo n. 29 2º andar	20$000
Travessa da Madre Deus, sobrado e armazem n. 1	62$500
Coronel Suassuna, sobrado n. 43	20$000

Banco Emissor de Pernambuco

2.ª ENTRADA

Os Srs. accionistas são convidados a virem realisar dentro de 30 dias a contar de 20 do corrente, a segunda entrada relativamente ás suas acções na razão de 10 % ou 20$000 por acção.

Recife, 20 de Fevereiro de 1891.

Pelo Banco Emissor de Pernambuco

Os Directores

José Eustaquio Ferreira Jacobina
M L S Guimarães.
J. M. da Rosa e Silva.

Obras de construcção do edificio destinado á Faculdade de Direito do Recife.

De ordem do cidadão engenheiro director faço publico, que, até meio dia de 12 de Março proximo, no escriptorio d'esta directoria, á rua do Visconde Camaragibe, recebem se propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, datadas e assignadas, para fornecimento do material necessario á referida construcção, e bem assim de artigos para escriptorio, conforme as relações e explicações, que os proponentes encontrarão no alludido escriptorio.

As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes, que as farão acompanhar de amostras do material que se propuzerem a fornecer.

Outro sim, só serão acceitas propostas de pessoas idoneas, e que forem estabelecidas n'esta praça, ou que commerciarem com os artigos, que se propuzerem a fornecer, o material, cujo fornecimento fôr contractado será entregue pelo respectivo fornecedor no lugar da obra assim indicado.

Recife, escriptorio da directoria 10 de Fevereiro de 1891.

O administrador.
Augusto Xavier Carneiro da Cunha.

ILEGÍVEL

DERBY CLUB DE PERNAMBUCO

PROGRAMMA DA 4.ª CORRIDA
QUE SE REALISARA' NO
Dia 15 de Março de 1891
A's 11 horas da manhã

1.º pareo—**Consolação**—1.000 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho premios nesta distancia nos prados do Recife. Premios: 200$ ao 1.º, 40$000 ao 2.º e 20$000 ao 3.º.

N.º	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Rio Douro	—	Russo	Pern.	55	Azul e ouro	G. P. Pinto.
2	Tiberio	—	Rodado	»	55	Azul e branco	E. F. Paiva.
3	Turco 2.º	—	Alazão	»	55	Grenat e azul	J. F. Moura
4	Galaor	—	Zaino	»	55	Azul, violeta e ouro	Coud. Provinciana.
5	Galá	—	Alazão	»	55	Lyrio e ouro	Coud. S. Jorge.
6	Venturoso	—	»	»	55	Amarello e branco	Coud. Bella Vista.
7	Dio	—	Rodado	»	55	Azul e encarnado	Coud. Aurora.
8	Pão Brazil	—	Rosilho	»	55	Azul e branco	Xenophonte Bahia.

2.º Pareo.—**Estado de Pernambuco**—1.200 metros.—Animaes pungas que não tenham ganho em distancia superior a 1400 metros. Premios: 200$000 ao 1º, 40$000 ao 2º e 20$000 ao 3.º

N.º	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Moema	4	Zaina	Pern.	51	Grenat	J. F. de Albuquerque
2	Corga 2º	5	Rodado	»	56	Ouro e preto	J. B. Santos.
3	Djerid	4	Castanho.	»	54	Lyrio e ouro	Coud. S. Jorge.
4	Faceira	4	Rodada	»	52	Azul, branc. e enc.	Coud. Cruzeiro.
5	Delegado	5	Castanho	»	56	Grenat	J. M. Mariz.

3.º Pareo—**Compensação**—1.300 metros.—Animaes nacionaes até meio sangue que já tenham corrido no Derby. Premios: 250$000 ao 1º, 50$000 ao 2º e 25$000 ao 3.º

N.º	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Diavolo	5	Alazão	S. Paulo.	56	Azul e branco	M. Pacheco.
2	Torpedo	5	Castanho	»	56	Azul, branco e encarn	Coudelaria Cruzeiro.
3	Cometa	5	Alazão	»	56	» » »	A. C. Albuquerque
4	Theresopolis.	5	Castanho	Paraná.	54	Preto e ouro	A. Marques.
5	Atila	5	Tordilho	S. Paulo.	58	Azul enc. e branco.	A. F. Santos.
6	Blitz	4	Castanho	»	54	Verde e amarello	Coud. Independencia.
7	Cora	5	Zaino	»	54	Preto e encarnado	Coudelaria Temeraria.

4.º Pareo—**Emulação**—1,000 metros—Animaes de Pernambuco, que não tenham ganho em distancia superior a 1.050 metros no Derby. Premios: 200$000 ao 1º, 40$000 ao 2º e 20$ ao 3º.

N.º	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Potosi	—	Castanho.	Pern.	57	Azul e branco	E. F. Paiva.
2	Cajurubeba	—	»	»	55	» »	Coud Depurativa.
3	Humilde	—	Russo	»	55	Grenat e branco	A. T Santos.
4	Lucifer	—	Rodado	»	59	Verde e amarello	A. Uchôa.
5	Hercules	—	»	»	57	Verde e encarnado	J. C. Pinto.
6	Colosso	—	»	»	57	Preto e bonet verm.	Coud. Republicana.
7	Malange	—	Russo	»	57	Verde e encarnado	Coud. 24 de Maio
8	Conforme	—	»	»	58	Azul e encarnado	J. J. Valente.

5.º Pareo—**Progresso**—1.100 metros Animaes de Pernambuco, podendo entrar animaes pungas que não tenham ganho no Derby. Premios: 200$000 ao 1º, 40$000 ao 2º e 20$000 ao 3.º

N.º	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Sapitanga	5	Rodado	Pern.	56	Ouro	Manoel B. d'Oliveira.
2	Sans souci	—	Baio	»	56	Ouro e branco	D. A. L. Mattos
3	Piramon	—	Castanho	»	58	Amarello e branco	Coud. Bella-Vista.
4	Feniana	3	Rodado	»	49	Lyrio e ouro	Coudelaria S. Jorge.

6.º Pareo—**Internacional**—1.450 metros. Eguas estrangeiras, podendo entrar cavallos que não tenham ganho. Premios: 400$000 ao 1º, 80$000 ao 2º e 50$000 ao 3.º

N.º	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Gypsi	3	Alazã	Inglaterra.	49	Branco e preto	Coud. Rosarinho.
2	Vesper	5	»	»	54	Encarnado e ouro	Coud. Emulação.
3	Africana	5	Zaina	R. da Prata.	54	Azul e ouro	Coud. Internacional.
4	Zingara	5	Castanha	Inglaterra.	54	Azul, ouro e violeta.	Coud. Provinciano.
5	Princeza	4	Zaina	»	52	Azul e ouro	A. Botelho.
6	Alfred	4	Castanho	»	54	Branco	H. J. Permann.

7.º Pareo—**Experiencia**—1,000 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho nesta ou maior distancia no Derby e em maior distancia nos prados do Recife até 30 de Novembro ultimo. Premios: 200$ ao 1º, 40$ ao 2.º e 20$ 3.º

N.º	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Piramon	—	Tordilho	Pern.	55	Grenat e branco	J. F. Ferreira.
2	Humilde	—	Russo	»	55	Encarnado e bonet pr.	A. T. Santos.
3	Vingador	—	Rodado	»	56	Encarnado e azul	Coud. 1º de Junho.
4	Gerfaut	—	Zaino	»	55	» »	Coudelaria Aurora.
5	Thisbe	—	Pedrez	»	55	Enc., azul e branco	J. M. Abreu.
6	Phariseu	—	Castanho	»	55	Grenat e azul.	R. Costa.

8.º Pareo—**Prado da Estancia**—1.500 metros. Animaes nacionaes até meio sangue. Premios: 300$000 ao 1º, 60$ ao 2º e 30$ ao 3.º

N.º	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Galileo	5	Alazão	S. Paulo.	62	Preto e ouro	Coud. Fraternidade.
2	Theresopolis.	5	Castanha	Paraná	54	» »	A. Marques.
3	Veloz	5	»	Rio de Jan.	54	Azul e ouro.	Coud. Internacional.
4	Sirôco	4	»	»	54	Azul, ouro e enc.	» »
5	Cometa	5	Alazão	S. Paulo	56	Azul branco e enc.	A. C. Albuquerque.

OBSERVAÇÕES

O expediente desta corrida encerrar-se-ha sabbado, 14 do corrente, ás 3 horas da tarde na Secretaria do Derby Club á rua Duque de Caxias n. 22, primeiro andar

O secretario,
M. J. de Andrade.

Confraria do Senhor Bom Jesus da Via-sacra da igreja Santa Cruz.

A mesa regedora desta confraria convida a todos seus irmãos, para comparecerem em sua igreja paramentados de seus habitos nos dias sexta-feira 13 do corrente pelas 2 horas da tarde, para encorporados irmos acompanhar a procissão do Senhor dos Passos, do Carmo para a sua séde na matriz do Corpo Santo, e Domingo 15 do corrente as mesmas horas para a nossa procissão de encontro que tem de sahir da nossa igreja.

Consistorio da confraria do Senhor Bom Jesus da Via-sacra, 11 de Março de 1891.

O escrivão,
J. Vieira.

Companhia de Navegação Costeira por Vapor

De conformidade com o art. 22 dos Estatutos, são convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na séde desta Companhia, ao meio dia de 13 de Março vindouro, afim de tomarem conhecimento das contas da mesma, relativas ao anno proximo findo e procederem as eleições determinadas nos §§ 7.º e 8.º do art. 29 dos mesmos Estatutos.

Recife, 26 de Fevereiro de 1891.

Os directores,
Manoel João de Amorim.
Ceciliano Mamede A. Ferreira.
Sebastião Lopes Guimarães.

Companhia Usina Pinto

Esta companhia mudou seu escriptorio para a rua Marquez de Olinda n. 19, 1º andar, entrada pela rua do Encantamento.

Estrada de Ferro Central de Pernambuco
EDITAL

De ordem do Sr. director engenheiro chefe roga se a todas as pessoas que tiverem transações com esta Estrada e que tiveram de fazer qualquer reclamação, por perda, differença de peso ou avaria mercadorias, que, no caso de não serem promptamente attentidas pelo agente da estação em que se verificar a falta, dirijam taes reclamações, por escripto, ao Dr. inspector geral do trafego ou a propria directoria da Estrada, afim de serem dadas as providencias necessarias com a maior promptidão possivel.

Secretaria da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, em 6 de Março de 1891.

Victaliano P. Ribeiro de Souza,
Secretario.

Companhia de Seguros Phenix Pernambucana

Os senhores accionistas são convidados para a reunião de assembléa geral ordinaria, que deverá ter lugar no dia 16 do corrente mez de Março, ao meio dia, no salão da Associação Commercial Beneficente. A reunião tem por fim tornar effectivas as disposições dos arts. 27 § 1º e 30 § 2º dos estatutos.

Recife, 2 de Março de 1891.

Luiz Duprat.
Manoel Gomes de Mattos.

HIPPODROMO DO CAMPO GRANDE

PROJECTO DE INSCRIPÇÃO
Para a 10.ª corrida á realizar-se domingo 22 de Março de 1891

1.º PAREO — 22 DE MARÇO — 1.000 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho. PREMIOS: 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

2.º PAREO — ORDEM — 1.000 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho em maior distancia. PREMIOS: 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

3.º PAREO — CRUSEIRO DO SUL — 1.100 metros. Animaes de Pernambuco podendo entrar animaes pungas, que não tenham ganho. PREMIOS: 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

4.º PAREO — BRAZIL 1.400 metros. Animaes nacionaes até meio sangue e que já tenham corrido no Hippodromo e não tenham ganho nesta ou maior distancia. PREMIOS: 300$000 ao primeiro, 60$000 ao segundo e 30$000 ao terceiro.

5.º PAREO — REPUBLICA — 1.050 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho em maior distancia. PREMIOS: 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

6.º PAREO — HIPPODROMO DO CAMPO GRANDE — 1.609 metros. Animaes de qualquer paiz. PREMIOS: 400$000 ao primeiro, 80$000 ao segundo e 40$000 ao terceiro.

7.º PAREO — FEDERAÇAO — 1.050 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho nos prados do Recife em distancia superior a 1,500 metros. PREMIOS: 200$ ao primeiro, 40$ ao segundo e 20$ao terceiro.

8.º PAREO — PROGRESSO — 1.000 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho em distancia superior a 800 metros no Hippodromo e em maior distancia de 1,000 nos Prados do Recife. PREMIOS: 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

Observações

De accordo com o art. 5.º do codigo de corridas não poderão ser inscriptos no pareo Republica o animal Piramon.

Nenhum pareo se realisará sem que pelo menos se inscrevam cinco animaes de tres proprietarios differentes.

A inscripção encerrar-se-ha terça-feira, 17 do corrente, ás 6 horas da tarde na Secretaria do Hippodromo.

Recife, 12 de Março de 1891.

O SECRETARIO,
H. E. de Figueiredo.

S. José d'Agonia

De ordem da mesa regedora, convido a todos os irmãos a comparecerem em nosso consistorio sexta-feira 13 do corrente, pelas 3 horas da tarde, para acompanharmos a procissão do Senhor dos Passos que tem de sahir do convento do Carmo; assim como tambem domingo 15, ás mesmas horas, para a procissão de encontro que tem de sahir da igreja da Santa Cruz.

Manoel Francisco dos Santos e Silva,
Secretario.

Veneravel devoção de N. S. da Boa Morte

De ordem da mesa regedora, são convidados os irmãos desta devoção a comparecerem no nosso consistorio nos dias 13 e 15 do corrente mez, ás 2 horas da tarde, afim de encorporados, acompanharmos as procissões do Senhor Bom Jesus dos Passos do Corpo Santo, e de encontro da confraria da Via-Sacra, para as quaes recebemos convite.

Secretaria da veneravel devoção de N. S da Boa Morte, 11 de Março de 1891.

A. Castro,
Escrivão.

Companhia de Bombeiros do Recife

Na secretaria desta companhia recebem-se propostas para o fornecimento de fardamento ao seu pessoal, sendo o que se tem de fornecer, o seguinte:

40 blusas de brim pardo.
40 calças de dito dito.
40 camisas de morim.
40 gravatas de seda.
40 pares de botinas de bezerro.

Os senhores proponentes deverão apresentar suas propostas em carta fechada e com as respectivas amostras até sabbado 14 do corrente, ao meio dia quando ás suas vistas, serão abertas ditas propostas.

Quartel da Companhia de Bombeiros do Recife, em 10 de Março de 1891.

Alfredo Manoel Joaquim dos Passos,
1º sargento almoxarife interino.

Veneravel Irmandade de N S. do Rosario da matriz do Corpo Santo

De ordem do irmão juiz, convido todos os nossos carissimos irmãos a comparecerem no nosso consistorio na sexta-feira 13 do corrente, pelas 3 horas da tarde, para encorporados. acompanharmos a procissão do Senhor Bom Jesus dos Passos, da igreja de N. S. do Carmo para esta matriz.

Consistorio, 10 de Março de 1891.

O escrivão.
Antonio Jezuino Marques.

Banco de Credito Real de Pernambuco

Em cumprimento dos §§ 9 e 12 do art. 83 dos estatutos, das disposições do decreto de 17 de Janeiro de 1890, convocamos aos senhores accionistas a reunirem se em assembléa geral ordinaria, no dia 23 do corrente mez, ao meio-dia em uma das salas da Associação Commercial Beneficente, afim de lhes ser presente o relatorio das operações do anno bancario, findo em 31 de Dezembro de 1890, acompanhado do parecer da commissão fiscal e proceder-se a eleição desta, do presidente, vice presidente, 1º e 2º secretarios da assembléa geral.

Recife, 7 de Março de 1891.

Os administradores,
Manoel João de Amorim.
Luiz Duprat.
José Adolpho Rodrigues Lima.

Companhia de Fiação e Tecidos de Pernambuco

Convidamos os senhores accionistas a virem receber o 15.º dividendo, segundo semestre do anno findo, no escriptorio da mesma companhia á rua do Bom Jesus n. 42.

José João de Amorim

Thesouraria de Fazenda
Substituição de notas

De ordem do cidadão Dr. inspector, e tendo em mãos o telegramma da inspectoria da Caixa de Amortisação de 6 do corrente, faço publico que se acha prorogado até 30 de Junho proximo futuro o prazo para a substituição sem desconto das notas de 50$ e 1$ da 5ª estampa.

Em 9 de Março de 1891.

O secretario da junta,
Dr. *Antonio José de Sant'Anna.*

Irmandade do Divino Espirito Santo do Recife

De ordem da mesa regedora convido a todos os nossos carissimos irmãos a comparecerem em nossa igreja, sexta-feira, 13 do corrente, pelas duas e meia horas da tarde, afim de encorporados irmos acompanhar a procissão do Senhor Bom Jesus dos Passos, que sahirá da igreja de Nossa Senhora do Carmo para sua séde, matriz do Corpo Santo, para o que recebemos honroso convite.

Consistorio da irmandade, 10 de Março de 1891.

Antonio Magalhães da Silva,
Ex-juiz escrivão.

Veneravel Ordem 3.º do S Padre S. Francisco do Recife

De ordem da mesa regedora, convido a todos os carissimos irmãos a comparecerem em nossa sachristia, pelas 3 horas da tarde do dia 13 do corrente, revestidos de seus habitos, afim de encorporados, acompanharem a procissão do Senhor Bom Jesus dos Passos que sahirá do convento do Carmo para a matriz do Corpo Santo.

Secretaria da veneravel ordem 3.ª de S. P. S. Francisco, 10 de Março de 1891.—O secretario, João Januario P Azevedo.

Empreza da Estrada de Ferro de Ribeirão á Bonito.
Assembléa geral ordinaria

Não tendo-se realisado, por falta de numero, a sessão marcada para hoje convoco, na fórma dos estatutos, a nova sessão para 24 de Março proximo vindouro.

Recife, 26 de Fevereiro de 1891.

João de Oliveira.

London & Brasilian Bank Limited

Rua do Commercio n. 32

Sacca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal sendo em Lisbôa rua dos Capellistas n. 75. No Porto, rua dos Inglezes.

SEGUROS CONTRA FOGO
EDIFICIOS E MERCADORIAS
TAXAS BAIXAS
Prompto pagamento de prejuizos
SEM DESCONTO
A COMPANHIA
IMPERIAL
DE LONDRES
Estabelecida em 1803
CAPITAL Rs. 16,000:000$000
AGENTES BROWNS & C.
N. 5—RUA DO COMMERCIO—N. 5

Companhia de Seguros Fidelidade de Lisbôa
AGENTE
Miguel José Alves
N. 7—Rua do Bom Jesus—N. 7

SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES

Nestes ultimos seguros é a unica companhia nesta praça que concede aos Srs. segurados isempção de pagamento de premio em cada setimo anno, o que equivale ao desconto annual de cerca de 15 por cento em favor dos segurados

INDEMNISADORA
Companhia de Seguros
MARITIMOS E TERRESTRES
Estabelecida em 1855
Estado financeiro em 31 de Dezembro de 1889.

Capital	1,000:000$000
Fundo de reserva	110:376$000
Sinistros pagos	1,776:683$000

44—Rua do Commercio—44

Companhia de Seguros CONTRA FOGO Northern
de Londres e Aberdeen

Posição financeira

Capital subscripto	£	3.000,000
Fundos accumulados	£	3.780,000
Receita annual:		
De premios contra fogo	£	626,000
De premios sobre vidas	»	208,000
De juros	»	155,000

O AGENTE,
John H. Boxwell

SEGUROS
MARITIMOS CONTRA FOGO
companhia Phenix Pernambucana
RUA DO COMMERCIO N. 46

SEGUROS
CONTRA FOGO
The Liverpool & London & Globe
INSURANCE COMPANY
BLACKBURN, NEEDHAM & C.
Rua do Commercio n. 3

MARITIMOS

Aracaty e Camossim

Segue nestes dias o hiate *Deus te Guie*, recebe carga para os portos acima; a tratar com Bartholomeo Lourenço á rua da Madre de Deus numero 8.

Pelotas

Para o porto indicado seguirá brevemente o lugar norueguense «Harald,» por ter parte da carga engajada, contratando á frete o resto da que falta lhe.

A' tratar com os consignatarios Francisco R Pinto Guimarães, á rua do Brum n. 96.

Companhia Pernambucana de Navegação Costeira por Vapor

Esta companhia mantem as seguintes linhas regulares de navegação:

Norte, tocando nos portos da Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Fortaleza, partindo deste porto um vapor a 6 e 21 de cada mez.

Sul, com escala pelos portos de Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia, sahindo deste porto a 9 e 24 de cada mez.

Fernando de Noronha, partida no meiado do mez.

Rio Formoso e *Tamandaré*, sahida a 28.

Rio de Janeiro. (directamente) parte o vapor de 25 a 30 do mez.

Rio Grande do Sul, (viagem directa) sahe de 15 a 20 do mez.

Todos os vapores são novos, tem excellentes accommodações para passageiros e para carga, e os preços são muito reduzidos.

Os passageiros encontram, apar do bom tratamento, todo o conforto desejavel a bordo de um vapor.

Os vapores que fazem as viagens ao Rio de Janeiro, além de terem tudo o que se encontra nos vapores modernos, accresce que faz a viagem em quatro dias e o preço de passagens da 1.ª classe é 60$000.

O vapor empregado na viagem para o Rio Grande do Sul e sómente para carga, e tem o calado adequado a entrar no porto daquelle Estado em qualquer occasião.

Recebe se engajamento de carga por quantidade fixa para todas as viagens.

Outrosim, a companhia expedirá vapores extraordinarios desde que haja carga para o engajamento completo de um vapor.

Escriptorio, da Companhia Pernambucana n. 12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira por vapor

Vapor Rio Formoso
Rio Grande do Sul
(Directamente)

Seguirá para o porto acima indicado até o dia 20 do corrente.

Para carga trata se no
ESCRIPTORIO
Ao caes da Companhia Pernambucana n. 12

Lloyd Brasileiro
PORTOS DO SUL
O vapor Alagoas
Commandante João Maria Pessoa

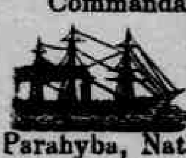

E' esperado do sul até o dia 16 de Março e depois da demora necessaria seguirá para

Parahyba, Natal, Ceará, Amarração, Maranhão, Pará, Obidos e Manáos

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa no largo do Corpo Santo n. 11.

Para carga, passagens e valores: trata-se com os AGENTES.

PORTOS DO NORTE
O vapor Pará
Commandante Florindo F. Dias

E' esperado dos portos do norte até o dia 18 de Março, e seguirá depois da demora do costume para

Maceió. Bahia, Espirito-Santo e Rio de Janeiro

Recebe carga a baldeiar no Rio de Janeiro, para Santos, Cananéa, Iguape, Paranaguá, Antonina, S. Francisco, Itajahy, Santa Catharina, Rio Grande Sul, Pelotas e Porto Alegre.

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa no largo do Corpo Santo n. 11.

Aos Srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10ª dos conhecimentos, que é no caso de haver alguma reclamação contra a companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não procedendo esta formalidade a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

Para passagens, fretes e encommendas trata-se com os

AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6—Rua do Commercio—6
1º andar

Royal Mail Steam Packet Company
O vapor La Plata

Espera-se da Europa até o dia 14 de Março, seguindo depois da demora indispensavel para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Para carga, encommendas e passagens, trata-se com os AGENTES.

O vapor Trent

E' esperado dos portos do sul no dia 16 de Março e depois da demora indispensavel seguirá para

Lisboa, Vigo e Santhampton

Reducção de passagens

		Ida	Ida e volta
A' Lisboa 1ª classe		£ 20	£ 30
A' Southampton 1ª classe		£ 28	£ 42

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para passagens, fretes, encommendas, trata-se com os

AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza DE Navegação a vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

O vapor
Ville de Rosario
Commandante Portier

E' esperado da Europa até o dia 13 de Março seguindo depois da indispensavel demora para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volume que porventura tenham seguido para os portos do sul afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo a companhia não se responsabilisa por extravios.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com o

AGENTE
Auguste Labille
9—RUA DO COMMERCIO—9

Companhia Bahiana de Navegação a Vapor
Maceió, Villa-Nova, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia
O vapor Guahy
Commandante Viegas

E' esperado dos portos acima até o dia 14 de Março e regressará para os mesmos, depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com o

AGENTE
Pedro Osorio de Cerqueira
17—Rua do Vigario—17

United States and Brazil M. S. S. C.
O vapor Segurança

E' esperado dos portos do sul até o dia 15 de Março, seguindo depois da demora necessaria para o

Pará, Barbados, S. Thomaz, e New York

Para passagens, carga e encommendas trata-se com os AGENTES

O vapor Vigilancia

E' esperado de New York até o dia 17 de Março e depois de pequena demora seguirá para a

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com os

AGENTES
Henry Forster & C.
8—Rua do Commercio—8
1º andar

LEILOES

Agente Pestana
Leilão

Vende os predios seguintes:
Um sobrado sito á rua do Bom Jesus n. 47.
Um dito á travessa do Carmo n. 10.
Um dito no becco da Bomba n 8.
Uma casa terrea á rua dos Guararapes n. 96
Uma dita á rua do Coronel Suassuna n. 50.
Uma dita á rua de Lomas Valentinas n. 4.
Uma dita á rua do Nogueira n. 13.
Uma dita á rua do Vidal de Negreiros n. 45.
Uma dita á rua de S. José n. 74.
Uma dita á rua do Coronel Suassuna n. 141.
Uma dita no becco do Tambiá n. 21.
Uma dita á rua do Visconde de Goyanna n. 107.
Uma dita á rua Ponte Velha n. 22.
Uma dita na Baixa Verde (Capunga) n. 1 B.
Uma dita dita dita n. 1 C.
Uma dita dita dita n. 3.
Sitio na estrada João de Barro n. 19.
Dito na rua d'Aguasinha (Beberibe) n. 18.

Estes predios, além dos bons rendimentos que dão, acham se livres e desembaraçados de qualquer onus, á tratar com o agente acima no armazem a travessa do Corpo Santo n. 27.

Leilão

de 23 meias caixas e 12 caixas com queijos flamengos marca Rosterdame, 8 barris com vinho branco do Rio marca Fritz, 37 caixas com maizena americana, 22 caixas com massas italianas, 8 fardos com polvos seccos e 18 mesas de ferro.

Sexta-feira, 13 do corrente
A's 11 horas
No armazem da rua Marquez de Olinda n. 48

O agente Gusmão, autorisado fará leilão das mercadorias acima mencionadas, em um ou mais lotes, á vontade dos Srs. compradores.

Leilão

De bons moveis, louças e vidros

Constando de:

Duas mobilias com consolos de pedra, jarros, candieiros a gaz, camas francezas, marquezas, commodas, cabides, lavatorios de amarello, cadeiras avulsas, mesa de jantar, aparadores, quadros, mesas de cozinha, 1 rico aparador de amarello com tampo de pedra, 2 espheras para estudo de geographia, 1 bonita cama de mogno scestima do Rio de Janeiro, louça de jantar, dita de almoço, copos, calices e muitos outros moveis que serão vendidos

Ao correr do martello
Sexta feira, 13 do corrente
A's 11 horas da manhã

No primeiro andar do sobrado n. 14 da rua da Imperatriz

O agente Martins, autorisado por uma familia que se retira para fóra do Estado, fará leilão dos moveis e mais objectos que foram transferidos para dito sobrado e se acham em bom estado de conservação.

ILEGÍVEL

Leilão

Da armação, fiteiros, balança, generos e utensilios da taverna sita á rua de Vidal de Negreiros n. 93.

Sabbado, 14 do corrente

O agente Gusmão, fará leilão da taverna acima mencionada em um ou mais lotes a vontade dos co p adores.

AVISOS DIVERSOS

— Aluga-se o 2· andar d. rua do Amorim n. 15 e a casa do largo do Paraizo n. 3; na rua do Apollo n. 11

— Alugam se casas caiadas e pintadas nos fundos de S. Gonçalo, a 8$; tratar na rua da Imperatriz n. 76.

— Precisa-se com urgencia de costureiras já habilitadas em costuras: no becco dos Ferreiros n. 6.

— No becco dos Ferreiros n. 6, precisa-se de uma cozinheira.

— Aluga se um armazem á rua do Codoniz n. 14, proprio para genero de estiva ou outro qualquer negocio; na rua Pedro Affonso n. 6 A se dirá com quem se deve tratar.

— No becco dos Ferreiros n. 6, precisa se de um criado para casa de familia

— Precisa-se de uma ama que costume para casa de pouca familia; na rua Vidal de Negreiros n. 80

— Compram-se casas em bom estado, sendo preferiveis na freguezia da Boa Vista; trata-se na rua da Imperatriz n. 65.

— Aluga se o sobrado n. 40 á rua do Paysandú, com commodos para grande familia; a tratar atraz da matriz de Santo Antonio n. 24.

— No largo do Paraizo n. 8, 2· andar, precisa-se de uma ama.

— Em todas as casas de familia deve usar-se o sabão de alcatrão por ser desinfectante, aromatico e baratissimo, 1$000 o kilo; na rua da Madre de Deus n. 16.

A Fabrica de Tecido da Torre, precisa de meninos, e mulheres.

Alugam-se

Primeiro andar n. 12 rua das Larangeiras	25$000
Casas terreas:	
N. 11 do Caes do Gazometro	12$000
N. 52 rua de S. João	14$000
N. 54 idem	12$000

A tratar na das Trincheiras n. 47.

NOVIDADES

Acaba de chegar para Livraria Boulitreau:
Advento da Dictadura Militar no Brazil pelo Visconde de Ouro Preto, 1 vol. em oitavo, broc. 3$000
O Rei dos Estranguladores por Henri Tessier, versão portugueza de Julio de Magalhães, 1 vol. em quarto ricamente encadernada com gravuras coloridas 8$000
Rua 15 de Novembro n. 46 — Pernambuco

Alta novidade

Carvalho Irmão & C., acabam de receber de Pariz pelo ultimo paquete, lindos chapéos de renda preta e capota para senhora. Venham ver.

Chapéo Elegante
Rua do Barão da Victoria n. 12

Vende-se

MAIS BARATO
Na loja das Listras Azues
A rua Duque de Caxias n. 61

VESTIDOS bordados em cartão a 5$000.
VESTIDOS bordados em linho phantazia a 9$000.
MIRINÓS lavrados infestados de todas as cores a 1$500.
FOLAR de seda e Etamines de seda a 1$200.
GORGORÃO preto de seda a 2$500.
CAXEMIRAS pretas lizas e lavradas a 1$000.
VOAILES phantazia largos a 500 reis.
TECIDOS arrendados a 400 reis de todas as cores.
MORIM entrançado para familias a 3$500 a peça.
BRAMANTE de linho com 10 palmos a 1$700.
ATOALHADO adamascado a 1$250.
GUARDANAPOS de bonitos desenhos a 2$500 a duzia.
TOALHAS grandes e para banho a 1$500
CORTINADOS bordados e de crochet a 7$000.
CROCHETS para sofa e cadeiras 5 por 8$500.
ALCATIFA para forro de sallas a 1$200.
CORTINAS de cores, novidade a 1$500 o metro.
ESPARTILHOS de setim branco para noiva a 10$000.
ESPARTILHOS de todos os tamanhos desde 4$000.
MEIAS FINAS brancas cruas e de cores todos os preços.
CAMIZAS para homens, meninos e senhoras.
SEROULAS francezas de linho e nacionaes a 1$000.
LEQUES transparentes para noiva.
CAPELLAS com ricos veos para todos os preços.
ENCHOVAES para baptizado desde 6$000
MIUDEZAS tambem se vende mais barato como sejam: fitas, baleias, borrachas para vestidos, ligas, grampos, phantazias, extratos, pentes, escovas para dentes, flores, bicos, rendas, bordados na loja de

José Augusto Dias

WHISKY

Royal Blend marca VIADO

Este excellente Whisky Escocez é preferivel ao cognac ou aguardente de canna para fortificar o corpo.

Vende-se a retalho nos melhores armazens de molhados.

Pede **Royal Blend** marca **Viado** cujo nome e emblema são registrados para todo Brazil.

BROWNS & C., agentes.

Vinho puro de Santarem

Da quinta do Barral

Os proprietarios do Armazem Central, á rua do Cabugá n. 11, avisam aos seus distinctos freguezes e ao respeitavel publico que receberam nova remessa deste especial vinho, o qual se recommenda por ser puro da uva, e só se retalha em seu armazem.

Joaquim Christovão & C.
Telephone 447

BARATISSIMO

Guardanapos a 1$200 a duzia.
Idem com franjas a 1$800 a dita.
Toalhas superiores para mesa a 4$000 e 5$000
Idem para mãos a 2$600 a duzia.
Velbutinas bordadas e lizas a 800 rs. o covado.
Meias casemiras de cores, 2 larguras a 1$000 o covado.
Casemiras pretas, diagonal a 1$800 o covado.
Cheviots azul e preto superiores.
Pannos para mesa a 1$200 o covado.
Atoalhados adamascados a 700 rs. metro.
Colchas superiores a 2$000, 3$000 e 4$.
Cobertas de ganga 2 pannos a 2$600.
Cortinados bordados a 7$000 o par.
Setins brancos para noivas a 1$ e 1$200
Sedas idem para noiva a 1$200.

Todos os artigos acima encontram-se na rua Duque de Caxias n. 59

Loja de Pereira & Magalhães

R. de Drusina & C.

Rua Marquez de Olinda n. 12

Armazem de cerveja, vinhos, champagne, licores cognac, agua mineral, conservas, etc., etc. Unico deposito da afamada cerveja Phœnix de Dortmund do chocolate Ph. Suchard de Neuchatel.

Agencia da grande fabrica de charutos Dannemann & C., S. Felix (Bahia).

Os productos d'estas ultimas duas fabricas foram premiados com a medalha de Ouro na Exposição Universal de Pariz, em 1889

NÃO HA MAIS **ASTHMA**
Oppressão, Catarro, com o **PÓ CLÉRY.** —
Obteve as mais altas recompensas. — Deposito em todas as Pharmacias.

MEMORANDUM

PARA ENGENHOS

GUIMARÃES & VALENTE, participam aos seus freguezes e Illms. Srs. de engenhoque, como sempre, têm grande deposito os artigos abaixo mencionados garantindo tudo de primeira qualidade e **preços sem competencia**, a saber

Cal nova de Lisboa.
Dita de Jaguaribe.
Cimento Portland.
Oleo de mocotó.
Oleos americanos
especiaes para machinismos.
Azeite de côco.
Dito de carrapato.
Dito de peixe.
Pixe em lata.
(5 galões)
Kerozene inexplosivo.
Graxa em bexigas.
Gaxeta de linho.
Potassa da Russia.
(em caixas, barriquinhas, latas grandes e pequenas.)
Formicida Capanema.

6 — Corpo Santo — 6

MOSQUITEIROS

AMERNOS

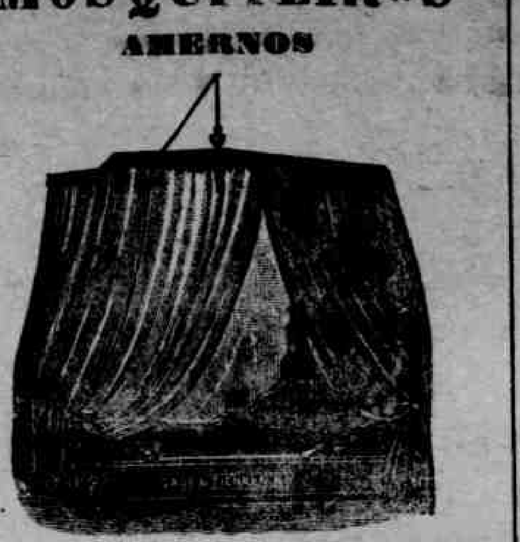

A 14$000 e 1$000

VENDEM-SE
Na Loja das Listras Azues
A
Rua Duque de Caxias n. 61

RETRATOS A OLEO

Com ricas molduras douradas em alto relevo e cordões por 25$000 e mais preços.

Retratos a crayon

De tamanho natural ricas molduras douradas.

Para todos os preços

Estão em exposição muitos retractos de pessoas muito conhecidas desta cidade para o publico vêr, e fazer encommendas

Para encommendar é bastante mandar um pequeno retrato, em cartão de visita não importa que seja antigo, é bastante dizer a côr dos olhos e do cabello, para chegar um lindo retrato desejado.

As encommendas são feitas

Ao agente nesta cidade
JOSE' AUGUSTO DIAS.
Rua Duque de Caxias n. 61
LOJA DAS LISTRAS AZUES

CHÁ ESPECIAL

O Bazar da Boa Vista, á rua da Imperatriz n. 88, acaba de receber o chá special marca — BULL DOG — o melhor que tem vindo ao mercado e vendem a 3$000 a lata com uma libra

Alfredo Lopes & C.

Alcatifa.

Vende-se alcatifa por preço commodo e padrões diversos: na loja n. 5, á rua Barão da Victoria.

Attenção!!!

Ha no armazem á rua do Imperador n. 39 uma pessoa habilitada para vender casas, assim como compra-se uma casa terrea nas ruas da Conceição ou Rosario da Boa Vista e que esteja em bom estado.

Lopes & Araujo

Para engenhos

Continuam a ter em seu estabelecimento grande deposito das mercadorias abaixo declaradas onde os Illms. senhores de engenhos poderão se supprir para a nova safra, a preços sem competencia.

Cal nova de Lisboa.
Dita de Jaguaribe.
Oleo de mocotó.
Azeite de coco.
Dito de peixe.
Dito de carrapato.
Pixe em latas.
Graxa em bexigas.
Gaxêta de linho.
Potassa da Russia.

Rua do Livramento n. 38

LOJA DO GLOBO

Pede attenção ao publico, para o sortimento de fazenzendas que annuncia, por preços commodos

Merinós de cores com duas larguras.
Nanzuks de todos os preços.
Lans de cores, sortimento completo.
Madapolões de todos os preços.
Sargelins de todas as cores.
Grande sortimento em chitas e cretones.
Visites de seda e merinó, novidade.
Bramantes de linho e algodão.
Voiles de algodão, baratos, cousa chic.
Merinós pretos, lisos e lavrados.
Grande sortimento em brins e cassinetas.
Fichùs pretos, de cores e pratiados.
Amor da China, lindos padrões.
Fustões brancos e de cores.
Mariposas de cores, baráto.
Cambraias Victoria e transparente.
Crepes voile, novidade.
Colchas de cores, lindos padrões.
Vistuarios de Jersey para crianças.

As fazendas que annunciamos assim como outras muitas que seria enfadonho mencionar, vendem se por preços razoaveis e ha sinceridade na medida.

VER PARA CRER
A LOJA DO GLOBO
55 — Rua Duque de Caxias — 55
Antonio Fernandes de Azevedo

ASHTMA & CATARRHO
Curados pelos **CIGARROS ESPIC**
Oppressões — Tosse — Defluxos — Nevralgias
APPROVADOS E LICENCIADOS PELA INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE DO BRAZIL
Venda em atacado J. ESPIC, 20, rua Saint-Lazare, em PARIS. — *Exija-se esta assignatura.*
Depositos em todas as principaes Pharmacias de França e do Extrangeiro.

AVISO

Participamos ao publico e aos nossos freguezes que resolvemos desta data em diante collocar sobre todos os productos sahidos de nossa casa, a marca registrada, conforme o desenho acima. Aquelles que não levarem esta marca, podem ser considerados, como não sahidos da **Botica Franceza.**

22- Rua do Bom Jesus-22

Moedas brazileiras e portuguezas

COMPRAM-SE AS SEGUINTES

Brazileiras	*Portuguezas*
	Ouro
Prata	D. João IV—1648
	Moeda da Conceição
	Moeda de 406
	Prata
960 réis, 640 réis, 320 réis, 160 réis, 80 réis — 1832 a 1834	Moeda da Conceição
	400—200 100
	LXXX XXXX-XX
	Cobre
Nickel	V réis—1 1/1
50 réis—1871	D. Pedro II—1668
	Ouro
—	Moeda de 1$100
	1669 idem de 4$400
Portuguezas	1668 idem de 2$200
	Prata
D. João V—ouro	1676—200 LXXX
1718—moeda de 16$	1676 XXXX XX X
—	1676 200 réis
1711—idem de 8$000	1681—400 réis
—	1681 -100 réis
1731—dobra de 24 escudos	1681 meio tostão
—	Cobre
1731—idem de 16 escudos	1676—V réis.
	1676—3 réis.
	1670—1 1/2 réis.

Estrada de Luiz do Rego n. 14
ou
Rua de Lomas Valentinas n. 22
1.° andar

2.· andar

Aluga-se o segundo andar do sobrado n. 4, da rua do Vigario Thenorio; está caiado e pintado de novo, á tractar na typographia do *Diario*.

A's almas caridosas

Maria Candida Wanderley Autran, viuva do empregado publico Candido Autran da Matta Albuquerque, moradora na rua de Santa Thereza n. 50, tendo em sua companhia tres moças solteiras, orphãs, achando-se na maior indigencia, sem recursos para manter-se, vem recorrer ás almas caridosas que a soccorram e auxiliem na pelo amor de Deus, visto como não encherga mais cousa alguma.

Mudança de consultorio

Dr. Rawlinson, dentista, avisa aos seus clientes que mudou o seu consultorio para a rua do Barão da Victoria n. 63, 1° andar.

Aluguel barato

Alugam-se as seguintes casas:
Rua Visconde Itaparica n. 43 1.° andar.
Visconde Itaparica n. 43, 3°. andar armazem.
Rua Pedro Affonso n. 46. 1°. andar.
Pedro Affonso, n. 46, armazem.
Rua das Aguazinhas n. 7, em Beberibe.
Rua do Rosario n. 39.
Largo do Mercado n. 17, loja.
Largo do Mercado n. 17, sotão.
Travessa do Carmo n. 10, loja
Rua Coronel Suassuna n. 141 A.
Rua Marquez de Olinda n. 48 1.° andar.
A tratar á rua do Commercio n. 5. 1. andar escriptorio de Silva Guimarães & C.

Cosinheiro

Precisa se de um que cosinhe bem e durma em casa do patrão; a tratar na rua do Cabugá n. 14. de meio dia até 2 horas.

MAIS DE 10:000 CURAS

TINTURA DIVINA

MORTE DO RHEUMATISMO
DORES DE DENTES
PARALYSIA
PREPARADO UNICAMENTE
POR CALASANS & C.—NA BAHIA

Medicamento heroico contra os rheumatismos, inchações, dores sciaticas, nevralgias, dormencia, etc., empregando-se em fomentações sobre os lugares affectados. Cura o beri-beri, as paralysias e as dôres de dentes.

Todos os frascos levam direcções para uso d'este medicamento admiravel.

Preço 1$200. Desconto de uma duzia em diante.

DEPOSITO NO RECIFE
Francisco Manoel da Silva & C. rua Marquez de Olinda n.23

Sitio

Aluga-se um sitio com bastantes fructeiras, excellente casa de morada e jardim, com gaz e agua encanados, perto da linha dos bonds, no Tejipió n. 6; a tratar com o solicitador José Alves Barboza, á rua Marquez de Olinda, pharmacia Conceição.

Cosinheiro

Precisa se de um que cosinhe [illegible] a tratar na rua do Imperador n. 81, escriptorio

Olinda

José Figueira Curado
Afinador de piano

Póde ser procurado á rua do Amparo n. 50 onde recebe chamado para qualquer cidade do centro.

Casa para alugar

Aluga se a casa n. 80 da rua da Soledade, com grandes commodos, portão ao lado, agua e gaz: a tratar com José Antonio de Siqueira, na typographia do *Jornal do Recife*

Cosinheiro e copeiro

Precisa se; na rua do Paysandú n. 19.

VIGOR DO CABELLO, DE AYER

Preparado sob bases scientificas e physiologicas para o fim de beneficiar os cabellos, restaurar a côr, impedir a queda, e promover seu viço e abundante crescimento.

Esta apurada e excellente preparação, sem duvida o melhor remedio até hoje conhecido para os differentes defeitos da cabelladura, merece a intima attenção de todas as pessoas que têm tido a infelicidade de perder em parte este mais rico ornamento natural da physionomia.

Com o seu emprego intelligente tem-se conseguido resultados realmente sorprendentes. Em muitos casos, porém não sempre, a propria *calvicie* tem sido curada permanentemente.

Sempre se consegue fazer parar *a queda dos cabellos*; emquanto que para o *penteado* das senhoras, é o objecto mais util e mais agradavel que se póde empregar.

PREPARADO PELO
DR. J. C. AYER & CA.,
Lowell, Mass., Est.-Unidos.

A' venda nas lojas de armarinho e perfumarias.

DEPOSITO GERAL

José Henrique de Azevedo Soares

Jefferson Mirabeau de Azevedo Soares e sua mulher, intimamente penhorados, agradecem ás pessoas que se dignaram acompanhar ao cemiterio o corpo de seu idolatrado filho José Henrique de Azevedo Soares, e pedem aos amigos e parentes o caridoso obsequio de assistirem as missas, que, por alma do mesmo seu sempre chorado filho, hão de ser rezadas na matriz da Boa-Vista, ás 8 horas do dia 14 do corrente, assegurando desde já profundo reconhecimento

Manoel Luiz Ribeiro
1° anniversario

A viuva Anna de Souza Ribeiro e seus filhos Silvio Saty o Luiz Ribeiro, Joaquim Celso Luiz Ribeiro (ausente), Rita M. de Souza Ribeiro, Franselina de S. de Souza Ribeiro, Gervasio de S. Luiz Ribeiro, convidam a todos seus parentes e amigos para assistirem as missas que mandam celebrar por alma de seu extremoso esposo e pai, Manoel Luiz Ribeiro, pelas 8 horas da manhã do dia 16 do corrente, na igreja da Santa Cruz. Desde já ficaremos summamente agradecidos a todos aquelles que assistirem a este acto de religião e caridade.

Joaquina da Costa Maia

Paulino de Oliveira Maia, Guilhermina Maia, Laura Maia, Adriano Maia e Joaquim de Campos Maia convidam aos seus parentes e amigos para assistirem as missas que mandam rezar por alma de sua prezada mãi, sogra e avó Joaquina da Costa Maia, fallecida em Portugal a 16 de Fevereiro proximo passado, ás 8 horas da manhã de 16 do corrente, na igreja de S. Francisco, trigesimo dia do seu fallecimento.

Desde já se confessam gratos a todos que honrarem este acto de religião e caridade.

Theresa das Neves

Antonio Gomes de Mendonça, sua mulher filhos e seu irmão tendo recebido a infausta noticia do fallecimento de sua prezada mãi, sogra e avó, Theresa das Neves, convidam a seus amigos e parentes para assistirem as missas que mandam celebrar na matriz do Corpo Santo, segunda feira 16 do corrente, pelas 7 1/2 horas, trigesimo dia do seu fallecimento, antecipando desde já seu eterno reconhecimento a todos aquelles que se dignarem assistir a este acto de religião e caridade.

Rosa Maria do Bom Parto
Anna Clara Pereira da Silveira

Argemiro Pereira da Silveira, seus irmãos e sobrinhos agradecem a todas as pessoas que se dignaram acompanhar no dia 10 do corrente os restos mortaes de sua mãi e avó ao cemiterio publico, e de novo as convidam para assistirem a missa do setimo dia, que tem de ser rezada na ordem 3ª do Carmo, ás 8 horas da manhã do dia 16 do corrente; bem como uma missa do 3.° anniversario de sua finada mulher, cunhada e tia, Anna Clara Pereira da Silveira.

Francisco Candido de Athayde

Manoel Baptista de Athayde, sua mulher, seus filhos e João Candido dos Santos (ausente), convidam aos seus parentes e amigos para assistirem a missa que por alma de seu prezado filho, enteado, irmão e sobrinho, Francisco Candido de Athayde, mandam celebrar na matriz da Boa Vista, pelas 7 1/2 horas da manhã do dia 16 do corrente, trigesimo do seu fallecimento, e por este acto de caridade e religião agradecem summamente.

Florencio Francisco Marques

D. Margarida d'Assumpção Ferreira Marques e seus filhos, sobrinhos e cunhado, convidam aos seus parentes e amigos do fallecido Florencio Francisco Marques, para assistirem as missas do setimo dia, que mandam rezar por alma do referido Florencio, cunhado e tio dos imperantes, na igreja do Corpo Santo, ás 8 horas da manhã do dia sabbado 14 do corrente mez de Março, agradecendo desde já tão caridoso obsequio.

Agostinho da Silva Carvalho

Anna Maria da Silva Rosa da Silva Carvalho, Sophia da Silva Carvalho, José João Furtado e filhos (ausentes) Joaquim da Silva Carvalho mulher e filhos, Manoel da Silva Carvalho e Bruno da Silva Carvalho, convidam aos parentes e amigos, e aos amigos do seu prezado filho, irmão, cunhado e tio, Agostinho da Silva Carvalho, fallecido em Portugal no dia 15 de Fevereiro ultimo, para assistirem as missas que por alma delle mandam celebrar ás 8 horas da manhã do dia 14 do corrente, na matriz de Santo Antonio desta cidade, pelo que se confessam summamente agradecidos.

— Precisa se de uma mulher de meia idade que entenda de costura; no becco das Barreiras n. 6.

RHEUMATISMO
Impurezas do Sangue, Erupções, Escrofulas, Ulceras, Siphilis
e toda affecção de natureza eruptiva ou venerea
— É A —
SALSAPARRILHA DE BRISTOL
O Remedio de Familia por excellencia!

Amas

Precisa-se de duas amas sendo uma cozinheira: a tratar á rua Barão da Victoria n. 54, na antiga agencia de moveis.

AMA

Precisa-se de uma ama para comprar, cosinhar e fazer mais alguns serviços em casa de familia: quem quizer dirija-se a rua da Matriz da Boa-Vista n. 3.

Ama

Precisa se de uma ama para cosinhar, para casa de familia prefere-se que durma em casa dos patrões; na rua Duque de Caxias n. 86, terceiro andar.

Ama

Precisa se de uma ama para cosinhar; na rua Pedro Affonso n. 70.

Ama

Precisa se de uma ama para cosinhar; na rua Pedro Affonso n. 11.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar, para pequena familia na rua Direita n. 64, segundo andar.

Ama

Precisa se de uma ama de meia idade, para cosinhar e sahir a rua; na rua da Palma numero 109

Ama

Precisa-se de uma ama para comprar e cosinhar: no Coqueiro n. 16.

Amas

Na rua Imperial n. 42, precisa-se de duas amas, uma para engommar e outra para cosinhar.

Ama de cosinha

Precisa se de uma, que cosinhe bem, na rua das Pernambucanas, n. 14 Capunga.

Ama

Precisa-se de uma rapariga honesta, que queira estar em casa de familia, preferindo-se orphã; a tratar na rua da União n. 23.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinha; na rua da União n. 65.

Ama para cosinha

Precisa-se na rua da Aurora n. 85, taverna.

Sitio

Aluga-se um sitio com muitos e bons commodos, sendo o andar terreo assoalhado, sotéa, jardim ao lado, com portão de ferro, tendo mais um chalet no fundo, pintado e caiado de novo, bonita vista e fresco, na estrada dos Remedios n. 12, onde morou o Sr. capitão tenente Nuno da Costa, pertinho da linha dos bonds da Passagem da Magdalena; a tratar na rua Pedro Affonso n. 36.

Engenho Larangeiras

Vende se uma parte do engenho Larangeiras, sito nas comarcas da Victoria e Jaboatão; quem pretender dirija se á fundição geral á rua do Brum n. 44.

Professora

Uma senhora habilitada, offerece se para leccionar em casas particulares o seguinte: portuguez, francez e italiano, theorico e pratico, geographia, geometria, trabalhos d'agulha, flores e piano; a tratar na livraria Contemporanea, rua 1· de Março n. 2.

Criado

Precisa-se de um criado de menor idade: a tratar na Loja das Estrellas á rua Duque de Caxias n. 56.

Criado

Precisa se de um criado para irregar plantas e vender na rua; na rua da Praia n. 12.

Chegaram

Solas e giz para bilhar, velocipedes e carrinhos, molduras e estampas, bengalas e brinquedos, musicas e instrumentos; na rua Nova numero 13.

Copeiro

Na rua da Saudade n. 27, precisa-se de um copeiro.

Caixeiro

Precisa se de um menino com pratica ou sem ella; a tratar na rua da Florentina n. 34.

Criado

Precisa-se de um criado; na rua da Palma numero 109.

Modista

D. Leonor Porto

Continúa a executar os mais difficultosos figurinos recebidos de Londres, Paris, Lisboa e Capital Federal. Primor em perfeição de costura, brevidade em preços e fino gosto; na rua do Hospicio n. 58.

Telephone—147

AVISO

A abaixo assignada, para garantir o seu direito ante a Caixa Economica, declara que perdeu a caderneta n. 4448 á vista da qual fez deposito ali de certa quantia.

Recife, 12 de Março de 1891.
Anna Barila dos Santos Silva.

Declaração

João Fernando da Cunha Pinto declara ao respeitavel corpo commercial e ao publico em geral que desta data em diante assignar-se-ha João Fernando da Silva Pinto

Recife, 13 de Março de 1891.

Alfafa

Vende-se alfafa, a melhor que ha no mercado na rua do Amorim n. 43.

ILEGÍVEL

LOJA DO POVO

Este estabelecimento acaba de fazer grande melhoramento para melhor exposição de seu explendido sortimento.

Tendo grande deposito de fazendas que não pagou imposto de ouro, vende por preços baratissimos.

Desconto de 10 °|o de 20$000 para cima

Voiles de lã lizos e com flores a 200 rs. o covado.
Lã de listas a 2 0 rs. o covado.
Chitas escuras e claras de 240 para cima o covado.
Cretones francezes claros e escuros a 320 e 400 rs. o covado.
Idem em cortes com barra por 5$000 e 8$000 o corte.
Etamine gosto de Voiles lindos desenhos, a 500 rs. o covado,
Granadine de seda, com listas a 5 0 rs. o covado.
Merinós pretos de 500rs. para cima o covado.
Ditos de côres barrados
Cachemira de seda e lã com 1 metro de largura a 2$000 rs. o covado.
Madapolão superior com 2 varas a 6$500, 7$500 e 8$500 a peça.
Dito francez com 20 varas a 10$000 a peça.
Capas pretas para senhora ultima novidade.
Grande sortimento de meias de cores e brancas para homens, senhoras e meninas por todo preço.
Bolças Chagrin de todos os tamanhos para senhoras.
Brins de linho cores finas.
Casemira preta, diagonal francez fazenda de 6$000 rs. por 4$000 o corte.
Dito em cortes de 4$000 para cima.
Extracto fino inglez a 1$500 e 2$000 o frasco.
Roupas de banho para homens e senhoras.
Camisas brancas francezas a 2$000

PECHINCHA

Etamines arrendados sendo com 3 1|2 palmos de largura a 200 rs. o covado.

SO' NA LOJA DO POVO

11---Rua do Crespo---11

CURA SEGURA DAS MOLESTIAS SECRETAS

Medalha de Prata na Exposição Universal de Barcelona em 1888
Medalha de Ouro, Paris, 1885. — Diploma de Honra, Paris, 1886

PILULAS
e Injecção de

KAVA - KAVA

DO DOUTOR FOURNIER

BLENNORRHAGIAS
SPERMATORRHÉAS, CYSTITES
URÉTHRITES, CORRIMENTOS

Estas enfermidades recentes ou antigas, curam-se radicalmente em alguns dias, em segredo, sem regimen nem tisanas e sem cançar nem perturbar os orgãos digestivos.
Exija-se sobre cada pilula, sobre cada caixa, sobre cada rotulo, a assignatura Fournier.

PARIS, 22, Praça da Madeleine, 22, PARIS

LOTERIA DO GRÃO PARA'

PREMIO MAIOR
250:000$000

LOTERIA DO GRÃO PARA'

Premio maior 120:000$000

Loteria do Grão Para

Premio maior 60:000$000

Extracção alternadamente todos os sabbados. Bilhetes á venda nas casas do costume.

GRAGEAS de Copahiba, Cubeba, Ratanhia e Ferro, Bismutho, Sandalo, Terebenthina, &

FORTIN

INJECÇÃO Hygienica e Preservativa sem causar accidente algum.

As GRAGEAS FORTIN, ... a approvação da Academia de medicina ... Curam as molestias secretas, ... rebeldes sem fatigar os estomagos mais delicados.
A INJECÇÃO FORTIN é sempre recommendada como o complemento da medicação.
Deposito em Pernambuco: FRAN.co M. da SILVA & C.a, e nas principaes Pharmacias.

LOTERIA
DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

EM BENEFICIO DA
Santa Casa de Misericordia do Recife

15:000$000

INTEGRAES

A 3ª parte da 3.ª loteria deste Estado será extrahida impreterivelmente terça-feira 17 de Março.

Todos os pedidos de bilhetis desta loteria devem ser dirigidos á thesouraria á rua Larga do Rosario n. 9 1°. andar.

PELOS CONTRACTANTES
Bernardino Lopes Alheiro.

VERDADEIRAS PILULAS do Dr BLAUD

Empregam-se com optimo exito ha mais de 50 annos pela maior parte dos Facultativos Francezes e Estrangeiros para a cura da *ANEMIA, CHLOROSE (côres pallidas)* e a *Formação das meninas.*
A inserção no novo *Codex Francez*, outrosim o facto de haver a Junta d'Hygiene do Brazil verificado a efficacia d'estas Pilulas, autorisando-lhes a venda, escusa qualquer encomio.
Os compradores devem exigir que o nome do inventor esteja marcado em cada pilula como acima.

DESCONFIEM-SE DAS IMITAÇÕES

NOTA.—As Verdadeiras Pilulas do Dr Blaud são as vendas... em frascos e 1/2 frascos de 200 e 100 Pilulas, mas nunca por miudo.

PARIS, 8, RUA PAYENNE. — DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS

L. T. PIVER EM PARIS

Novo **OLEO** Extra-Fino AO

CORYLOPSIS DO JAPÃO

PRODUCTOS MEDICINAES

DO
DR. CARLOS BETTENCOURT

SALSAPARRILHA E CAROBA

GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE

Elixir anti-rheumatico, anti syphilitico e empregado em todas as molestias de pelle, erysipella, darthros ou empigens, beri-beri, anthrazes ou carbunculos, cancros venereos, feridas cancerosas, ulceras, gonorrheas chronicas, boubas, bubões, escrofulas e todas as doenças que dependem da impureza do sangue.

Este remedio é superior a todos os outros do seu genero, o que está provado pela preferencia e acceitação que lhe dá o publico.

Um frasco 3$000, uma duzia 30$000.

ELIXIR DE JURUBEBA, QUINA E PEGAPINTO

TONICO FEBRIFUGO E DESOBSTRUENTE

Empregado na debilidade geral, doenças do estomago, convalescenças depois do parto, febres palustres, molestias do figado e baço, falta de appetite, anemia, chlorose, côres pallidas ou falta de sangue e doenças nervosas.

E' um reconstituinte de energia, aromatico e agradavel ao paladar.

Um frasco 3$, uma duzia 30$000

INJECÇÃO BETTENCOURT

ANTI-BLENNORRHAGICA

Cura radical em seis dias.

Empregada com optimo resultado nos corrimentos agudos ou chronicos da urethra ou vagina, leucorhéa ou flôres brancas. Este medicamento é de uma grande efficacia.

Um frasco 1$500, uma duzia 15$000.

VINHO TONICO

Com lacto-phosphato de cal e ferro, coca, cascas de laranjas amargas e quina.

O melhor remedio que se tem formulado pela combinação destes heroicos medicamentos. Empregado no tratamento das molestias do peito, do estomago, anemias, menstruações difficeis, debilidade geral, côres pallidas e todas as vezes que se quer fortificar o organismo e dar desenvolvimento ao systema osseo e muscular. Convém ás pessoas e senhoras que queriam para terem o leite mais nutritivo e robustecer as crianças. Este remedio é superior a todos os tonicos estrangeiros que se annunciam por ahi.

Um frasco 3$000, uma duzia 30$000

Xarope de jaramacarú composto

GRANDE PEITORAL

Tratamento e curativo de todas as molestias do peito e da garganta, defluxos, tosses simples e convulsas, coqueluche, constipações, asthma, bronchite, catarrho chronico e tisica pulmonar e do larynge.

E' o primeiro peitoral que se conhece até hoje na medicina.

Um frasco 2$500, uma duzia 24$000

CAROBINA

O GRANDE PURIFICADOR DO SANGUE

O emprego da CAROBINA deve dirigir-se a combater as seguintes molestias: as diversas formas das doenças chronicas, os desenganados, soffrimentos do utero, affecções cancerosas, beri-beri, escrofulas, tumores brancos, ulceras chronicas, affecções venereas rebeldes, paralysias, molestias do coração, da garganta, rheumatismo chronico e gottoso, molestias de pelle, assim como todas as enfermidades derivadas da impureza do sangue.

Um frasco 3$000, uma duzia 30$000

Unicos exportadores

COMPANHIA DE PRODUCTOS MEDICINAES
31--RUA DOS OURIVES--31
RIO DE JANEIRO

Vendas em grosso e a retalho em Pernambuco
Francisco Manoel da Silva & C.

VINHO DEFRESNE

TONI-NUTRITIVO
COM
PEPTONA

ADMITTIDA OFFICIALMENTE, NA MARINHA E NOS HOSPITAES DE PARIS

O *Vinho de Peptona Defresne* é o mais precioso dos tonicos, contem a fibra muscular, o ferro hematico e o phosphato de cal da carne de vacca, é o unico reconstituinte natural e completo.

Este Delicioso Vinho, que desperta o appetite, restitue as forças ao estomago e melhora a digestão, como reconstituinte incomparavel, que é, por isso que encerra o elemento plastico dos musculos que susta a consumpção, colore o sangue dyscrasiado pela anemia, previne os desvios da columna vertebral.

O *Vinho de Peptona Defresne* impõe-se em todos os casos de affecções das vias digestivas o de enfermidades de fórma depremente, agudas ou chronicas, como nas dyspepsias, ulceras do estomago, etc., e no marasmo, chlorose, diabete, cachexia, tisica pulmonar, etc. Devem usal-o egualmente as pessoas de constituição debil, as crianças cuja saude é posta em risco pelo crescimento rapido, as mães cujo vigor é consumido pelo trabalho do aleitamento.

DEFRESNE é o ... preparador do *Vinho de Peptona*. Cuidado com as imitações.

A Venda: Em todas as mais acreditadas pharmacias de França e do Estrangeiro.

Valiosa Recommendação

O conceituado clinico Sr. Dr. Araujo Filho, estabelecido em Anta, Estado de Rio do Janeiro, recommenda pela eloquente fórma o apreciadissimo medicamento rio grandense Peitoral de Cambará:

« Tenho empregado em minha clinica o Peitoral de Cambará, do Sr. Dr. J. Alvares de Souza Soares, nos casos de molestias bronchopulmonares, colhendo sempre resultados muito satisfactorios

« Posso mesmo, em virtude d'esses bons resultados, garantir o efficacia d'esse medicamento, principalmente quando estas affecções tiverem tomado o caracter de chronicidade — Dr. *J. de Araujo Filho.* »

(A firma está reconhecida.)

O Peitoral de Cambará vende-se 2$500 o frasco, 13$000 meia duzia e 24$000 a duzia, nas principaes pharmacias e drogarias.

São unicos agentes e depositarios neste Estado

Francisco M. da Silva & C.

23--Rua Marquez de Olinda--23

CURA CERTA

das *MOLESTIAS NERVÓSAS* pelo

XAROPE HENRY MURE

Bom exito verificado por 15 annos de experiencias nos Hospitaes de Paris

PELA CURA DE

Epilepsia-Hysteria	*Convulsões, Vertigens*
Chorea	*Crises nervósas*
Hystero-Epilepsia	*Exaquecas, Tonteiras*
Molestias do Cerebro e do Espinhaço	*Congestões cerebraes*
	Insómnia
Diabete assucarado	*Spermatorrhéa*

Um Folheto muito importante é dirigido gratuitamente a qualquer pessôa que o pedir

HENRY MURE, em Pont-Saint-Esprit (França)

VENDE-SE EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS E DROGARIAS.

CAPSULAS THÉVENOT

Tratamento das doenças do peito a todos os degráos.

Alcatrão.
Alcatrão Creosotado e Tolú.
Iodoformio (Ether iodoformado).
Creosota iodoformada.
Creosota de faia.
Oleo de figado de bacalhau creosotado.
Balsamicos creosotados.

SEM CHEIRO NEM SABOR — ABSORPÇÃO FACIL

4 Depositarios em PERNAMBUCO: FRAN.co M. da SILVA & C.ia

1300

Myrtol do Dr Linarix

Laureado pela Faculdade de Medicina de Pariz.

O Myrtol Linarix apresenta-se sobre a forma de Globulos empregados com o maior successo contra as

AFFECÇÕES CHRONICAS DO PEITO

Defluxos, Bronchites, Catarro, Asma, com oppressão e Palpitações.

Os GLOBULOS de MYRTOL LINARIX tomão-se na dose de 6 por dia: 2 pela manhã, 2 ao meio dia, 2 á noute.

Todas as pessoas que tomão os VERDADEIROS GLOBULOS DO Dr LINARIX *são unanimes em reconhecer que respirão mais facilmente.*

Exija-se os Verdadeiros Globulos Linarix *de* CLIN & C.ie, *de* PARIZ *que se encontrão nas drogarias e nas pharmacias.*

Em dez vezes, oito vezes

se dissipam as enxaquecas e nevralgias em alguns minutos com o emprego das Perolas de terebinthina de Dr Clertan.

Tres ou quatro d'estas perolas produsem um allivio quasi instantaneo, de modo tal que se a primeira dóse não fizer effeito é quasi inutil repetil-a.

Cada frasco contém 30 perolas, torna-se pois insignificante o preço do curativo de uma nevralgia ou enxaqueca.

Como a essencia de terebinthina deve ser rectificada com o maior cuidado, é mister desconfiar das imitações e exigir como garantia de origem que em cada vidro se ache a firma de Clertan.

Em Paris, casa L. Frere, rua Jacob, 19

Aos senhores de engenhos

Tri-sulphito de cal

superior a cal de Lisboa e potassa

Para alvejar e limpar o assucar
Vendem Guimarães & Valente

6—Corpo Santo—6

PAPEL RIGOLLOT

MOSTARDA EM FOLHAS para SINAPISMOS
INDISPENSAVEL NAS FAMILIAS E AOS VIAJANTES
Usada no mundo inteiro.

NADA DE VERDADEIRA que não leve a FIRMA atrás com tinta ENCARNADA

O mais simples, o mais commodo e o mais efficaz dos Revulsivos.

EXIGIR esta MARCA para evitar as Contrafacções.

A' venda em todas as Pharmacias
DEPOSITO GERAL: AVENUE VICTORIA, 24 PARIS

Escola particular mixta

Guilhermina Candida N. de Gusmão avisa aos senhores pais de familia que continúa com sua escola de instrucção primaria em sua casa á rua Passo da Patria n. 7, onde pretende com esmero dedicar-se ao ensino de suas alumnas. Alem da leitura, escripta, contabilidade e lingua nacional debaixo dos preceitos e regras da arte, ensinará as suas alumnas os diversos pontos de costura que são indispensaveis a qualquer senhora. Attendendo as circumstancias do tempo, exigirá pelo seu trabalho uma remuneração accommodada ás circumstancias de suas alumnas.

Criado

Precisa-se de um criado que seja de conducta afiançada e não muito criança; a tratar no caes 22 de Novembro n. 24.

Quem pretender alugar o 2° andar do sobrado n. 43 á rua do Amor, e a casa n. 8 á rua da União, entenda-se com o Sr. Negreiros á praça da Independencia.

Attendite et videte!

José Samuel Botelho avisa ao respeitavel publico, que ainda continúa a fabricar bouquets de mais apurado gosto, para casamento, baptisado ou outro qualquer acto; a tratar em sua residencia á rua da Conceição n. 3, e na rua da Cadeia do Recife n. 43 loja de selleiro.

Leonor Porto

Participa as suas amigas e freguezas que mudou-se para a rua do Hospicio n. 58, aonde a encontrarão sempre á sua disposição.

Telephone—147

Falta de Forças
ANEMIA-CHLOROSE
O FERRO
BRAVAIS

Experimentado pelos primeiros medicos do mundo, ... Economia sem ... Restitue ao sangue a sua cor ...
Desconfiar das imitações e Falsificações
... Paris, 40 & 42, Rue St-Lazare
e em todas as Pharmacias.

VENDAS

— Vende-se ou permuta-se um sobrado de um andar bem conservado por alguma casa ou pequeno sitio nos suburbios da cidade do Recife; tratar na rua 10 de Março n. 7.

— Vende-se um cabriolet, uma carroça em bom estado, assim como tres cavallos gordos, sendo um de sella e dous proprios para carro ou carroça; a tratar na estrada de João de Barros, sitio da Capella n. 16

Industria Brasileira

Grande descoberta

Farinha de banana comprida apropriada para papa, em pacotes; e latinhas com bananas seccas, preparadas por

LADISLÁO GOMES DO REGO

Deposito no armazem do Lima

Rua Barão da Victoria n. 9

Telephone—323

Fabrica de gelo

Aguas e limonadas gasosas de todas as qualidades

Soda water ginger ale, limão laranja, curação, abacaxis, granadina, grosellas, framboises, baunilha, hortelã-pimenta etc., etc.

12 A— CAES DO CAPIBARIBE—12 A

Sitio

Vende-se um pequeno sitio com casa de vivenda e muitas arvores fructiferas, terreno proprio, na estrada dos Afflictos; a tratar com Antonio Domingues de Luna, rua Nova n. 32.

Sabão hygienico de alcatrão

Vende-se de um kilo acima por preço muito commodo, e em pacotes de 100 grammas, na rua da Madre de Deus n. 16.

Pão centeio

Mello & Biset tendo recebido nova remessa de farinha centeio, avisam aos seus freguezes que continuam a fabricar este delicioso pão centeio todas as terças e sextas-feiras; na rua Larga do Rosario n. 40.

Feijão portuguez

— Feijão portuguez, mulatinho, fradinho preto o que ha de mais novo neste genero. Vendem Guimarães & C., na praça do Corpo Santo numero 6.

Manteiga ingleza superior

A 1$100 cada libra: vendem Guimarães & Valente, Corpo Santo n. 6.

Barcaça

Vende-se por preço modico uma barcaça em bom estado, com capacidade para transportar 5 500 arrobas e preparada para carreira larga. Para informações na rua Marquez de Olinda n. 53, casa commercial de Deodato Torres & C.

Libras Sterlinas

Vende-se na loja de ... Augusto do Rego, C. rua do Cabugá n. 9.

Carvão

Vende-se na padaria de Mello & Biset Larga do Rosario n. 40, a 400 rs a barrica.

Feijão de Bage

Vende-se este magnifico feijão a 4$500 por sacco de 60 kilos; no armazem do Corpo Santo numero 19.

Altas novidades

Acabam de receber directamente da Europa, um grande sortimento de surahs, gorgurões, sedas, chamalotes, setins, damas, é etamine gazes de seda e merinós pretos para a quaresma, assim como um escolhido sortimento de capas rica... ente enfeitadas ultima moda; surahs de todas as cores e leques de phantasia.

Azevedo Irmãos & C.

16 RUA DO BARÃO VICTORIA N. 16

Vapor "Jaguaribe"

Vende-se este vapor em bom estado de conservação, cuja camara é construida de finas especies madeiras, prestando-se elle ainda a fazer viagens que não sejam de longo curso, mediante pequenos reparos; podendo, em caso contrario, ser aproveitado como um excellente pontão para descarga de navios, etc.

As pessoas que pretenderem e quizerem examinal-o, podem dirigir-se á bordo do mesmo, que acharão pessoa habilitada a dar-lhes quaesquer explicações; a tratar no caes da Companhia Pernambucana n. 12.

ILEGÍVEL

BANCO DA BOLSA

CAPITAL RS. 1,500:000$000

Dividido em 1,500 acções de 100$000

Achando-se subscripto particularmente todo o capital deste Banco inniciará elle brevemente as suas operações nesta cidade.

FINS DO BANCO

Estabelecer uma bolsa livre com todas as commodidades necessarias a este serviço em que tenham curso todos os titulos transferiveis na forma ordinaria e bolsas de assucar, algodão e outros generos, acções de bancos, companhias, emprezas, etc. e todas as operações inherentes a estes titulos.

INCORPORADORES

Banco Emissor de Pernambuco e Banco Emissor da Bahia

Directoria

José Adolpho Rodrigues Lima, Presidente
Pedro José Pinto, Gerente
Antonio Luiz dos Santos, Secretario.

Conselho Fiscal

Dr. José Eustaquio Ferreira Jacobina.
Commendador Albino José da Silva.
Torquato José da Silva Guimarães

Supplentes

Antonio Marques de Amorim.
Luiz José da Silva Guimarães.
Thomaz Comber.

Pernambuco, 11 de Março de 1891.

FRANCISCO GURGEL & IRMÃO

Receberam ultimamente de Paris um grande sortimento de fasendas pretas e têm resolvido vendel-as com um pequeno beneficio.

Convidam as Exmas. familias a visitarem de preferencia o seu estabelecimento, garantindo-lhes que encontrarão sempre fasendas de superiores qualidades a preços redusidos e assim pedem uma visita ao

LOUVRE
RUA 1.º DE MARÇO N. 20 A
Telephone—158

PARA A QUARESMA

Galões, palmas, pingente, guarnições e rozas de vidrilho preto de bonitos modellos, é o que está mais em moda para vestidos de lã, merinó, seda e outras fazendas pretas.

Caixas de musicas para prezente com 1 á 3 arias para 6$ 7$ 8$ 9$ 10$ e 12$000.

NA

FLORIDA
Rua Duque de Caxias n. 103

ENOCH MORGAN'S SONS & C.

SAPOLIO

Sabão maravilhoso para limpar objectos de todas as qualidades, marmores, madeiras, trens de cosinha, soalhos, paredes, pinturas, etc., etc.
Sabão indispensavel em casa de familia; poupa tempo e trabalho.

SAPOLIO
Não se usa para lavar a roupa.

Vende-se em todas as casas de drogas, perfumarias, ferragens, armazens e boticas.

DEPOSITO GERAL EM CASA DE
HENRY FORSTER & C.

HAUTE NOVEAUTE

AU PARADIS DES DAMES

Para este novo estabelecimento—CENTRO DA MODA E DO BOMGOSTO, acaba de chegar de Paris um deslumbrante sortimento de objectos para presentes, adornos de sallas, e dos seguintes artigos sem competencia neste mercado.

Sedas pretas em peças.
Idem brancas e de côres, grande escolha.
Gazes de seda para vestidos.
Cachemiras pretas e de côres.
Cortes de lã ricamente bordados.
Idem de cambraia brancos e de cores.
Voiles de lã lisos e com ramagens.
Lindos cortinados para camas e janellas.
Ricas colchas de seda e guipure.
Almofadas bordadas a ouro e a retroz.
Capas, visitas e pelermas de seda preta.
Velludos e rendas largas de seda.
Fichus de seda pretos e de cores.
Mantilhas de seda preta e crême.
Meias de seda de todas as cores.
Chapeos de sol de seda para homens e senhoras.
Leques, fitas e rendas o que de melhor se pode desejar.
Bayadrêes, cotelines e satins broché.
Vestuarios para meninas e meninos.
Bengallas de marfim e ebano.
Lenços de seda e de linho com listras.

Rua Barão da Victoria n. 38

TRÈS GENTIL

Chapéos e capotas o que de mais novidade se usa presentemente em Paris recebeu.

Au Paradis des dames

FOLHETIM

FLOR DE MAIO

POR

JORGE PRADEL

PRIMEIRA PARTE

A PEQUERRUCHA

(Continuação do n. 57)

IV

O ESCONDERIJO

E a carroça atulhada de capoeiras de aves partio ao trote de um sendeiro roço

A curta distancia, occulto atrás de um carvalho nodoso Romão parara.

— Bôa viagem, disse elle ao ver a carroça afastar-se: desta vez posso ter certeza de que ella realmente partio.

Flor de Maio espreitava tambem a ida de Irma.

E soltara profundo suspiro de satisfação ao ver Romão acompanhar aquella que incessantemente a torturava

A partida de Romão enchera a de alegria, porque a pobre pequena temia o mais ainda do que a mulher que crivava-a de pancadas.

Passou, pois, toda a manhã a correr ao longe, pelos bosques.

Tinha todo o dia livre, sabia-o; e atravez os pinheiraes seguira um caminho impossivel de reconhecer para outro qualquer.

Onde ia ella?

Dirigia-se ao ponto dos seus passeios quotidianos.

Transpunha de um salto a espessa sebe que fechava o parque de Lauriac, e ahi, esgueirando-se por entre a folhagem, aproximava-se o mais possivel do castello.

Então, com a presteza de um gato, trepava a um carvalho, escondia-se atrás de um galho, e ahi ficava em contemplação durante longas horas, diante da branca fachada da morada que tinha sob os olhos, a curta distancia.

Qual era o sentimento que impellia assim Flor de Maio ás proximidades do castello?

Seriam as doces palavras pronunciadas por Branca de Lauriac?... Seriam aquellas inflexões de voz tão ternas, aquella expressão de apaixonada gratidão que teriam feito vibrar na sua joven alma cordas até então mudas e inertes?...

Seriam as caricias da pequena Luiza, aquelle cherubim que lhe enlaçara o pescoço com os bracinhos, que deixariam ainda no coração da innocente uma deliciosa recordação?

O caso é que ella conservava-se alli, immovel, como em extase, olhos arregalados por persistente attenção, acompanhando com a vista, sem perder nenhum, os menores movimentos dos habitantes.

Ficou por muito tempo assim immovel.

Depois, os olhos revestiram-se lhe de extraordinaria animação.

O castello de Lauriac, que durante os fortes calores do dia, tinha se conservado como que sepultado em pesado torpor, parecia sahir de sua lethargia.

Dous palafreneiros acabavam de abrir as solidas portas das cocheiras.

Sahia um grande *breack*, e atrelavam-lhe dous cavallos inglezes, dirigindo-se depois para diante da escadaria do castello, á espera dos donos da casa.

Foi a marqueza quem primeiro appareceu.

Vieram depois Branca e Justina.

Finalmente surgio Henrique, trazendo pela mão a pequena Luiza, fresca, rosada, extraordinariamente bem disposta, e já nem se lembrando do perigo a que tinha escapado por milagre.

O coração de Flor de Maio puzera-se a bater com violencia.

Uma onda de sangue subio lhe ás faces, tornando-a mais rubra que as flores vermelhas do jardim.

Com risco de cahir do seu perigoso observatorio, debruçava-se extraordinariamente, afim de não perder nenhum dos detalhes d'aquella scena toda intima, que se repetia todos os dias, durante a estação quente.

Afastava agora as folhas, sem receio de ser descoberta.

Bastaria aos que embarcavam no carro erguer a cabeça para vel-a.

N'aquelle instante, porém, tão se lembravam d'ella.

Branca de Lauriac, entretanto, não tinha sido ingrata.

Na mesma tarde do tragico accidente, que quasi custara a vida á sua adorada Luizinha, a joven mãi mandara chamar Bernard, o chefe dos guardas de Lauriac, interrogava-o sobre a singular creatura que havia salvo sua filha.

— Uma mendiga, Sra. viscondessa—Branca estremecia dolorosamente todas as vezes que davam á pequena este titulo—Uma vagabunda. A Pequerrucha: dão-lhe aqui este nome... Chamam-na tambem a Flor de Maio...

— Sim, é isso mesmo...

— Olhe, Sra. viscondessa, não é nenhuma cousa bôa.

— Como assim.

— Nao, não é nenhuma cousa bôa, repetio o guarda meneando a cabeça; é idiota, douda... Não póde fallar.

— Sim, não póde exprimir-se, a pobre coitada; mais idiota Bernardo, não pensas e u tal... Ella teve a intelligencia, a coragem de salvar minha filha, quando eu tinha perdido a cabeça...

E é tão bonita!.. Tem o rosto meigo, timido... Nos seus grandes olhos brilha a intelligencia ..

— Sim, é muito astuciosa... muito sonsa!... Faz toda sorte de maldades.

— Ella, Bernardo! Como póde você dizer semelhante cousa?

— Digo a verdade, Sra. viscondessa.

— O seu rosto tem tão claro o cunho da bondade!... Ah! Bernardo, não esquecerei nunca o serviço que ella nos prestou!

— A perversa bem podia fazer alguma cousa bôa, em compensação dos males que nos causa.

— Mas que males são esses, Bernardo?

— Apanha todos os nossos ninhos de perdizes e de faisões, o demonio!.. Não sei para que ella os quer... Creio, Deus me perdôe, que come os ovos!

— Pobre criança, murmurou Branca muito commovida, a coitada tem fome...

— Sim, repetio Bernardo todo entregue á sua idéa, creio que ella os come, porque tenho encontrado as cascas junto dos ninhos... E não ha meio de lhe deitar a unha... Ah! se algum dia a apanhar!...

— Bernardo, disse severamente Branca de Lauriac, prohibo-lhe expressamente—está ouvindo?—de maltratar aquella criança.

— Então, Sra. viscondessa, retrucou o guarda ao mesmo tempo sorprendido e vexado, que hei de dizer ao Sr. marquez quando elle me reprehender a respeito?..

— Nada, Bernardo! Nada!... Fallarei sobre isso a meu irmão. Mas você deve comprehender que me interesso por essa rapariga... Quizera fazer lhe bem..

— Ah! na verdade, não seio com a Sra. viscondessa póde ter semelhante idéa. Ella é desses creaturas que não prestam para nada... que fazem mal por prazer...

— Emfim, tratarei de informar-me. Em todo caso, tenha o cuidado de não dizer-lhe coisa alguma, se a encontrar.

Bernardo ficou rubro de colera e respondeu seccamente:

— Sim, Sra. viscondessa.

— A proposito, meu bom Bernardo, tenho um pedido a fazer-lhe: não me chame mais assim: «Sra. viscondessa».

— E' a ordem, Sra. visc.... perdão, desculpe... o habito....

— Sei, respondeu a moça, corando ligeiramente — mas o tratamento é formalisado de mais para mim.

Então?... perguntou Bernardo.

— Você viu-me pequenina, meu bom Bernardo, muito criança... chame me simplesmente «D. Branca».

O velho guarda ficou rubro de prazer.

— E' muita honra para mim, Sra. visc.. D. Branca .. Oh! hei de me acostumar.. Esse diacho, sim, conheci-a tão pequenina como é hoje a menina Luiza.... E olhe que isso não me faz lá muito moço, não..

— Todos envelhecem, meu bom Bernardo, e não são só os annos que nos fazem embranquecer os cabellos... Trate de obter esclarecimentos sobre a pequena... Tenho grande desejo de mostrar-lhe o meu reconhecimento pela sua generosa acção..

— Ah! receio muito que a senhora venha a arrepender se.

E Bernardo afastára-se, dizendo comsigo á meia-voz:

— E' bem boa, a patrôa D. Branca, bem amavel e nada orgulhosa... Sempre tem uma boa palavra para dirigir á gente...

Mas nem por isso deixa de ter idéas singulares a respeito das perdizes e dos faizões... Não sei se o Sr. Marquez concorda á com ella ..

As informações colhidas por Branca de Lauriac foram deploraveis.

A Pequerrucha era tida por uma infeliz, uma idiota, pela qual não valia a pena ninguem interessar-se.

Vivia no estado selvagem, nos bosques... Sua mãi, molher bem arranjada, não podia fazer nada d'ella... Deixavam-n'a viver a lei da natureza...

Sem fazer-lhe mal, sem atormental-a, permittio que andasse livremente por onde quizesse, eis tudo quanto se podia fazer em seu beneficio.

(Continuar-se-ha.)

Typ. do *Diario*, rua Duque de Caxias n. 42